

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
LINHA: RELAÇÕES DE PODER, LINGUAGEM E HISTÓRIA INTELLECTUAL.
CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA

DISSERTAÇÃO

ANTRA:

saberes, discursos e militância política trans na Internet nos anos 2000

Cíntia Ferreira de Castro Muniz

ANTRA:

saberes, discursos e militância política trans na Internet nos anos 2000

Mestranda: Cíntia Ferreira de Castro Muniz

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Luciana Mendes Gandelman

Dissertação apresentada à banca examinadora, no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no Curso de Mestrado em História. O projeto está vinculado à linha Relações de Poder, Linguagem e História Intelectual.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre(a) em História, no Curso de Pós-Graduação em História, área de Concentração em Relações de Poder, Linguagens e História Intelectual.

Cíntia Ferreira de Castro Muniz

BANCA EXAMINADORA

Luciana Mendes Gandelman. Dr. (UFRRJ) (orientadora)

Marcelo de Souza Magalhães (UNIRIO)

Marilda Aparecida Ionta (UFV)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



TERMO Nº 555 / 2023 - PPHR (12.28.01.00.00.49)

Nº do Protocolo: 23083.031669/2023-71

Seropédica-RJ, 18 de maio de 2023.

CINTIA FERREIRA DE CASTRO MUNIZ

DISSERTAÇÃO submetida como requisito parcial para obtenção do grau de MESTRA EM HISTÓRIA, no Programa de Pós-Graduação em História - Curso de MESTRADO, área de concentração em Relações de Poder e Cultura.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 17 de maio de 2023

Dra. MARILDA APARECIDA IONTA, UFV Examinadora Externa à Instituição

Dr. MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, UNIRIO Examinador Externo à Instituição

Dra. LUCIANA MENDES GANDELMAN, UFRRJ Presidente

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 13:16)
LUCIANA MENDES GANDELMAN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptHRI (12.28.01.00.00.00.86)
Matricula: 1718370

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 15:45)
MARILDA APARECIDA IONTA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 964.431.896-04

(Assinado digitalmente em 21/05/2023 18:12)
MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 946.418.037-49

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 555, ano: 2023, tipo: TERMO, data de emissão: 18/05/2023 e o código de verificação: c7aa3ce5e8

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M963a MUNIZ, Cintia Ferreira de Castro, 24/08/1993-
ANTRA: saberes, discursos e militância política
trans na Internet nos anos 2000 / Cintia Ferreira de
Castro MUNIZ. - SEROPÉDICA, 2023.
106 f.: il.

Orientadora: Luciana Mendes Gandelman.
Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA, 2023.

1. ANTRA. 2. ONG. 3. LGBTQIA+. 4.
TRANSFEMINICÍDIO. I. Gandelman, Luciana Mendes,
05/05/1973-, orient. II Universidade Federal Rural do
Rio de Janeiro. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
III. Título.

“Você tem que agir como se fosse possível transformar radicalmente o mundo. E você tem que fazer isso o tempo todo.”

Angela Davis

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Programa de Pós-graduação em História – PPHR da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. É uma honra poder voltar à Rural após cursar a graduação.

Agradeço minha orientadora, Luciana Gandelman, que encarou o desafio de orientar esse projeto. Sou muito grata pela sua paciência, humanidade, incentivo, apontamentos e exigências.

Há muitas pessoas especiais que me ajudaram a chegar até aqui.

Em primeiro lugar, meus pais Elisabete e Adauri e minha irmã Letícia. Eles não me deixaram desistir.

Segundo, minha avó Eneida e meus padrinhos. Minha família é incrível e me incentiva em cada plano.

Agradeço ao meu namorado Daniel pela parceria, compreensão, paciência e amor. É lindo ter você ao meu lado.

E por último, mas não menos importante, as amigas que me sustentaram e me incentivaram. A vida se torna mais leve quando temos quem nos apoia.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

RESUMO

Na presente dissertação analisamos a construção de saberes e discursos trans que são usados para legitimar suas demandas políticas específicas. Os dados são apresentados como uma forma de reforçar a argumentação da Antra sobre a realidade do transfeminicídio, já que o discurso dominante não reconhece essa violência e sua especificidade.

Observaremos o contexto político dos anos 2000 e sua articulação com os movimentos sociais, sobretudo o movimento trans, uma vez que tal assunto é relevante em todas as fontes. Faremos também uma análise a respeito do surgimento do termo feminicídio e como, após isso, é construída a categoria de transfeminicídio: conceitos que foram criados com o objetivo de tipificar um crime. Uma vez que a ANTRA faz uso de páginas como *Instagram*, *Twitter* e *Facebook*, além de seu site oficial, metodologicamente nos apoiaremos na etnografia virtual para mapear essas mídias e plataformas da ONG. Nesse sentido, pretendemos demonstrar como os dossiês buscam legitimar todos os dados que são levantados sobre violência e morte dos indivíduos transexuais através dos conceitos e saberes trans.

PALAVRAS-CHAVES:

ANTRA, ONGs, transfeminicídio, violência contra a população LGBTQIA+, militância política, discurso, internet, redes sociais.

ABSTRACT

In the present dissertation, we analyze the construction of trans knowledge and discourses that are used to legitimize their specific political demands. The data are presented as a way to reinforce Antra's argument about the reality of transfemicide, since the dominant discourse does not recognize this violence and its specificity. We will observe the political context of the 2000s and its articulation with social movements, especially the trans movement, since this subject is relevant in all sources. We will also make an analysis about the emergence of the term femicide and how, after that, the category of transfemicide is constructed: concepts that were created with the aim of typifying a crime. Since ANTRA makes use of pages such as Instagram, Twitter and Facebook, in addition to its official website, methodologically we will rely on virtual ethnography to map these media and platforms of the NGO. In this sense, we intend to demonstrate how the dossiers seek to legitimize all the data that are collected on violence and death of transsexual individuals through trans concepts and knowledge.

KEYWORDS: ANTRA, NGOs, transfemicide, violence against the LGBTQIA+ population, political militancy, discourse, internet, social networks.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
Capítulo I – Contexto político e movimentos sociais no brasil dos anos 2000	14
<i>1.1 Contexto político</i>	<i>14</i>
<i>1.2 Movimentos Sociais</i>	<i>22</i>
<i>1.3 Questão racial.....</i>	<i>28</i>
Capítulo II – Construindo a visibilidade de uma violência de gênero: os conceitos de feminicídio e transfeminicídio.....	40
<i>2.1 Feminicídio.....</i>	<i>40</i>
<i>2.2 Feminicídio no Brasil</i>	<i>44</i>
<i>2.3 Transfeminicídio</i>	<i>51</i>
Capítulo III – ANTRA: saberes e discursos de militância política de uma rede de organizações trans contra o transfeminicídio.....	58
<i>3.1 Análise dos dossiês</i>	<i>66</i>
<i>3.2 REDES SOCIAIS.....</i>	<i>76</i>
<i>3.2.1 INSTAGRAM.....</i>	<i>80</i>
<i>3.2.2 TWITTER.....</i>	<i>86</i>
<i>3.2.3 FACEBOOK.....</i>	<i>91</i>
CONCLUSÃO	97
FONTES:	100
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	100

1 INTRODUÇÃO

A ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais é uma ONG que desenvolve ações para promover cidadania para travestis e transexuais. Essa instituição produz dossiês que abordam sobre os assassinatos e violências contra indivíduos travestis e trans. O material estudado são os dossiês de 2017 a 2021.

A autora Iohana Berto, no seu artigo “o grande silêncio: invisibilidade e transfeminicídio no Brasil¹”, aborda as dificuldades e vulnerabilidades que se encontram as pessoas trans no país. De acordo com Berto, há um aniquilamento que retira a “transexualidade e a travestilidade das esferas sociais, com exclusões, discursos de ódio, agressões físicas e chega ao extremo da intolerância, a violação do direito à vida²”.

A autora dos dossiês, Bruna Benevides, afirma que “o transfeminicídio vem se reproduzindo em todas as faixas etárias e que uma pessoa trans tem mais chances de ser assassinada do que uma pessoa cisgênero³. De acordo com os levantamentos feitos pela própria ONG, 1 a cada 4 mulheres cisgênero são vítimas de alguma forma de violência, enquanto esse índice aumenta para 3 a cada 4 travestis e mulheres trans⁴.

Mediante dados tão preocupantes, os dossiês produzidos pela ANTRA possuem o objetivo de denunciar essa violência, pensando esse documento como uma ferramenta de denúncia do Brasil nos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos, “como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, Organização dos Estados Americanos (OEA) e as Organizações das Nações Unidas (ONU)⁵”.

Tendo as preocupações acima mencionadas, a dissertação encontra-se dividida em três capítulos. No capítulo 1, o trabalho se dá no campo de estudos políticos visando os avanços e retrocessos relacionados ao direito LGBTQIA+. O contexto é exposto visando as consequências das demandas políticas, tendo em vista que os dossiês e as redes sociais da

¹ BERTO, Iohana do Nascimento Corrêa. *O grande silêncio: invisibilidade e transfeminicídio no Brasil*. XI seminário de pesquisa em ciências humanas – SEPECH. Humanidades, Estado e desafios didático-científicos. Londrina, Jul – 2016, 1281-1284.

² BERTO, Iohana do Nascimento Corrêa. *Ibidem*, p. 1281.

³ <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2019/12/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>. Acesso em: 03/08/2022.

⁴ <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 03/08/2022, p.11.

⁵ BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020. Disponível em: <<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>>.

ANTRA abordam o contexto político do ano referente à montagem do relatório ao contexto social da situação de travestis e trans, referente aos dados de violência, marginalização, exclusão na educação, saúde, mercado de trabalho, morte, dentre outros. Os autores Vinícius Zanoli e Thiago Falcão reiteram “a importância da análise dos contextos em que estão inseridos os movimentos sociais para melhor compreensão da modalidade de ativismo que se quer estudar⁶”.

Abordaremos o recorte dos anos 2017 a 2021, mesmo período em que os dossiês são publicados, explanando os direitos que foram conquistados, os marcos importantes da luta LGBTQIA+ e os retrocessos que vieram com as mudança de governantes. Abordamos a conjuntura política dos anos 2000, pois é primordial para entendermos o processo político do movimento trans. Há mudança dos temas tratados nos encontros nacionais à medida que governo e sociedade começam a discutir questões LGBTQIA+. Passamos pelos marcos dos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro, no que concerne discussões LGBTQIA+ no campo político.

No capítulo 2, analisamos o desenvolvimento dos conceitos femicídio, feminicídio e transfeminicídio. A aplicação de conceitos é relevante enquanto categoria de análise, pontuando o caráter sistemático dos crimes, seja contra mulheres cisgêneras ou mulheres trans. Sabendo que a conceituação e a aplicabilidade da conceito de transfobia e transfeminicídio é relevante no movimento trans, tornando-se indispensável nas lutas e campanhas de atuação⁷.

No aspecto político, “atribuir um nome ao fenômeno permite elaborar melhor um arsenal que facilite o combate às assimetrias de poder que produzem os assassinatos de mulheres por razões de gênero⁸”. Discutimos que feminicídio e transfeminicídio “dirigem-se a uma categoria, e não um sujeito específico⁹” e que criar conceitos serve para demonstrar, no campo político e social, que há singularidades nos crimes contra mulheres cisgêneras e mulheres transexuais¹⁰. Através do material estudado, podemos afirmar que a ONG reconhece “o transfeminicídio como uma espécie de feminicídio – por analogia¹¹”.

⁶ ZANOLI, Vinícius Pedro Corrêa; FALCÃO, Thiago Henrique de Oliveira. “Desmanche”: notas sobre as disputas em torno da legitimidade das políticas LGBT no Brasil. *Cadernos de campo*, São Paulo, n. 24, p. 264-289, 2015.

⁷ COLLING, Leandro. Dissidências sexuais e de gênero. p.143.

⁸ RAMOS Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." *Revista Direito e Práxis* 13 (2022): 1074-1096, p.1078

⁹ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1084.

¹⁰ RAMOS Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1084.

¹¹ RAMOS Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1084.

Não à toa, no segundo capítulo da dissertação foi feito esse caminho que vai da construção de uma genealogia que segue do feminicídio até o transfeminicídio.

Por fim, no capítulo 3, abordamos os dossiês e as redes sociais utilizadas pela ANTRA. O documento atua como uma estratégia do movimento social que busca a elaboração de políticas públicas voltada para a população trans.

Conforme o dossiê:

A disseminação de um entendimento ampliado sobre os impactos da transfobia deve ser incluído às discussões sobre políticas públicas, projetos de lei, direitos, nas investigações e na forma como o estado, e sobretudo as instituições de segurança pública e da justiça lidam com as violências que têm vitimado a população trans¹².

Esses dossiês contribuem para a construção de um saber legítimo, dão concretude ao conceito de transfeminicídio, são usados para dar visibilidade ao problema que a ONG aborda e são usados em reuniões de instâncias públicas permitindo a reivindicação de políticas de enfrentamento contra a violência e morte de pessoas trans. A ANTRA tem produzido seus dados estatísticos e usam de diversas práticas de produção de conhecimento, incluindo os conhecimentos acadêmicos, para que através destes possam legitimar as suas demandas. Lucas Podestà afirma que essa é “uma estratégia antiga e duradoura do movimento social, e representam uma documentação importantíssima para instigar a elaboração de políticas de segurança pública¹³.

As redes sociais demonstram outras formas de visibilidade e redes de sociabilidade entre semelhantes. Na dissertação é usada a Etnografia Virtual, analisando as redes sociais desde que foram criadas até o início de 2022, quando a pesquisa ainda estava sendo escrita.

A análise dos dados foi orientada pela técnica de análise de conteúdo, de forma que os prints tirados das redes sociais foram tirados em diferentes datas para que pudessemos observar as mudanças ocorridas e também para conservarmos o material que seria analisado na

¹² <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 03/08/2022, p.16.

¹³ PODESTÀ, Lucas Lima de. Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil. Tese. (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018, p.8.

dissertação, uma vez que no ambiente virtual publicações e páginas podem deixar de existir a qualquer momento.

Pensando a Internet e redes sociais enquanto historiadores, devemos nos atentar que é nesse espaço que os debates historiográficos se dão nos dias atuais e essas redes representam um espaço político e de construção de sentidos sobre a história¹⁴. Logo, as redes sociais foram escolhidas, pois devemos levar em conta que é nas redes sociais onde acontece a política e o engajamento social nos dias de hoje, além de serem essas redes lugares privilegiados para a formação da opinião pública¹⁵.

A ANTRA salienta a imagem que deseja passar e reforça o discurso do seu site e dossiê sobre o transfeminicídio e usa a rede para mobilização e legitimação do saber da comunidade trans, buscando a tomada de políticas públicas.

É desta perspectiva que nosso trabalho parte, compreendendo que os conceitos atuam como instrumentos de ações sociais. Na dissertação, buscamos analisar os conceitos utilizados nas fontes acima, pois a construção de um saber trans é utilizado como estratégia pela ONG para articular suas lutas e atuação na esfera pública. Importa-nos a cientificidade dos dados como discursos que buscam a proposição de políticas públicas diversas.

¹⁴ DE CARVALHO, Bruno Leal Pastor. *Ibidem*, p.174.

¹⁵ DE CARVALHO, Bruno Leal Pastor. Faça aqui o seu login: os historiadores, os computadores e as redes sociais online. Revista História Hoje, v. 3, n. 5, p. 165-188, 2014, p.173.

Disponível em:

<https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172682/teoria_social_relacoes_sociais_brasil_contemporaneo.pdf>.

Acesso em: 26 out. 2021.

Capítulo I – Contexto político e movimentos sociais no Brasil dos anos 2000

Ao observarmos os dossiês publicados pela ANTRA e também suas redes sociais (*Instagram*¹⁶, *Twitter*¹⁷, *Facebook*¹⁸ e o site oficial¹⁹), é perceptível que sempre há uma crítica ao governo e a ausência de políticas públicas voltadas para a população LGBTQIA+. Uma vez que os dossiês publicados iniciam sua análise em 2017, é a partir daí que iniciaremos a exposição do contexto político.

“O fato é que o Estado tem sido o maior perpetrador da negação de nossa existência enquanto cidadãos e cidadãs - o que, em certa medida, autoriza as pessoas e demais agentes do Estado a nos tratarem de forma abjeta e violenta²⁰”. Essa afirmação, retirada do dossiê de 2019, demonstra que a ausência de dados, denunciada inúmeras vezes nos dossiês e nas redes sociais da ONG, mostra que o Estado se exime de “ter que pensar em ações de políticas públicas para enfrentar o problema causado pelo próprio Estado quando se abstém do comprometimento com estas vidas precarizadas²¹”.

Apenas em maio de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou o PL 191/2017, que inclui mulheres trans na Lei Maria da Penha²². Nesse PL há alteração no artigo da lei que prevê que toda mulher - independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião - não pode sofrer violência, para incluir o termo “identidade de gênero”. Contudo, o PL mantém o status “pronto para deliberação do Plenário – em tramitação²³”. Ou seja, embora ocorram alguns avanços, ainda há leis de direitos direcionados à população LGBTQIA+ que precisam avançar.

1.1 Contexto político

¹⁶ <<https://www.instagram.com/antra.oficial/?hl=pt-br>>. Acesso em: 02/03/2021.

¹⁷ <<https://twitter.com/AntraBrasil>>. Acesso em: 02/03/2021.

¹⁸ <<https://www.facebook.com/antrabrasil>>. Acesso em: 02/03/2021.

¹⁹ <<https://antrabrasil.org/>>. Acesso em: 02/03/2021.

²⁰ BENEVIDES, Bruna G. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020, p.56.

²¹ Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA); Instituto Brasileiro Trans de educação (IBTE). “Dossiê Assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2019”. 2019, p. 20. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>.

²² Ibidem. p.79.

²³ Projeto de Lei do Senado nº 191, de 2017. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129598>. Visto em:07/04/2021.

No que concerne ao movimento trans, é relevante ressaltar que um dos primeiros marcos no Brasil ocorre no ano de 1992. Inaugura-se o Movimento Social de Travestis e Transexuais com a fundação da Associação de Travestis e Liberados do Rio de Janeiro (ASTRAL) com foco em discutir questões próprias do universo travesti, como: “identidade de gênero, nome social, despatologização das identidades trans, terapia hormonal, violência, educação, mercado de trabalho, tráfico de pessoas, silicone industrial, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, dentre outros²⁴”.

É importante, pois esses indivíduos se reuniram em prol de discutir suas demandas próprias, que não se enquadravam no movimento LGBTQIA+ mais amplo.

O fato mencionado acima é importante na história LGBTQIA+, pois é o ponta pé inicial. Contudo, a conjuntura dos anos 2000 torna-se primordial para entendermos o processo político do movimento trans. É nessa década que ocorre a ampliação dos espaços de interação sócio-estatal, ampliação característica do Governo Lula, responsável por abrir uma estrutura de oportunidades políticas para os movimentos sociais. Ocorre então a lógica da participação e da burocracia dos processos de interação sócio estatal²⁵.

No ano de 2004, com o lançamento do programa Brasil sem Homofobia, há um salto importante na proteção institucional das pessoas LGBTQIA+, consequência de uma articulação entre o governo federal e a sociedade civil organizada. O objetivo do programa era:

Promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais, mediante uma articulação entre diferentes ministérios e a sociedade civil²⁶.

É perceptível a mudança dos temas tratados nos encontros nacionais à medida que governo e sociedade começam a discutir questões LGBTQIA+. Enquanto nas primeiras edições, havia um maior espaço dedicado à instrumentalização de ativistas para a criação e gestão de ONGs, no final dos anos 2000 os encontros são marcados pela presença sistemática de representantes de diferentes esferas de governo compartilhando mesas com ativistas

²⁴ OLIVEIRA, Megg Rayra G. de. Por que você não me abraça? Reflexões a respeito da invisibilização de travestis e mulheres transexuais no movimento social de negras e negros. Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos. SUR 28 - v.15, n.28, 167 – 179, 2018.

²⁵ CARRARA, Sérgio; CARVALHO, Mario Felipe de Lima. Ciberativismo Trans: CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA NOVA GERAÇÃO MILITANTE. Dossiê Temático Internet, feminismos e diversidade sexual. Contemporânea -comunicação e cultura, Bahia, v. 13, n. 2, 2015, p. 385.

²⁶ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 50.

que ocupam espaços de representação da sociedade civil nessas mesmas esferas²⁷. Foi apenas a partir de 2001, com a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), vinculado ao Ministério da Justiça, que as ações dos grupos de ativismo LGBTQIA+ no Brasil começaram também a priorizar a reivindicação de políticas públicas voltadas à promoção de sua cidadania e direitos humanos, para além da esfera de prevenção da epidemia de HIV/AIDS e de apoio às suas vítimas²⁸.

Sob os governos de Lula e de Dilma, dos anos de 2002 até o ano de 2016, tivemos um contexto de ampliação na agenda dos direitos humanos. Ainda que houvesse certas limitações, importantes iniciativas foram tomadas para combater as desigualdades existentes no país e para a promoção dos direitos humanos²⁹. Podemos citar a criação da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), a publicação da Lei de Cotas para o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, a criação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, dentre tantas outras que contribuíram para um processo de institucionalização da agenda racial³⁰.

Nesse decorrer dos anos 2000, observa-se ainda uma construção na discussão da agenda política sobre raça, sexualidade e gênero. Nesse período o movimento LGBTQIA+ e a cidadanização dessa população estão emergindo.

O ápice desse processo deu-se ao longo das gestões do Partido dos Trabalhadores no governo federal e tem como marco a imagem do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva segurando a bandeira do arco-íris na abertura da I Conferência de Políticas para LGBTQIA+, em 2008³¹.

Embora possamos notar alguns avanços, esse início é tímido e por volta dos anos 2010 podemos notar oposição em boa parcela do público/eleitorado do país, e com isso vemos o desmonte dessas políticas públicas.

²⁷ CARRARA, Sérgio; CARVALHO, Mario Felipe de Lima. Ciberativismo Trans: CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA NOVA GERAÇÃO MILITANTE. Dossiê Temático Internet, feminismos e diversidade sexual. Contemporânea -comunicação e cultura, Bahia, v. 13, n. 2, 2015, p. 386.

²⁸ MELLO, AVELAR, MAROJA. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. Revista Sociedade e Estado, v. 27, Num. 2, Maio/Agosto, 2012, p. 295.

²⁹ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 47.

³⁰ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. *Ibidem*, p. 48.

³¹ FACCHINI, Regina. De homossexuais a LGBTQIAP+: sujeitos políticos, saberes, mudanças e enquadramentos. In: FACCHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTQI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.43.

Já no ano de 2016, no governo da presidenta Dilma Rousseff, há forte oposição em relação a políticas relacionadas à diversidade sexual e de gênero.

Um marco dessa reação foi a decisão da própria presidenta de suspender a distribuição do material didático “Escola sem homofobia”, em 2011, cedendo a pressão de parlamentares moralmente conservadores, vinculados às chamadas bancadas religiosas do Congresso, que apelidaram a iniciativa de “kit-gay” e a acusaram de ser parte de uma trama para corromper crianças, destruir família, e, pasme-se, ‘implantar o comunismo’”³².

Vale lembrar, que o item V (“Direito à Educação; promovendo valores de respeito à paz e à não discriminação por orientação sexual”) ressalta a meta de formar equipes multidisciplinares para avaliar os livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superar a homofobia. Está explícito, portanto, que a escola atua como um dos principais agentes responsáveis pela produção e reprodução da homofobia, não apenas no que se refere aos conteúdos disciplinares, mas nas interações cotidianas que ocorrem nessa instituição. Pela primeira vez na história do Brasil, há o reconhecimento, por parte do Estado, de que a homofobia precisa ser combatida por meio de políticas públicas³³. Destaca-se que o Estado brasileiro nunca aprovou, através do Poder Legislativo, a legislação de proteção destinada exclusivamente à população LGBTIQIA+ no país. Conforme o “Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos” as garantias existentes foram fruto de conquistas movidas pela pressão das organizações da sociedade civil sobre os Poderes Executivo e Judiciário.

Em Maio de 2016, a Presidenta Dilma Rousseff (PT), foi afastada da chefia do Estado

[...] pelo Senado Federal para ser julgada, por esta mesma casa legislativa, por um crime de responsabilidade, a fraude fiscal. No dia 31 de agosto, Dilma viria a ser definitivamente destituída da Presidência, passando Michel Temer a ser o chefe de governo efetivo do país³⁴.

Após a presidenta sofrer o impeachment, houve mudanças nas medidas estruturais que afetaram a vida das pessoas negras, mulheres e LGBTIQIA+. Como exemplo, podemos citar

³² SIMÕES, Júlio Assis. Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil contemporâneo. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.12.

³³ BENTO, Berenice. Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017, p. 225.

³⁴ NETO, Octavio Amorim. A crise política brasileira de 2015-2016 – diagnósticos, sequelas e profilaxia. Relações Internacionais, v.52, p. 43-54, Dezembro, 2016.

a reforma trabalhista e a Emenda Constitucional responsável por congelar os gastos públicos com saúde e educação por 20 anos, contribuindo para o agravamento das exclusões sociais³⁵.

Ao assumir o cargo, Temer “extinguiu de uma só vez o Ministério da Cultura e as Secretarias de Direitos Humanos, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres³⁶”. E já sob esse governo do Michel Temer, as oposições a essas pautas políticas ligadas às pessoas LGBTQIA+ prosseguiram. Houve a tentativa de reunir as pautas de gênero, raça e sexualidade ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e vimos a consequência de dissolver essas pastas quando Jair Bolsonaro assumiu a presidência do Brasil³⁷.

Conforme citado acima, mesmo com a dissolução de algumas pastas, o poder judiciário aprovou algumas demandas do movimento, dentre elas, a união entre pessoas de mesmo gênero, a adoção homoafetiva e:

Em 2018, reconheceu a possibilidade de alterar nome e sexo em registros civis, independentemente de processo judicial ou intervenção cirúrgica; em 2019, equiparou a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero ao crime de racismo; em 2020, decidiu pela extinção de uma ação popular que pretendia anular a resolução 01/99, do Conselho Federal de Psicologia, a qual proíbe intervenções destinadas a tratar ou “curar” homossexualidade; como também revogou restrições à doação de sangue por homens gays, tornando inconstitucionais as normas do Ministério da Saúde e da Anvisa que as sustentavam³⁸.

Outro marco positivo foi que, durante os anos de 2018 e 2019, foi comemorado os 40 anos do movimento brasileiro LGBTQIA+ e 50 anos do movimento internacional. Um momento importante e que nos faz refletir sobre “a luta contra o preconceito e a discriminação baseados na orientação sexual e na identidade ou expressão de gênero³⁹”.

Ainda abordando esse contexto de 2018, com a eleição do presidente Jair Bolsonaro, observa-se uma inclinação religiosa responsável por interferir na política do país. Cristãos

³⁵ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 56.

³⁶ GONÇALVES, Renata; ABREU, Suellen. Do plano Nacional de políticas para as mulheres ao “machistério” de Temer. Revista Políticas Públicas, v. 22, nº 2, 753- 771, p.754

³⁷ SIMÕES, Júlio Assis. Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil contemporâneo. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.13.

³⁸ SIMÕES, Júlio Assis. *Ibidem.*, p.14.

³⁹ CARRARA, Sérgio Luis. O movimento LGBTI no Brasil. Reflexões Prospectivas, v. 13, 450-6, jul./set., 2019, p. 452.

(evangélicos e católicos) formam aproximadamente 81% da população no Brasil⁴⁰. Tal organização representa um obstáculo ao Estado laico, sobretudo “políticas públicas contrárias aos princípios religiosos, atuando contra a separação das razões religiosas da esfera de decisão do Estado⁴¹”.

De acordo com Cris Serra, “2019 foi um ano desastroso para os direitos humanos do país”⁴². O fato de presenciarmos um aprofundamento nas polarizações políticas afeta a discussão e o desenvolvimento de campos tidos como opostos, de forma que há um empobrecimento dos debates políticos e tal postura limita “o exercício da esfera pública como espaço de deliberação – contribuindo para o recrudescimento do autoritarismo e da violência⁴³”. O documento produzido pelo Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos classifica o contexto político atual como conservador, da mesma forma que os dossiês elaborados pela ANTRA.

Temos então, no ano de 2019, a posse do presidente Jair Bolsonaro. Com isso, no dia 02 de Janeiro de 2019:

[...] ocorre a extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi), do Ministério da Educação, responsável histórica por iniciativas fundamentais no âmbito dos debates sobre gênero e sexualidade no Brasil, incluindo o programa escola sem homofobia⁴⁴.

Ainda em janeiro, uma das primeiras ações do governo nacional foi não inserir a população LGBTIQIA+ nas Diretrizes de Direitos Humanos do país⁴⁵. Se alinhando ao caráter conservador desse governo, o conceito adotado é de que gênero é sinônimo de sexo biológico, dessa forma ignora expressões e identidades de gênero. Na 41ª sessão do Conselho de Direitos

⁴⁰ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 54.

⁴¹ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 56.

⁴² SERRA, Cris. Movimentos de cristãos LGBT no Brasil “evangélico”: pluralismo e as fronteiras da religião. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p. 348.

⁴³ SERRA, Cris. *Ibidem*, p.353.

⁴⁴ MELLO, Luiz. BRAZ, Camilo. Entre o desmonte e a resistência: reflexões críticas sobre cidadania, direitos humanos e políticas públicas para a população LGBTT no Brasil contemporâneo. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.182.

⁴⁵ Metrôpoles. Primeira MP de Bolsonaro exclui LGBTs de políticas de Direitos Humanos. 02 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/primeira-mp-de-bolsonaro-exclui-lgbts-de-politicas-de-direitos-humanos>.

Humanos da ONU, os representantes do governo presentes “reivindicaram o veto do termo “gênero” nas resoluções da ONU, apoiadas pela Rússia, Arábia Saudita e Paquistão, demonstrando um preocupante alinhamento LGBTIfóbico entre esses países⁴⁶. Tais medidas impactam diretamente “na garantia de recursos e na inclusão e no desenvolvimento de programas voltados para essa população⁴⁷”.

No mês de Maio, também extinguiram o Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais, do Ministério da Saúde. Tal decreto⁴⁸ colocou fim em um programa Nacional de Aids que existia desde 1986. Nesse governo Bolsonaro, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos é dirigido pela pastora Damares Alves. Há um forte viés preconceituoso nas políticas de gênero e nos direitos das pessoas LGBTQIA+, e também um viés religioso. Percebe-se as mudanças no governo Bolsonaro através da frase dita pela Damares Alves em seu discurso de posse, no dia 02 de Janeiro de 2019: “O Estado é laico, mas essa ministra é terrivelmente cristã⁴⁹”.

Outra questão a ser levada em conta é que, em 28 de junho de 2019, o governo brasileiro,

[...] por meio do Decreto 9.883/2019, extinguiu o Conselho Nacional LGBTI e o substituiu pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação, destinado a indivíduos e grupos afetados por discriminação ou intolerância. Com esse ato, o governo tornou invisível a população de lésbicas, gays, bissexuais, mulheres transexuais e travestis, homens trans e pessoas intersexos. Além de retirar pessoas LGBTQIA+ do Conselho, o decreto prevê uma composição de apenas seis membros, com apenas três da sociedade civil. É uma estratégia que limita a participação da população LGBTI na política institucional do país, mediante o fechamento de canais que possibilitaram o debate sobre a vida política brasileira e seu impacto na vida das pessoas LGBTQIA+⁵⁰.

⁴⁶ Folha de São Paulo. Itamaraty orienta diplomatas a frisar que gênero é apenas sexo biológico. 26 de junho de 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/06/itamaraty-orienta-diplomatas-a-frisar-que-genero-e- apenas-sexo-biologico.shtml>; Uol. STF intima Itamaraty a fornecer documentos sobre gênero, mulher e LGBT. 30 de outubro de 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2019/10/30/stf-intima-itamaraty-a-fornecer-documentos-sobre-genero-mulher-e-lgbt.htm>.

⁴⁷ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 58.

⁴⁸ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9795.htm

⁴⁹ MELLO, Luiz. BRAZ, Camilo. Entre o desmonte e a resistência: reflexões críticas sobre cidadania, direitos humanos e políticas públicas para a população LGBTT no Brasil contemporâneo. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020.

⁵⁰ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 59.

Salienta-se que, devemos entender a política pública como um processo formado por diversos indivíduos, que vão de ativistas à agentes de governo, passando pelo corpo técnico e sociedade civil, numa teia que envolve deveres e responsabilidades, de forma que, “faz parte da política pública a continuidade dos debates (controle social) e a verificação de sua eficácia (diagnóstico), em torno dos direitos a serem realizados⁵¹”.

Luiz Mello, Bruno Avelar e Daniela Maroja apontam que, embora haja diversos documentos governamentais e eventos, o desafio torna-se “transformar as incipientes políticas públicas, gestadas ao longo dos últimos anos, em efetivas políticas de Estado, que não estejam à mercê da boa vontade de governantes⁵²”. E Sérgio Carrara, no artigo “O movimento LGBTI no Brasil, reflexões prospectivas⁵³”, aborda o que chamamos e entendemos como o ‘movimentos de minorias’, “como o movimento negro e o movimento feminista, o movimento homossexual brasileiro também se estrutura por meio do nem sempre fácil diálogo com as forças democráticas e de esquerda⁵⁴. Grande parte do Poder Judiciário brasileiro, como já exposto, por uma questão educacional e de capacitação dos seus servidores, também não se encontra preparado para lidar com a diversidade sexual e as possibilidades de realização de todas as cidadãs e cidadãos no que atina às relações de gêneros, às performances vivenciais daí advindas e às orientações afetivo-sexuais – especialmente no que tange às travestis, às(aos) transexuais e às(aos) transgêneras(os) de toda ordem. As violações por preconceito e discriminação odiosos perpetradas contra estes indivíduos (dentro das quais, destacam-se os assassinatos transfóbicos, lesbofóbicos e homofóbicos) mereceriam, por exemplo, assim como o racismo, uma tipificação própria na legislação penal pátria (e, no caso dos aludidos crimes, uma qualificadora pela motivação por preconceito de cunho sexual e/ou de gênero), mas tal ainda não ocorreu, especialmente em decorrência das concepções ideológicas de cunho doutrinário (de base religiosa), que jamais poderiam interferir nas decisões e nas estruturas decisórias de um Estado laico⁵⁵.

⁵¹ PODETÀ, Lucas Lima de. Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil. Tese. (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018, p.69.

⁵² MELLO, Luiz. AVELAR, Rezende Bruno de. MAROJA, Daniela. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. Soc. estado. V. 27 (2), Fascículo: Ago 201. DOI <https://doi.org/10.1590/S0102-69922012000200005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/xZP7MNQxfysrJX53QTdcXsD/?lang=pt>. Acesso em: 26 out. 2021. P.289.

⁵³ CARRARA, Sérgio Luis. O movimento LGBTI no Brasil. Reflexões Prospectivas, v. 13, 450-6, jul./set., 2019.

⁵⁴ CARRARA, Sérgio Luis. *Ibidem*, p. 452.

Destarte, não há o intuito de menosprezar os direitos já adquiridos, porém há que se reconhecer a existência da precarização da cidadania LGBTQIA+ e, neste caso, das pessoas trans no Brasil. Conforme Pereira, “o mero reconhecimento do nome das pessoas trans nem de longe garante a cidadania dessa população e a superação do conjunto de violações que eles e elas sofrem cotidianamente⁵⁶”.

1.2 Movimentos Sociais

O autor, Lucas Lima de Podestà, em sua tese intitulada “Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil⁵⁷”, versa sobre o movimento trans brasileiro, que surge na década de 1990. O início do movimento se dá quando as travestis decidem lutar contra a violência policial (principalmente contra as trabalhadoras sexuais) e contra o HIV/AIDS⁵⁸. Já as pessoas transexuais se voltaram para a forma como a medicina e a psiquiatria vivenciavam a transexualidade⁵⁹. Isso nos leva ao que a autora Regina Facchini⁶⁰ chama de “emergência trans”. Assim, ao mesmo tempo em que ocorre o processo de cidadanização, ocorre o momento em que há produção de um campo de direitos para a população LGBTQIA+.

No ano 2000, vimos a instituição da ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); em 2012, tem-se a construção da ABHT (Associação Brasileira de Homens Trans); em 2013, o Ibrat (Instituto Brasileiro de Transmasculinidades). E, em 2018, a Abrai

⁵⁵ JÚNIOR, Enízio de Deus S. Assassinatos de homossexuais e travestis: retratos da violência homo (trans) fóbica. Tese (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea) – Universidade Católica de Salvador, Salvador – Bahia, 2011.

⁵⁶ PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. Bauru, v. 4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016, p.132.

⁵⁷ PODESTÀ, Lucas Lima de. Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil. Tese. (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

⁵⁸ PODESTÀ, Lucas Lima de. *Ibidem*, p.8.

⁵⁹ PODESTÀ, Lucas Lima de. Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil. Tese. (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018, p.52.

⁶⁰ FACCHINI, Regina. De homossexuais a LGBTQIAP+: sujeitos políticos, saberes, mudanças e enquadramentos. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.61.

(Associação Brasileira de Intersexos)⁶¹, dentre outros. O objetivo dos movimentos sociais tem sido buscar formas de reivindicar medidas políticas eficientes. Para tanto, os grupos tem produzido seus dados estatísticos e usam de diversas práticas de produção de conhecimento, incluindo os conhecimentos acadêmicos, para que através destes possam legitimar as suas demandas. É o que o autor Coacci afirma: a “influência da ciência no Estado, nos processos de formação das políticas públicas, na opinião pública e na sociedade de forma geral já é razão suficiente para que os movimentos sociais busquem se aliar a cientistas, produzir e divulgar conhecimentos⁶²”.

Em 2004, as pautas levantadas pelo movimento LGBTQIA+ levaram ao lançamento do “primeiro documento público de caráter nacional, reconhecendo violências e discriminações contra pessoas LGBTQIA+ e traçando princípios para a realização da cidadania homossexual, contra a homofobia⁶³”. De modo geral, as pautas desse movimento buscam representatividade na política, assim como serem reconhecidas(dos) e respeitadas(dos) em suas diferenças.

Lucas Podetà nos diz que o movimento social:

Não conta nem com a estrutura policial e judicial nem a compulsoriedade da processualização da violência (me refiro a instauração obrigatória de procedimento público pelos órgãos de Estados quando existe registro de ocorrência, o que mesmo assim não garante a resolução do caso). Pelo contrário, muitas vezes depende do engajamento eventual de ativistas e de jornalistas para o conhecimento e publicidade dos fatos. Outro ponto a se considerar é a disponibilidade da internet como meio de comunicação de massa, que possibilitou, por exemplo, a existência do mapa virtual de assassinatos produzido pela ANTRA e o IBTE⁶⁴.

Mediante fatos expostos, a tática acionada pela ANTRA, assim como por tantos outros movimentos sociais, concentrou-se na denúncia das violências e mortes por meio da elaboração de relatórios, notas e dossiês. Conforme Lucas Podetà, essa é “uma estratégia antiga e duradoura do movimento social, e representam uma documentação importantíssima para instigar a elaboração de políticas de segurança pública⁶⁵”.

⁶¹ FACCHINI, Regina. *Op. Cit.* p.62.

⁶² COACCI, Thiago. Contando as mortes: coproduzindo gênero, conhecimento e política no movimento trans. In: FACCHINI, Regina (org.). *Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo*. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.74.

⁶³ PODESTÀ, Lucas Lima de. *Op. Cit.*, p.50

⁶⁴ PODETÀ, Lucas Lima de. Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil. Tese. (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018, p.109.

⁶⁵ PODETÀ, Lucas Lima de. *Op. Cit.* p.8.

Thiago Coacci realizou entrevistas com lideranças da ANTRA e afirma haver um consenso no movimento trans: há dois tipos de precariedades. O primeiro é a inexistência de dados sobre os indivíduos trans (sobre quaisquer dados); o segundo, uma parcela de conhecimento produzido pela academia “apaga as vivências das pessoas trans e/ou as descreve como patológicas, exóticas ou desviantes⁶⁶”. Diversos grupos e ativistas produzem e divulgam conhecimentos que tem por objetivo promover a mudança social. Uma das estratégias usadas é expor a situação do Brasil na arena internacional. Isso geraria um “constrangimento institucional através de organizações sociais e ainda, ferir a honra do país⁶⁷”.

Especificamente sobre o movimento trans, Podetà aborda que “existe um movimento para educação e conscientização da população em geral quanto às experiências das pessoas trans e a realidade de violências cotidianas, configurando uma visibilidade mais assertiva⁶⁸”. E, ao tocar nesse ponto, deve-se levar em conta a importância das mídias eletrônicas (redes sociais) para a “disseminação de informações, palavras de ordem, denúncias, relatos pessoais, etc., bem como, às vezes, o encampamento pela mídia tradicional, bem mais massificada, da questão trans⁶⁹”.

No Brasil, o paradoxo máximo está em termos uma legislação que garante igualdade para todos, mas esse mesmo Estado é omissivo na formulação de estratégias para garantir o previsto na lei⁷⁰. No que diz respeito às políticas públicas no campo da sexualidade, convém ainda destacar que elas são permeadas de peculiaridades, já que o ponto de partida para sua formulação e implementação é basicamente a necessidade de mudança de crenças, valores e tradições há muito prevalentes no imaginário coletivo⁷¹.

Dentro dos movimentos sociais, devemos levar em consideração o recorte de raça e classe. Para isso, o conceito de interseccionalidade é fundamental. Flávia Rios e Olívia Perez definem que “o conceito de interseccionalidade remete à relação entre opressões sociais e o modo como elas se estruturam e se inter-relacionam⁷²”.

⁶⁶ COACCI, Thiago. Contando as mortes: coproduzindo gênero, conhecimento e política no movimento trans. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.76.

⁶⁷ COACCI, Thiago. Ibidem. p.82.

⁶⁸ PODETÀ, Lucas Lima de. Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil. Tese. (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018, p.53.

⁶⁹ BENTO, Berenice. Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017, p. 55.

⁷⁰ MELLO, AVELAR, MAROJA. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. p.294

⁷¹ RIOS, Flavia. PEREZ, Olívia Cristina. Interseccionalidade e diversidade nas universidades brasileiras: mudanças da última década. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p. 94/95.

⁷² MELLO, AVELAR, MAROJA. Por onde andam as políticas publicas para a população LGBT no Brasil. p.294

Kimberlé Crenshaw trata especificamente desse conceito. A autora aborda a forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. E continua:

Na verdade, tais sistemas, frequentemente, se sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas nas quais dois, três ou quatro eixos se entrecruzam. As mulheres racializadas frequentemente estão posicionadas em um espaço onde o racismo ou a xenofobia, a classe e o gênero se encontram. Por consequência, estão sujeitas a serem atingidas pelo intenso fluxo de tráfego em todas essas vias. As mulheres racializadas e outros grupos marcados por múltiplas opressões, posicionados nessas intersecções em virtude de suas identidades específicas, devem negociar o tráfego que flui através dos cruzamentos⁷³. Os exemplos mais conhecidos de opressão interseccional são geralmente os mais trágicos: a violência contra as mulheres baseada na raça ou na etnia⁷⁴.

Esse conceito passa a ser adotado pelos coletivos para discutir as opressões que são entrelaçadas e também para pensar em formas de combate e enfrentamento contra as desigualdades e injustiças⁷⁵.

No dossiê da ANTRA de 2017 encontramos o seguinte trecho:

O estabelecimento das fronteiras entre aqueles que têm a vida assegurada e aqueles que são direcionados à morte está baseado em sistemas hierárquicos de valores em torno das diferenças econômicas, culturais e sociais que são constituídos discursivamente como naturais. Tal sistema de hierarquização tem constituído as vidas de travestis e mulheres transexuais como algo depreciativo, como seres indesejáveis socialmente⁷⁶.

Nesse ponto, onde os dossiês descrevem que indivíduos trans são tidos como ‘seres indesejáveis socialmente, torna-se necessário acionar a definição de Berenice Bento para “Abjeção”. De acordo com Bento, esse termo é:

⁷³ CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas. V.10, num 1, 171 – 188, 2002, p.177.

⁷⁴ CRENSHAW, Kimberlé. Ibidem. p.178.

⁷⁵ RIOS, Flavia. PEREZ, Olívia Cristina. Interseccionalidade e diversidade nas universidades brasileiras: mudanças da última década. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.106.

⁷⁶ ANTRA. Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017. Dossie 2017.

“uma potente categoria heurística nos estudos voltados para a compreensão do lugar reservado socialmente aos corpos sem inteligibilidade social, a exemplo das pessoas trans⁷⁷”. “Podemos pensá-la como um conjunto de práticas reativas, hegemonicamente legitimadas, que retira do sujeito qualquer nível de inteligibilidade humana. Os atributos considerados qualificadores para os corpos entrarem no rol de “seres humanos” não encontram morada quando se está diante de uma pessoa na qual o aparato conceitual de que se dispõe para significação da existência humana não a alcança⁷⁸”.

E é, justamente aqui, nessa não compreensão do que é o outro, que entra o nojo e a violência. Os indivíduos trans e seus corpos apresentam diferenças em um mundo marcado pela hegemonia dos discursos que definem os sujeitos por suas características morfológicas, em especial, as genitálias. Os corpos trans seriam a própria materialidade da impossibilidade de assimilação⁷⁹. Dessa forma

[...] um homem que nega sua origem de gênero e identifica-se como mulher estará quebrando a coluna dorsal das normas de gênero, porque: 1. nega a determinação biológica das identidades de gênero; 2. identifica-se com o desvalorizado socialmente. O feminino que seus corpos encarnam é uma impossibilidade existencial e a relação que se estabelece com eles é de abjeção. Se é verdade que há muitas formas de performatizar o feminino (e o masculino), também é verdade que a violência contra os femininos não se dá igualmente. A abjeção, o nojo, aquilo que a linguagem jurídica e o mundo não alcançam, não está nos corpos das mulheres não trans, mas na existência trans⁸⁰.

Há então um processo de esvaziamento, é tirado da pessoa qualquer traço de humanidade. De acordo com essa linha de pensamento, a possibilidade de se reivindicar direitos humanos se restringe a um grupo reduzido de sujeitos que estão no topo da hierarquia: são heterossexuais, brancos, homens masculinos, membros da elite econômica/intelectual/política. Conforme há um afastamento desses pontos, reduz-se a capacidade de o sujeito entrar na esfera dos direitos e de reivindicá-los.

Para Berenice Bento, as mortes das mulheres trans são uma expressão hiperbólica do lugar do feminino em nossa sociedade.

⁷⁷ BENTO, Berenice. *Transviad@: gênero, sexualidade e direitos humanos*. Salvador: EDUFBA, 2017, p.49.

⁷⁸ BENTO, Berenice. *Transviad@: gênero, sexualidade e direitos humanos*. Salvador: EDUFBA, 2017, p.49.

⁷⁹ BENTO, Berenice. *Transviad@: gênero, sexualidade e direitos humanos*. Salvador: EDUFBA, 2017, p.50.

⁸⁰ BENTO, Berenice. *Ibidem*. p.59.

A identidade de gênero pela qual a pessoa lutou e perdeu a vida lhe é retirada no momento de se notificar ou contabilizar a morte. Toda a biografia de resistência e de agência da pessoa trans assassinada é apagada quando se devolve o corpo aos braços do determinismo biológico. E assim, é comum escutarmos: “‘Um’ travesti morreu, vítima de homofobia⁸¹”.

Conclui-se que os maiores entraves à compreensão dos impactos das políticas públicas sobre a vida das pessoas está na dificuldade de elaboração e/ou acesso a indicadores de sua efetividade, ou seja, em que medida os objetivos e metas que orientaram sua formulação têm sido alcançados⁸². Essas políticas públicas deveriam ser globais, em três sentidos: a) por dizerem respeito ao Estado, e não apenas ao governo; b) por não deverem se restringir ao período de um único governo; e, c) por necessariamente contarem, em sua elaboração, com a participação do conjunto da sociedade civil, incluindo ONGs, empresas, igrejas, academia, mídia, etc⁸³.

Nesse contexto que vai de 2017 a 2022, as pautas se tornam cada vez mais exclusivas e é perceptível que o “movimento trans tem se autonomizado dentro do movimento LGBTQIA+ em razão de suas demandas específicas⁸⁴”. Daí a necessidade permanente de avaliação e, quando necessário, reformulação das ações previstas, de maneira a viabilizar a efetiva implementação das políticas, com uma explícita definição de prazos, atores responsáveis e recursos necessários⁸⁵. Uma das soluções do problema seria formular protocolos especiais de pesquisa, a fim de desenvolver uma base de informação adequada que poderia envolver especialistas de várias áreas. Havendo essas pesquisas mais detalhadas conseguiríamos desenvolver novas metodologias que desvendem as formas como várias estruturas de subordinação convergem⁸⁶.

⁸¹ BENTO, Berenice. Op Cit. p.60.

⁸² MELLO; AVELAR; MAROJA. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. Revista Sociedade e Estado, v. 27, Num. 2, Maio/Agosto, 2012, p. 295.

⁸³ MELLO; AVELAR; MAROJA. Ibidem. p.291.

⁸⁴ PODETÁ, Lucas Lima de. Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil. Tese. (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018, p.64.

⁸⁵ MELLO, AVELAR, MAROJA. Op. cit. p.291.

⁸⁶ CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas. V.10, num 1, 171 – 188, 2002, p.183.

1.3 Questão racial

Para contribuir com a discussão sobre raça, violência e discriminação com base em orientação sexual e também identidade de gênero contaremos com o estudo do Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos⁸⁷. Esse Instituto foi responsável por fazer investigação acerca dos direitos humanos das pessoas negras LGBTQIA+ no Brasil, com especial atenção à população transexual e travesti. Conforme o documento: ‘raça atua como uma lente que permite enxergar como as tensões raciais na sociedade brasileira produzem relações hierarquizantes que afetam e criam desvantagens para as pessoas LGBTI negras, em especial as pessoas trans⁸⁸’.

Ao debatermos a questão racial, entende-se que a população negra é entendida como “o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam auto definição análoga”, sendo tal definição de acordo com o Estatuto da Igualdade Racial, no artigo 1º⁸⁹.

Para a discussão travada aqui é necessário nos atentarmos para as dimensões das hierarquias sociorraciais no Brasil e “admitir que elas determinam não somente as condições de vida, como também as condições de morte. Há uma hierarquia entre a morte que é visível e a morte que não é. A cor da pele é o que separa as duas⁹⁰”. Conforme Kabengele Munanga, “todos os problemas da sociedade são sociais, inclusive os preconceitos e discriminações raciais que constituem apenas uma das modalidades do social⁹¹”. Em nossa sociedade encontramos classes sociais, comunidades religiosas, etnias, sexos, gêneros e culturas diferentes e, “cada uma dessas diferenças engendra preconceito e discriminação⁹²”.

Quando se cruzam esses dois marcadores (gênero e raça), as mulheres negras ocupam os níveis mais inferiores da estratificação social brasileira. Os “marcadores biológicos”

⁸⁷ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020.

⁸⁸ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. Ibidem. p. 18.

⁸⁹ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. Ibidem. p.32

⁹⁰Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. Ibidem. P. 76.

⁹¹ MUNANGA, Kabengele. TEORIA SOCIAL E RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO. Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172682/teoria_social_relacoes_sociais_brasil_contemporaneo.pdf>.

Acesso em: 26 out. 2021. p.2.

⁹² MUNANGA, Kabengele. Ibidem. p.3.

⁹³ BENTO, Berenice. Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017, p.238.

⁹⁴ BENTO, Berenice. Ibidem. p.269.

transformam-se em marcadores sociais da desigualdade⁹³. Raça “é um dos principais operadores da distribuição dos corpos na estratificação social brasileira⁹⁴”.

De acordo com Sueli Carneiro nos anos “1970 iniciam-se os estudos sobre as desigualdades raciais a partir das quais redefinem -se os conceitos de raça e racismo e o peso que essas variáveis tem na estratificação social⁹⁵”, e é nesse contexto que pretos e pardos farão parte de uma única categoria. Carneiro afirma que “raça é um dos elementos estruturais de sociedades multirraciais de origem colonial⁹⁶”.

Conforme Carneiro:

Racialidade é aqui compreendida como uma noção relacional que corresponde a uma dimensão social, que emerge da interação de grupos racialmente demarcados sob os quais pesam concepções histórica e culturalmente construídas acerca da diversidade humana. Disso decorre que ser branco e ser negro são consideradas polaridades que encerram, respectivamente, valores culturais, privilégios e prejuízos decorrentes do pertencimento a cada um dos pólos das racialidades⁹⁷.

De acordo com o artigo “Memória coletiva e Políticas de Inclusão Racial,” as questões étnico-raciais devem ser abordadas, pois são a base que construíram e constituem o nosso país. O histórico da escravidão deixou consequências, “representadas pelo racismo em suas dimensões individuais, grupais e institucionais⁹⁸”.

Kimberlé Crenshaw aborda o “crescente reconhecimento de que as discriminações de raça e de gênero não são fenômenos mutuamente excludentes⁹⁹”, incorporar gênero no contexto da análise do racismo traz à tona a discriminação racial contra as mulheres e permite focalizar a diferença em nome de uma maior inclusão¹⁰⁰. Dessa forma:

[...] o fato é que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores relacionados a suas identidades sociais, tais como classe, casta, raça, cor, etnia, religião, origem nacional

⁹⁵ CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese (Doutorado em Educação junto à área Filosofia da Educação) – Universidade de São Paulo, 2005, p.28.

⁹⁶ CARNEIRO, Sueli. *Ibidem*. p.29.

⁹⁷ CARNEIRO, Sueli. *Ibidem*. p. 34.

⁹⁸ JESUS, Jaqueline Gomes; Oliveira Silveira na UnB: Memória Coletiva e Políticas de Inclusão Racial. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) - ABPN, v. 7, p. 4-24, 2015, p. 6.

⁹⁹ CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas. V.10, num 1, 171 – 188, 2002.

¹⁰⁰ CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas. V.10, num 1, 171 – 188, 2002. p.173.

¹⁰¹ CRENSHAW, Kimberlé. *Op. Cit.*, p.173.

e orientação sexual, são diferenças que fazem diferença na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação¹⁰¹.

Sobre os direitos humanos da população LGBTI, de acordo com o dossiê do Instituto de Raça, Igualdade e Direitos Humanos, é essencial racializar as reflexões pois é perceptível que:

[...] existem diferenças importantes entre as experiências das pessoas LGBTQIA+ brancas e negras, que se tornam mais gritantes quando se comparam as experiências entre as pessoas cis e trans. Essa diferença faz com que haja diferentes bandeiras, preocupações e expectativas em relação ao Estado, entre pessoas LGBTQIA+ brancas e negras, de centros urbanos e de periferias, de capitais e de interiores¹⁰².

Já no ano de 2017, ocorre a audiência temática junto à Comissão Interamericana, falando a respeito de denúncias de violências contra a população LGBTQIA+ negra no Brasil. O diretor-executivo de Raça e Igualdade fez críticas à ausência de produção de dados sobre a população LGBTQIA+ negra no Brasil e abordou:

[...] que uma coisa é falar sobre a situação da população negra e outra é falar sobre a situação da população LGBTQIA+, sem que se atente às dinâmicas específicas das pessoas LGBTQIA+ negras. Por isso, recomendou ao Estado brasileiro a produção de dados específicos sobre as pessoas que vivem nessa interseção¹⁰³.

Janaina Oliveira, ativista da Rede Afro LGBT, que também participou dessa audiência, ressaltou que o Relatório de Violência Homofóbica no Brasil, de 2013, publicado pelo Ministério dos Direitos Humanos, informava que:

[...] a população negra totalizava 39,4% dos casos registrados e a população branca totalizava 27,5%, enquanto 32% das vítimas não informaram a raça, o que

¹⁰² Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020. p.39.

¹⁰³ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020. p. 20

¹⁰⁴ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. *Ibidem*. p.20.

denota a subnotificação acerca dos dados produzidos pelo Estado. Isso indica que a porcentagem de pessoas negras deve ser ainda maior¹⁰⁴.

Estima-se que mais de 55% da população brasileira seja de negros e ainda “não existem dados oficiais que deem conta de estimar a população LGBTQIA+, embora veículos de comunicação noticiem que a estimativa seja de 10% da população¹⁰⁵”.

De acordo com Isadora França e Bruno Ribeiro, desde o fim dos anos 2000 é possível observar o desmonte de políticas voltadas para igualdade racial¹⁰⁶.

Macedo afirma que os recursos “de discursos coletivos procura ir de encontro à luta por reconhecimento social, no sentido que procura meios de emancipar e “retirar os sujeitos discriminados do isolamento a que foram submetidos historicamente”. [...]Assim, o autorreconhecimento emerge como um despertar da consciência da condição social vivida pelo sujeito e, como bem coloca Souza, “uma das formas de exercer autonomia é possuir um discurso sobre si mesmo” (SOUZA, 1990, p. 17)¹⁰⁷.

Fazendo um recorte da situação de mulheres trans negras no Brasil, um relatório, publicado pela Global Rights Partners for Justice em 2013 afirma:

[...] que a população LGBTQIA+ negra brasileira permanece severamente marginalizada no ativismo político brasileiro e não conta com um apoio ostensivo dos movimentos LGBTQIA+ e afro-brasileiros, carecendo de financiamento, apoio público e recursos para a sua atuação¹⁰⁸.

A interseccionalidade precisa ser internalizada em todas as suas dimensões pelos movimentos LGBTQIA+ e negro. Devemos pensar em branquitude e em cisgeneridade de forma a compreender alguns dos silêncios do movimento LGBTQIA+ diante das desigualdades que afetam as vidas mais vulneráveis dessa população, “demonstrando o quanto a ideologia do branqueamento, ao estabelecer os valores e as urgências dos brancos como os únicos valores, norteia também o movimento LGBTI”¹⁰⁹ e a partir disso define-se quais serão as bandeiras defendidas e quais não.

¹⁰⁵ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. *Op. Cit.* p.26.

¹⁰⁶ FRANÇA, Isadora Lins; RIBEIRO, Bruno Nzinga. “Viver, brilhar e arrasar”: resistências e universos criativos entre pessoas negras e LGBT+ em São Paulo. In: FACHINI, Regina (org.). *Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo*. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.261.

¹⁰⁷ MACEDO, Poliana. *Blogueiras negras: Luta por reconhecimento social e feminismo negro na internet*. Tese (Mestrado em Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa –PB, 2018, p.82.

¹⁰⁸ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. *Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p. 45.

¹⁰⁹ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. *Ibidem.* p.47.

O racismo é um fenômeno estrutural e sistêmico, logo entende-se que influi também no funcionamento das instituições. “O Poder Judiciário, ao fazer parte de uma sociedade estruturada pelo racismo, também é organizado pelos códigos do racismo¹¹⁰”. Em junho de 2019, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que:

[...] houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional, por não haver editado lei que criminalizasse atos de homofobia e de transfobia, reconhecendo a mora do Congresso Nacional para incriminar atos atentatórios a direitos fundamentais das pessoas LGBTQIA+. O entendimento foi o de que a homofobia e a transfobia deveriam ser enquadradas como tipo penal definido na Lei Caó, até que o Congresso Nacional edite lei específica sobre a matéria¹¹¹.

Apesar da decisão do crime de transfobia ser enquadrado nos casos de injúria racial, a advogada trans Giowana Cambrone expõe que isso não tem sido aplicado, no dossiê da ANTRA sobre os assassinatos de pessoas. Cambrone informa que:

[...] há uma evidente dicotomia entre racismo, que compreende ser a ofensa à coletividade, e a injúria racial, que é a ofensa ao indivíduo em relação à sua condição. Segundo as interpretações mais comuns, a ofensa individual (injúria) não seria abarcada pela homotransfobia como uma forma de racismo social. Ou seja, a estrutura não estende a compreensão do STF sobre o racismo para injúria racial. No entanto, é absurdo dar esse entendimento, já que, quando se utiliza uma expressão de cunho racista ou homotransfóbica contra alguém, o que se quer é demonstrar uma superioridade por questões históricas ou culturais¹¹².

De acordo com as informações publicadas pelo Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, no estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Segurança Pública (ISP) foi o primeiro e único órgão de um estado do país a publicar um dossiê com as estatísticas oficiais de crimes motivados por LGBTifobia. Através desse levantamento é possível sabermos que, em 2017, houve 431 vítimas de violência motivada por LGBTfobia no Rio de Janeiro¹¹³.

¹¹⁰ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. *Op. cit.* p. 95.

¹¹¹ Supremo Tribunal Federal. STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. 13 de junho de 2019. Disponível em: www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010

¹¹² Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). Dossiê assassinatos contra travestis brasileiras e violência e transexuais em 2019. 2020, p. 69. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>.

¹¹³ Instituto de Segurança Pública. Dossiê LGBT+: 2018. Orgs: Victor Chagas Matos e Erick Batista Amaral de Lara. Rio de Janeiro: RioSegurança, 2018, p. 9.

Esse dossiê do ISP:

[...] usou como base o mesmo agrupamento de delitos feito na Lei Maria da Penha, ou seja, violência física, violência sexual, violência patrimonial, violência moral e violência psicológica. A maior parte das vítimas sofreu violência moral: ofensas verbais, capituladas em geral como injúrias, calúnias e difamações formam um total de 51,4%. Em seguida, violências física e psicológica aparecem com percentuais idênticos, com 22,7%. Já as violências patrimoniais e sexuais exibem poucos casos, ambas com menos de 1,0%¹¹⁴.

Ainda assim, há informações que não são possíveis de identificar, como a orientação sexual de mais de 40,0% das vítimas, e também a identidade de gênero de quase 60,0%. Outra questão perceptível no dossiê é o baixo número de registro de vítimas travestis e transexuais. Os autores acreditam que tal fato pode ser explicado pela marginalização social imposta a esses indivíduos, que possuem baixo acesso à educação e ao mercado de trabalho formais, sendo assim, tais situações as levam ao estigma e a vulnerabilidade¹¹⁵.

Pode-se notar que essa falta de dados sobre as mortes da população LGBTQIA+ negra contribui para a cristalização de hierarquias, que “distribui graus de (in)visibilidade, que cria processos de desumanização, que consagra quem é sujeito de direito e digno de proteção e quem é objeto de um quadro sistemático de violações de direitos humanos invisibilizadas¹¹⁶”. É importante levantarmos esse debate sobre as diferenças entre LGBTQIA+ negros e brancos, pois as diferentes experiências geram demandas exclusivas.

Segundo o dossiê do Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos:

Para a população LGBTQIA+ negra, o Estado perde o papel de garantidor de direitos e se torna o principal agente de perpetração de violência. É possível dizer que o mito da democracia racial, a ideologia do branqueamento e a branquitude norteiam a comunidade LGBTI no Brasil, a partir de processos sistemáticos de invisibilização das urgências das pessoas negras e da consagração das demandas das pessoas brancas como se fossem necessidades homogêneas de toda a comunidade. Assim, cristalizam-se hierarquias que perpetuam privilégios e definem qual será a

¹¹⁴ Instituto de Segurança Pública. Dossiê LGBT+: 2018. Orgs: Victor Chagas Matos e Erick Batista Amaral de Lara. Rio de Janeiro: RioSegurança, 2018, p.23.

¹¹⁵ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p.102

¹¹⁶ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. Ibidem. p.205.

¹¹⁷ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p.208.

proteção jurídica pleiteada ao Estado¹¹⁷. Existe uma dinâmica de matabilidade em que a raça se configura como um elemento que autoriza a expropriação do direito à vida e, articulada com o gênero, a sexualidade, a classe, a capacidade e outros eixos de dominação, cria e perpetua uma engrenagem que mina possibilidades de existência digna para as pessoas LGBTQIA+ negras no Brasil¹¹⁸.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos observa que atos homofóbicos ou transfóbicos estão categorizados sob o conceito de violência por preconceito contra as orientações sexuais e/ou identidades de gênero não normativas. A violência por preconceito é um fenômeno social, que se dirige contra grupos específicos, tais como as pessoas LGBTQIA+, tem um impacto simbólico, e envia uma mensagem de terror generalizado à essa comunidade¹¹⁹. O relatório descreve as múltiplas formas de violência letal e não letal contra as pessoas LGBTQIA+, incluindo violações ao direito à vida, como as execuções extrajudiciais cometidas por atores estatais ou com aquiescência destes¹²⁰. Os Estados possuem obrigações relacionadas aos casos de violência contra as pessoas LGBTQIA+, isso inclui a adoção de medidas para prevenir, investigar, julgar, sancionar e reparar essa violência.

Segundo a Comissão, é dever dos Estados desenvolverem políticas de coleta de dados para estudar e avaliar o alcance e as tendências da violência contra LGBTQIA+. Certas medidas podem impactar nos esforços de prevenção, “tais como a adoção de leis sobre crimes de ódio, a inclusão da orientação sexual e da identidade de gênero como fatores agravantes das sanções penais¹²¹”.

Apesar das deficiências na implementação de leis contra crimes de ódio, a CIDH considera que a adoção destas disposições legais tem um impacto simbólico no reconhecimento destas formas de violência e envia uma mensagem contundente à sociedade de que o Estado encara estes crimes seriamente¹²². As organizações, grupos e pessoas LGBTQIA+ devem ser sistematicamente consultadas e incluídas no processo de tomada de decisões sobre a elaboração

¹¹⁸ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020, p.208.

¹¹⁹ Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos. *Ibidem*. p.209.

¹²⁰ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Violência contra pessoas LGBTI Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas – CIDH. Nov. 2015, p.11. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/violenciapessoaslgbti.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

¹²¹ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Violência contra pessoas LGBTI – CIDH. *Ibidem*. p.13

¹²² COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Violência contra pessoas LGBTI Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas – CIDH. Nov. 2015, p.13. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/docs/pdf/violenciapessoaslgbti.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

¹²³ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Ibidem*. p.16.

de políticas públicas e legislação que afete seus direitos¹²³. As fontes de informação incluem exposições orais e escritas durante audiências públicas, informação recebida através de visitas da Comissão, petições e pedidos de medidas cautelares, e comunicações de outros atores do sistema interamericano. Estas situações de violência e discriminação são uma clara violação a seus direitos humanos, tal como reconhecido nos instrumentos internacionais de direitos humanos¹²⁴.

Conforme Berenice Bento e corroborando com o exposto aqui presente, faz-se necessário utilizar o conceito de biopoder de Michael Foucault, como técnica de governo que tem como objetivo “fazer viver, deixar morrer¹²⁵”. A autora trabalha com a hipótese

[...] que a governabilidade, para existir, precisa produzir interruptamente zonas de morte. Ou seja, governabilidade e poder soberano não são formas distintas de poder, mas têm, pensando no contexto brasileiro, uma relação de dependência contínua – seja numa abordagem sincrônica ou diacrônica¹²⁶.

Conforme Carneiro, “nessa biopolítica, gênero e raça articulam-se produzindo efeitos específicos, ou definindo perfis específicos para o “deixar viver e deixar morrer¹²⁷”. Nessas reflexões de Foucault que envolvem a tecnologia do poder encontra-se o racismo. No biopoder, o racismo possui função estratégica. Para Carneiro, há “a imbricação do dispositivo de sexualidade com o de racialidade, abrangendo este um território mais vasto do que o de sexualidade, pelo estatuto que tem nele a cor da pele¹²⁸”.

O ponto de vista abordado por Bento torna-se crucial, pois foca na necrobiopolítica brasileira, quando existem vidas que se tornam dispensáveis ou descartáveis pelo Estado. Afirma que o “verbo “deixar” sugere que o Estado não irá desenvolver políticas de morte. Ao contrário, afirma que há uma reiterada política de fazer morrer, com técnicas planejadas e sistemáticas¹²⁹”. E continua, “existe uma relação direta entre Estado racista e violência¹³⁰”.

A definição de bionecropolítica, conforme Bento, é:

[...] necrobiopoder unifica um campo de estudos que tem apontado atos contínuos do Estado contra populações que devem desaparecer e, ao mesmo tempo, políticas de

¹²⁴ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Op. Cit.* p.17.

¹²⁵ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Op. Cit.* p.23.

¹²⁶ BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?. Cad. Pagu [online]. 2018, n.53, e185305. Epub 11-Jun-2018.

¹²⁷ BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?. *Ibidem*, p.4.

¹²⁸ BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?. Cad. Pagu [online]. 2018, n.53, Epub 11-Jun-2018. p.72.

¹²⁹ BENTO, Berenice. *Ibidem*, p.72.

¹³⁰ BENTO, Berenice. *Ibidem*. P.4.

cuidado da vida. Dessa forma, proponho nomear de necrobiopoder um conjunto de técnicas de promoção da vida e da morte a partir de atributos que qualificam e distribuem os corpos em uma hierarquia que retira deles a possibilidade de reconhecimento como humano e que, portanto, devem ser eliminados e outros que devem viver¹³¹.

A referência do que é bom e desejável no mundo é o padrão branco burguês, que atua como paradigma estético para todos. As “teses racialistas da biologia apontam o problema da mistura, da mestiçagem como fatores corruptores de povos e nações¹³²”. Portanto, tudo aquilo que está contraposto a esse padrão, Carneiro chama de construção do Outro como Não-ser. Nesse caso, raça enquanto instrumento metodológico, “pretende compreender as relações desiguais entre os diferentes grupos humanos mais especificamente as desigualdades de tratamento e de condições sociais percebidas entre negros e brancos no Brasil¹³³”. A fabricação do negro enquadra-o enquanto um ‘não-ser’.

Conforme Sueli Carneiro, “branquitude e negritude detêm condicionantes diferenciados quanto ao viver e morrer¹³⁴”. Dessa forma, de acordo com Foucault, a função do “racismo que integra o biopoder atua como elemento legitimador do direito de matar, intrínseco ao poder soberano, que no contexto das sociedades disciplinares será exercido pelo Estado, por ação ou omissão¹³⁵”. Carneiro, em sua tese, discute a composição do dispositivo de racialidade com o biopoder, que se torna um mecanismo de dupla consequência: “promoção do vitalismo dos brancos e multicídios de negros na esfera do biopoder¹³⁶”.

Portanto, em sua pesquisa, Carneiro demonstra

[...] a existência de um dispositivo de racialidade/biopoder operando na sociedade brasileira como instrumento articulador de uma rede de elementos bem definida pelo Contrato Racial que define as funções (atividades no sistema produtivo) e papéis sociais.

Outro conceito de Foucault, que agrega à pesquisa, é o de interdição’. Conforme nos explica Carneiro:

¹³¹ BENTO, Berenice. *Ibidem*, p.6.

¹³² BENTO, Berenice. *Ibidem*, p.7.

¹³³ CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese (Doutorado em Educação junto à área Filosofia da Educação) – Universidade de São Paulo, 2005, p.44.

¹³⁴ CARNEIRO, Sueli. *Ibidem*, p.52.

¹³⁵ CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese (Doutorado em Educação junto à área Filosofia da Educação) – Universidade de São Paulo, 2005, p.77.

¹³⁶ CARNEIRO, Sueli. *Ibidem*, p.77.

A interdição aparece em Foucault como um operador de procedimentos de exclusão (Foucault, 1996) que estão presentes tanto na produção discursiva quanto nas práticas sociais que derivam da inscrição de indivíduos ou grupos no âmbito da anormalidade, na esfera do não-ser, da natureza ou da desrazão¹³⁷.

“Foucault alude que diante de um discurso é preciso perguntar quem ele pretende subordinar, que saberes e sujeitos ele pretende desqualificar. Para ele todas essas questões estão presentes na produção de um discurso¹³⁸”.

Tais conceitos e discussões nos permite entender como racismo e transfobia são questões estruturais na nossa sociedade e que colocam em questão a humanidade dos indivíduos trans.

A compreensão da negação do Outro como sujeito de conhecimento, que se exprime em políticas nas quais o acesso ao conhecimento é negado ou limitado; que lhe impõem, via de regra, um destino social dissociado das atividades intelectuais; que promovem a profecia auto-realizadora legitimadora de uma inferioridade intelectual essencializada; que decretam a morte da identidade como condição de superação do estigma, condenando os sobreviventes a uma integração social minoritária e subordinada¹³⁹.

Logo, a capacidade de explicar as intersecções da subordinação apoia-se na capacidade de conceituar com alguma clareza a função das hierarquias étnico-raciais e outras práticas baseadas no grupo. Enquanto é óbvio que todas as sociedades são, em graus variáveis, delineadas pelo gênero, por vezes é difícil de estabelecer firmemente a questão da raça ou de divisões correlatas. Crenshaw afirma:

O nível de organização e institucionalização da prática de direitos humanos com base no gênero está mais avançado do que o com base na raça. Essa importante diferença pode complicar os esforços para enfocar a subordinação interseccional. Enquanto existem várias instituições e ONGs internacionais que se dedicam a garantir os direitos humanos das mulheres, o número de instituições semelhantes sob a rubrica da raça é comparativamente limitado¹⁴⁰.

¹³⁷ CARNEIRO, Sueli. *Op. Cit.*, p.93.

¹³⁸ CARNEIRO, Sueli. *Op. Cit.*, p.96.

¹³⁹ CARNEIRO, Sueli. *Op. Cit.*, p.125.

¹⁴⁰ CARNEIRO, Sueli. *Op. Cit.*, p.139.

A relação entre os aparelhos repressivos de Estado e as esferas difusas da vida civil tem múltiplas conexões e disjunções. No artigo “Necropolítica trans”, fala-se que o ocorrido no caso das mulheres trans negras é que “as estigmatizações presentes se concentram na medida em que são excluídas da sociedade com a atribuição de um locus social específico¹⁴¹”. É importante lembrar que, há anos, órgãos como a UNAIDS têm alertado que a articulação entre discriminação, desigualdade (social, econômica, etc.), racismo e vulnerabilidade aumenta o risco de exposição às doenças, de tal sorte que não há política pública de saúde sem, ao mesmo tempo, políticas de reconhecimento e de Direitos Humanos¹⁴².

Rainer Bonfim, Victória Sales e Alexandre Bahia argumentam que pessoas trans sofrem duas esferas de preconceito: a primeira está ligada a “marginalização da população como um todo, que repudia seus corpos, nega-lhes direitos básicos de personalidade e direitos sociais¹⁴³”, e a segunda está ligada ao meio LGBTQIA+ que reconhece os indivíduos trans, mas ainda assim asexcluem. Embora aceitem as travestis, acabam por não se “relacionar romanticamente de forma pública com elas e continuam reproduzindo um padrão branco-machista-elitizado de corpo que as exclui desse padrão¹⁴⁴”.

Conforme abordado, diversas organizações, como a Rede Afro LGBT, a ANTRA e a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) produzem cartilhas visando divulgar informações à população do que fazer ao sofrer LGBTIfobia¹⁴⁵.

Mediante exposto, vimos que o Brasil é um dos países mais violentos para a população negra LGBTQIA+ já que a “cada 48 horas uma pessoa trans é assassinada no país¹⁴⁶”. Racismo e transfobia são elementos estruturantes na nossa sociedade. Para mudarmos esse cenário precisamos avançar na conquista de direitos igualitários, investir em políticas públicas, promover campanhas e ações educativas contra o preconceito, debatendo raça, sexualidade e gênero e, sobretudo, apoiar os projetos sociais das ONG’s.

¹⁴¹ CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese (Doutorado em Educação junto à área Filosofia da Educação) – Universidade de São Paulo, 2005, p. 278.

¹⁴² CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas. V.10, num 1, 171 – 188, 2002, p.184.

¹⁴³ BOMFIM, Rainer, SALLES, Victória, BAHIA, Alexandre. Necropolítica Trans: o gênero, cor e raça das LGBTI que morrem no Brasil são definidos pelo racismo de Estado. Argumenta Journal Law, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 31, 2019, p. 153-170, p.160.

¹⁴⁴ BOMFIM, Rainer, SALLES, Victória, BAHIA, Alexandre. Necropolítica Trans: o gênero, cor e raça das LGBTI que morrem no Brasil são definidos pelo racismo de Estado. Argumenta Journal Law, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 31, 2019, p. 153-170, p.155, p.163.

¹⁴⁵ BOMFIM, Rainer, SALLES, Victória, BAHIA, Alexandre. *Ibidem*. p.155.

¹⁴⁶ BOMFIM, Rainer, SALLES, Victória, BAHIA, Alexandre. *Ibidem*. p.155.

Trabalhos como esse da ANTRA são necessários, pois focam em ações visando o “resgate da cidadania da população trans¹⁴⁷”, o coletivo, o acolhimento e suporte aos indivíduos trans. Resgatar esse contexto político dos anos 2017 a 2019 focado nos projetos de lei e afins voltados para a população LGBTQIA+ é necessário porque os dossiês também denunciam projetos políticos que deixam de ser aprovados. A publicação desses dossiês e boletins possui o objetivo de coletar informações que servem como denúncia de violência e homicídios, mas também servem como base para que se possa pensar em medidas protetivas contra preconceito e/ou violências. Logo, tais denúncias às medidas tomadas pelo governo são relevantes à medida que expõe as condições precarizadas da população transexual.

¹⁴⁷ Associação Nacional de Travestis e Transexuais do Brasil (ANTRA); Instituto Brasileiro Trans de educação (IBTE). “Dossiê Assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2017”. <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017antra.pdf>>.2017, p.2.

Capítulo II – Construindo a visibilidade de uma violência de gênero: os conceitos defeminicídio e transfeminicídio

2.1 Femicídio

O presente capítulo traz o surgimento do termo feminicídio e como, após isso, é construída a categoria de transfeminicídio. Tais categorias foram criadas com o objetivo de tipificar um crime. Para embasar essa discussão o texto “A história conceitual de Reinhart Koselleck¹⁴⁸” será essencial, uma vez que aborda a relação entre História e linguagem e, também, historicidade dos conceitos¹⁴⁹.

Koselleck afirma que “existe uma relação visceral entre História e linguagem¹⁵⁰”, e reconhece que há mutabilidade das palavras. O autor trabalha com a historicidade dos conceitos e do pensamento sócio-político, vinculando-os à realidade social¹⁵¹. É relevante perceber como se produz o significado, seja através da coerência entre discurso, ação e entendimento provocado, seja por meio das supressões e silêncios propositais¹⁵².

Skinner, também no texto “A história conceitual de Reinhart Koselleck” nos diz que o conhecimento do vocabulário político de uma época é essencial para podermos “situar com maior precisão esta relação entre os textos e a ação social¹⁵³”.

O que devemos levar em conta é que:

[...]Koselleck não se refere a discursos ou a linguagem, pois, coloca ênfase nas palavras e em sua historicidade, tal como são utilizadas em diferentes momentos, por diferentes atores. Segundo o autor, o estudo dos conceitos e da variação dos seus significados ao longo do tempo é uma condição básica para o conhecimento histórico. Koselleck denomina História dos Conceitos o procedimento que permite apreender o complexo processo de ressignificações de alguns conceitos ao longo do tempo. Mais do que um método a ser aplicado ou uma disciplina autônoma, a História dos Conceitos seria um instrumento complementar e necessário para a interpretação histórica. Para Koselleck os conceitos não devem ser jamais tomados como um sistema textual autônomo, mas sempre relacionados a uma dada realidade social, a serviço da compreensão histórica¹⁵⁴.

¹⁴⁸ BENTIVOGLIO, Julio. A história conceitual de Reinhart Koselleck. Universidade Federal do Espírito Santo. Dimensões, vol. 24, 2010, p. 114-134.

¹⁴⁹ BENTIVOGLIO, Julio. *Ibidem*. p.115.

¹⁵⁰ BENTIVOGLIO, Julio. *Ibidem*. p.115

¹⁵¹ BENTIVOGLIO, Julio. *Ibidem*. p.115.

¹⁵² BENTIVOGLIO, Julio. *Ibidem*. p.115.

¹⁵³ BENTIVOGLIO, Julio. *Op. Cit.* p.116.

¹⁵⁴ BENTIVOGLIO, Julio. *Op. Cit.* p.117.

De acordo com Koselleck e o que deve ser levado em conta nesse debate do conceito feminicídio e sua variante transfeminicídio está relacionado ao que ele chama de “três operações análogas à da produção de experiências: conceitos podem ser registrados em seu surgimento original, podem ser continuados por meio de sua reprodução ou reescritos¹⁵⁵”. Importante salientar que a “história dos conceitos” é um método, que considera o ponto de vista social e político ao estudar sobre os termos, logo, ao utilizarmos Koselleck queremos frisar o conteúdo social e político, sobretudo do transfeminicídio, que é o tema central da dissertação.

Para o desenvolvimento do capítulo será exposta toda a trajetória do termo feminicídio e após isso, como o termo transfeminicídio foi criado e porque houve a necessidade de criar uma categoria específica.

A nomenclatura “femicídio” foi criada, em 1976, por uma pesquisadora feminista sul-africana Diana Russell perante o Tribunal Internacional Sobre Crimes Contra as Mulheres, realizado em Bruxelas, para caracterizar o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres. A desigualdade de poder entre homens e mulheres levam os homens a crerem que têm o direito de dominação nas relações com as mulheres, no âmbito da intimidade e na vida pública social, o que autoriza o uso da violência, inclusive a letal, para fazer valer sua vontade sobre elas¹⁵⁶.

Na época a nomenclatura não ficou conhecida popularmente no mundo, só foi reconhecida após o Caso Cotton Fiel ou Caso Campo Algodonero. Este caso refere-se à morte violenta de mulheres na Ciudad Juárez, México, onde foram encontrados 08 corpos de mulheres com idade ente 15 a 20 anos, no local em que existia um campo de algodão¹⁵⁷.

De acordo com Siqueira, diante da ineficácia do Estado mexicano em executar a persecução penal e as diversas irregularidades apuradas durante as investigações policiais, os familiares de algumas dessas mulheres assassinadas apresentaram suas demandas junto à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Na época, o CIDH afirmou que o Estado foi responsável por não ter atuado na repressão e na punição desses crimes, destacou ainda que os crimes estariam relacionados ao próprio sexo das vítimas, havendo sim, o reconhecimento do feminicídio.

¹⁵⁵ BENTIVOGLIO, Julio. *Op. Cit.* p.117/118.

¹⁵⁶ MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. *Feminicídios: conceitos, tipos, cenários*. Scielo.br. 2017. Acesso em 28 de agosto de 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-3077.pdf>>.

¹⁵⁷ MODELLI, Laís. *Feminicídio: como uma cidade mexicana ajudou a batizar a violência contra mulheres*. Bbc.com. 2016. Acesso em 28 de agosto de 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-38183545>>.

O fato é que foi de grande relevância dar nome a esses crimes na Ciudad Juárez, visto que não se tratavam somente de homicídios simples, e sim de crimes de ódio extremo e específico contra mulheres. A vista disso, o termo “femicídio” gradativamente foi ficando conhecido em todo o México e em outros países após a Comissão Especial do Femicídio concluir que essas mortes motivadas pelo gênero aconteciam não somente na Ciudad Juárez, mas também em outros países da América Latina¹⁵⁸.

De acordo com Emerson Ramos, o conceito de femicídio só passa a ganhar densidade teórica nos anos 1990. “O pontapé inicial foi dado em 1992 com a publicação de uma antologia intitulada ‘*Femicide: The politics of woman killing*’, organizada por Jill Radford e pela própria Diana Russell¹⁵⁹”. Essa obra é tida como “um marco na produção acadêmica sobre o assassinato de mulheres e registra o início da efetiva utilização da categoria femicide (femicídio), só posteriormente traduzida para o espanhol como femicídio (feminicídio)¹⁶⁰”.

No livro, Jill Radford conceitua femicídio como “o assassinato misógino de mulheres por homens”, já Diana Russell entende como “o assassinato de mulheres por homens porque elas são mulheres¹⁶¹”. Logo, o termo surge para nomear a singularidade das mortes violentas de mulheres.

Já o termo “feminicídio” foi cunhado pela tradução que a deputada e feminista mexicana Marcela Lagarde realizou para o espanhol, “tendo sido autorizada pela própria Diana Russell a fim de adequá-lo às especificidades da língua¹⁶²”. Lagarde “busca diferenciar os termos femicídio e feminicídio, uma vez que femicídio é uma homologia da palavra homicídio e acaba por transmitir a ideia de que se trata de todo e qualquer assassinato de mulher; ou ainda que a morte de uma mulher equivale (em condições) à morte de um homem¹⁶³”. Já o termo ‘feminicídio’ abarca as especificidades dos assassinatos de mulheres, “fazendo enxergar melhor o caráter sistemático desses crimes no interior de um regime de gênero, que os diferencia dos assassinatos de homens¹⁶⁴”.

Ao mesmo passo:

[...]apenas em 2010 a palavra feminicídio é traduzida em língua inglesa na forma de *feminicide*, quando da organização da obra *Terrorizing women: feminicide*

¹⁵⁸ MODELLI, Laís. *Ibidem*. 2018

¹⁵⁹ RAMOS Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." *Revista Direito e Práxis* 13 (2022): 1074-1096, p.1078.

¹⁶⁰ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1078.

¹⁶¹ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1078.

¹⁶² RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Op. Cit.*, p.1080.

¹⁶³ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Op. Cit.*, p.1080.

¹⁶⁴ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Op. Cit.*, p.1080.

in the Americas, prefaciada pela própria Marcela Lagarde. Hoje, o termo é frequentemente utilizado para análise dos assassinatos de mulheres em países de língua espanhola, inglesa e portuguesa¹⁶⁵.

Sob a ótica que estamos trabalhando, a criação do conceito de femicídio e feminicídio “para nomear uma forma específica do crime de homicídio insere-se no âmbito da guerra pela nomeação¹⁶⁶”. Criar essas categorias para definir o assassinato de mulheres é importante para apontar suas singularidades. E ainda, “no aspecto político, atribuir um nome ao fenômeno permite elaborar melhor um arsenal que facilite o combate às assimetrias de poder que produzem os assassinatos de mulheres por razões de gênero¹⁶⁷”.

Conforme relatado acima, o “femicídio surge como categoria de análise em 1990 e é reformulado na década de 2000, sob a terminologia de feminicídio”, sendo categorias que indicavam homicídios de homens contra mulheres cisgêneras¹⁶⁸. No entanto, com o advento do movimento transgênero a definição do que é ser mulher amplia-se.

É particularmente relevante observar o surgimento, no âmbito dos movimentos sociais, dos conceitos utilizados para explicar e combater a violência que atinge os grupos vulnerabilizados pela sua identidade de gênero ou sexualidade. Os conceitos são utilizados não apenas como categorias de análise, mas, também, como armas de combate que objetivam a transformação da linguagem e da forma como os sujeitos se referem às relações sociais. Assim, possuem tanto uma função epistemológica quanto política¹⁶⁹.

O movimento feminista transgênero utiliza o ‘feminicídio’ como categoria de análise também para explicar os assassinatos de travestis e mulheres transexuais. É a partir desse conceito que surge o “transfeminicídio”, que possui importância política de sua mobilização para explicar os assassinatos de travestis e mulheres sexuais¹⁷⁰.

É um conceito útil porque, do ponto de vista analítico, localiza entre o feminicídio e a transfobia a violência por razão de gênero contra travestis e mulheres transexuais (COELHO, 2019), pontuando que há aí fatores que, quando se encontram, tornam matáveis o corpo dessas pessoas. Trata-se de uma chave teórico-política que

¹⁶⁵ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Op. Cit.*, p. 1084.

¹⁶⁶ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Op. Cit.*, p.1078.

¹⁶⁷ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Op. Cit.*, p.1078.

¹⁶⁸ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1076.

¹⁶⁹ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." *Revista Direito e Práxis* 13 (2022): 1074-1096, p.1077.

¹⁷⁰ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1077.

possui dupla finalidade: 1) localizar as travestis e mulheres transexuais no campo do feminino; e 2) sugerir que a transição do gênero socialmente lido como masculino para o feminino implica em tornar as travestis e transexuais mais suscetíveis a formas de violência que possuem a mesma natureza da violência contra as mulheres cisgêneras¹⁷¹.

Pelo exposto acima, depreende-se que feminicídio e transfeminicídio “dirigem-se a uma categoria, e não um sujeito específico¹⁷²” e que criar conceitos serve para demonstrar, no campo político e social, que há singularidades nos crimes contra mulheres cisgêneras e mulheres transexuais.

2.2 Feminicídio no Brasil

A subjugação da mulher perante a desigualdade de gênero e seu extermínio sempre foi despercebido, assim, passou a ser tolerável na sociedade. As agressões verbais, físicas, ameaças, lesões, violências sexuais contra as mulheres, durante toda a história vêm sendo ampliada, se perpetuando dentro de lares, famílias, culturas¹⁷³.

Após adesão ao termo, “Feminicídio” foi conceituado pela Corte Internacional de Direitos Humanos como sendo “homicídio da mulher por razões de gênero”, é a forma máxima do terrorismo sexista, por motivos de ódio, prazer, desprezo ou sentimento de posse e domínio sobre as mulheres¹⁷⁴.

Sendo assim, devido a necessidade de se ter uma proteção diferenciada para as mulheres, o Brasil editou o Decreto nº 1.973, em 1º de agosto de 1996, promulgando a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 09 de junho de 1994¹⁷⁵.

De acordo com essa lei, em seus artigos 1º, 2º alínea “a”, “b”, e “c” dizem, respectivamente:

- “Art. 1º Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano

¹⁷¹ RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1086.

¹⁷²RAMOS, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1084.

¹⁷³ GRECO, Rogério. *Curso de direito Penal: parte especial, volume II, introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra a pessoa*. 13 ed. Niterói, RJ: Impetus, 2016.

¹⁷⁴ SIQUEIRA, M. A. *Corte IDH, Casoteca, Por País – México*. Nidh.com.br. 2018. Acesso em 28 de agosto de 2018. Disponível em <https://nidh.com.br/gonzalez-e-outras-campo-algodoeiro-vs-mexico2009-violencia-contra-a-mulher-e-definicao-de-feminicidio>/. Acesso em 20 abr. 2022.

¹⁷⁵ GRECO, Rogério. *Ibidem*, p.75-76.

ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. - Artigo 2º Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica. a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras turmas, o estupro, mastratos e abuso sexual; b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres. Prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (BRASIL, 1996).

Ainda segundo Greco, de acordo com a Convenção, em 7 de agosto de 2006 foi publicada a Lei nº 11.340, conhecida popularmente como “Lei Maria da Penha”. Esta Lei criou mecanismos que coíbem a violência doméstica e familiar contra a mulher, atendendo o que dispõe no artigo 226, § 8º da Constituição Federal vigente.

Nesse entendimento, percebe-se que desde 1996 o legislativo tem buscado maneiras de proteger a mulher e garantir seus direitos. Para tanto, em 9 de março de 2015, foi publicada a Lei n.13.104, que criou, como modalidade de homicídio qualificado, o chamado feminicídio.

O crime de feminicídio de acordo com a Lei n. 13.104/2015 é a sexta circunstância qualificadora do homicídio, tendo sido incluso no rol dos crimes hediondos em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990. Essa lei veio justamente para diferenciar o assassinato de uma mulher quando seu motivo for por razões ligadas ao gênero. Além disso, a aludida lei alterou o homicídio para qualificado, aumentando assim a pena para os autores desse crime, que é de reclusão de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.

Greco classifica o feminicídio como Íntimo, Não Íntimo e por Conexão¹⁷⁶. O feminicídio Íntimo refere-se aos assassinatos cometidos por homens com quem a vítima tinha alguma relação íntima, familiar ou de convivência. Pode ser subdividido em Familiar, aquele em que o autor é da família da vítima até o quarto grau, seja agregado da família, ou o homem tenha uma relação romântica com a vítima e Infantil, aquele que além da relação íntima ou familiar, a vítima é menor e o autor tem uma relação de cuidado ou responsabilidade sobre a criança¹⁷⁷.

¹⁷⁶ GRECO, Rogério. *Feminicídio: comentários sobre a lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. 2015. Disponível em: <<https://rogeriogreco.jusbrasil.com.br/artigos/173950062/feminicidio-comentariosobre-a-lei-n-13104-de-9-de-marco-de-2015>>.

¹⁷⁷ GRECO, Rogério. *Curso de direito Penal: parte especial, volume II, introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra a pessoa*. 13 ed. Niterói, RJ: Impetus, 2016.

O feminicídio Não Íntimo, é aquele que o assassino não possui nenhuma relação com a vítima, geralmente, envolve violência sexual antes da morte da vítima, e por esse motivo também são chamados de Feminicídio Sexual. Nesta classificação incluem-se os casos de Feminicídio Sexual Sistemico, onde as vítimas sofreram violência sexual, foram torturadas, assassinadas e seus corpos são jogados em algum lugar. A maioria desses crimes permanece impune e trazem uma sensação permanente de insegurança às famílias das vítimas e de todas as mulheres¹⁷⁸.

O feminicídio por Conexão são aqueles em que o foco da agressão não é a vítima, porém interviram, tentaram impedir ou simplesmente estavam próximas no momento do crime e podem ser parentes, crianças ou as outras mulheres. Existem casos em que a mulher é assassinada devido a sua profissão, cita-se como exemplo as dançarinas, garçonetes ou prostitutas¹⁷⁹.

A violência sofrida pela mulher compreende diversos atos, sendo assim, pode iniciar com assédio verbal, emocional, agressões físicas e/ou sexuais, chegando ao ápice da conduta violenta, o feminicídio, geralmente motivado pela circunstância de menosprezo ou discriminação ao sexo feminino. Segundo Segato, feminicídio é algo que vai além do antifeminismo, gera um clima de medo, perseguição e morte da mulher. Inicia com agressões físicas e psicológicas, segue para abuso físico, verbal, estupro, escravidão sexual, mutilação genital, dentre outras¹⁸⁰.

Pasinato corrobora com a ideia e afirma que feminicídio é a morte de mulheres que ocorre por causa de uma relação conflituosa de gênero. O agressor pode pertencer ao sexo masculino ou feminino, sendo que na maioria das vezes é o companheiro ou ex-companheiro, devido a situações abusivas que ocorrem no ambiente domiciliar. A vítima vive constantemente sob ameaças, intimidações, violência sexual, aprisionamento, geralmente são mulheres com poucos recursos e pouco poder em relação ao homem.

Sobre o feminicídio, a Organização dos Estados Americanos se posiciona da seguinte forma: pertencer ao sexo masculino ou feminino, sendo que na maioria das vezes é o companheiro ou ex-companheiro, devido a situações abusivas que ocorrem no ambiente domiciliar. A vítima vive constantemente sob ameaças, intimidações, violência sexual, aprisionamento, geralmente são mulheres com poucos recursos e pouco poder em relação ao homem.

¹⁷⁸ GRECO, Rogério. *Ibidem*.

¹⁷⁹ GRECO, Rogério. *Ibidem*.

¹⁸⁰ SEGATO, Rita Laura. *Que és un feminicídio – notas para un debate emergente*. Série Antropologia 401 – Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

O feminicídio representa o extremo de um caminho de terrorismo anti-feminino e inclusive uma ampla variedade de abusos verbais e físicos, como violação, tortura, escravidão sexual (particularmente por prostituição), abuso sexual infantil incestuoso ou extra-familiar, agressões físicas e emocionais, assédio sexual (por telefone, nas ruas, no escritório, na aula), mutilação genital (...), operações ginecológicas desnecessárias (...), heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (pela criminalização da contracepção e do aborto), negação de comida para mulheres em algumas culturas, cirurgia plástica e outras mutilações em nome do embelezamento. Sempre que destas formas de terrorismo resultar a morte, elas se transformam em feminicídio¹⁸¹.

O feminicídio não pode ser visto como um fato isolado na vida das vítimas, o delito é oriundo de um contexto progressivo de situações violentas, que passaram por fases conforme citadas anteriormente¹⁸². Para tanto, é relevante as políticas de combate à violência de gênero. Nas palavras de Segato, a intenção é:

Desmascarar o patriarcado como uma instituição que se sustenta no controle do corpo e na capacidade punitiva sobre as mulheres, e mostrar a dimensão política de todos os assassinatos de mulheres que resultam desse controle e capacidade punitiva, sem exceção. A relevância estratégica na politização de todos os homicídios de mulheres neste sentido é indubitável, pois enfatiza que resultam de um sistema no qual poder e masculinidade são sinônimos e impregnam o ambiente social de misoginia: ódio e desprezo pelo corpo feminino e pelos atributos associados à feminilidade¹⁸³.

No Brasil o número de violência praticada contra a mulher é alarmante, em escala mundial ocupa o quinto lugar entre os países que mais cometem homicídios de mulheres. Os números são muito preocupantes e infelizmente tais dados não devem corresponder à realidade, tendo em vista nem todos os crimes são denunciados ou registrados¹⁸⁴.

De acordo com pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo a cada dois minutos uma mulher é espancada. Cita-se, como exemplo, o estudo elaborado no 9º Anuário de

¹⁸¹ OEA. *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – “Convenção de Belém do Pará”*. 1994. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acessado em: 27 abr. 2022, p.14-125.

¹⁸² PASINATO, Wânia. Questões Atuais sobre gênero, mulheres e violência no Brasil. In: *Revista Praia Vermelha*. RJ: ESS/UFRJ, nº 14&15, 1º/2º sem. 2011.

¹⁸³ SEGATO, Rita Laura. *Que és un feminicídio – notas para un debate emergente*. Série Antropologia 401 – Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília. Brasília, 2006, p.7.

¹⁸⁴ GALVAO, Patrícia. *Dossiê da violência contra a mulher*. Disponível em <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/>. Acesso em 02 de outubro de 2022.

segurança pública, realizado no ano de 2015: a cada onze minutos, uma mulher é estuprada. No tocante, ao que diz respeito à consumação da forma mais extrema de violência contra a mulher, no Brasil, de acordo com o IPEA, a cada noventa minutos, uma mulher é vítima de feminicídio¹⁸⁵.

O feminicídio é um crime previsto na legislação brasileira n. 13.104/15¹⁸⁶. A lei prevê que a pena pode ser aumentada em até 1/3 do tempo, caso o crime seja cometido em alguma das seguintes situações: durante a gestação ou nos três meses após o parto, contra mulher menor de 14 anos, dentre outros, como doenças (que a tornem vulnerável física ou mentalmente), na presença (física ou virtual) dos filhos ou dos pais da vítima e em situação de descumprimento de medidas protetivas de urgência¹⁸⁷.

Na maioria das vezes o feminicídio é o desfecho de um histórico de violências, assim, a morte é considerada evitável. A naturalização de construções culturais que hierarquizam vidas é determinante para que algumas vidas sejam zeladas e outras não. É necessário conhecer a dimensão do feminicídio e essas agressões contra mulheres de diferentes realidades¹⁸⁸.

O feminicídio pode ser entendido como um novo tipo penal, ou seja, aquilo que está registrado na lei brasileira como uma qualificadora do crime de homicídio. Mas, ele pode ser entendido também no sentido mais amplo, no seu aspecto sociológico e histórico. Nesse sentido, feminicídio é uma palavra nova, criada para falar de algo que é persistente e ao mesmo tempo terrível: que as mulheres sofrem violência ao ponto de morrerem¹⁸⁹.

Além das relações de gênero variarem segundo as normas e costumes locais, as mulheres podem estar mais ou menos expostas ao feminicídio devido a fatores como a maior ou menor presença do Estado ou o modo como o poder público se relaciona com aquela

¹⁸⁵ GALVAO, Patrícia. *Ibidem*.

¹⁸⁶ BRASIL. *Lei n. 13104 de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm>. Acesso em 10 abr. 2022.

¹⁸⁷ BRASIL. *Lei n. 13104 de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm>. Acesso em 10 abr. 2022.

¹⁸⁸ FERNANDES, Valeria Diez Scarense. *Lei Maria da Penha: o processo penal no caminho da efetividade, abordagem jurídica e multidisciplinar (inclui lei de feminicídio)*. Atlas: São Paulo, 2015, p.48.

¹⁸⁹ FERNANDES, Valeria Diez Scarense. *Ibidem*, p.48.

população: se está presente por meio de serviços de acolhimento e promoção dos direitos das mulheres ou de forma não apenas dessensibilizada e desequipada, mas inclusive violenta¹⁹⁰.

Fernandes explica que o feminicídio é caracterizado pela proximidade da vítima ao assassino e a banalização da sociedade sobre o fato da mesma ter dado “motivos” para que ocorresse o crime. A maioria das mortes registradas acontece por meio de sufocamento ou perfurações, o que mostra uma vontade grande de executar a mulher. Outro fator determinante para o número elevado de feminicídio no Brasil é o racismo existente em nossa sociedade. O legado histórico da colonização e desenvolvimento econômico baseado na escravidão e exploração da população negra, além de gerar condições de vida desiguais, aumenta consequentemente o risco de violência¹⁹¹.

Scarance Fernandes¹⁹² explica ainda que indicadores sociais brasileiros, quando avaliados na perspectiva das mulheres negras, revelam um contexto de desigualdades que potencializam o risco de vida, prejudicam o acesso à justiça e a outros serviços que devem ser garantidos pelo Estado e reforçam caminhos de desvalor de vidas principalmente dessas mulheres¹⁹³.

A violência contra a mulher está intimamente relacionada com o patriarcado, uma vez que, em tal regime as mulheres estavam submetidas ao controle dos homens, quer sejam maridos, familiares ou desconhecidos. Desta forma, a mulher não é vista como sendo igual ao homem, e sim como uma propriedade privada dele, onde o gênero masculino é o dominante. Com isso, reconhece-se que as causas do crime de feminicídio não se devem às condições patológicas dos ofensores, mas ao desejo de posse sobre as mulheres, em muitas das situações culpabilizadas por não cumprirem os papéis de gênero designados pela cultura¹⁹⁴.

A dominação patriarcal explica a desigualdade de poder que inferioriza e subordina as mulheres aos homens, incentivando o sentimento de posse e controle dos corpos femininos, tendo o uso de violência como punição para mantê-las na situação de subordinação. Assim, o

¹⁹⁰ FERNANDES, Valeria Diez Scarense. *Ibidem*.

¹⁹¹ FERNANDES, Valeria Diez Scarense. *Ibidem*.

¹⁹² FERNANDES, Valeria Diez Scarense. *Ibidem*, 2015.

¹⁹³ GRECO, Rogério. *Curso de direito Penal: parte especial, volume II, introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra a pessoa*. 13 ed. Niterói, RJ: Impetus, 2016.

¹⁹⁴ GRECO, Rogério. *Ibidem*, 2016.

feminicídio se dá pelas mortes de mulheres que estão sob a ordem patriarcal, onde essa forma de violência não se refere a fatos isolados como ciúmes ou patologias, mas expressa ódio misógino e desprezo às mulheres¹⁹⁵.

Vale destacar que o feminicídio passou por uma evolução normativa, o artigo 5º da Constituição Federal consagra os direitos e garantias fundamentais. O texto do inciso I determina a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres. Tal dispositivo afirma:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição¹⁹⁶ (BRASIL, 1988).

No referido artigo, percebe-se que trata de uma isonomia, simbolizada há décadas de luta das mulheres contra discriminações sofridas por razões intrínsecas à questão do gênero. O dispositivo constitucional não trata somente da mera igualdade formal entre os sexos e sim da igualdade em direitos e obrigações¹⁹⁷.

Destaca-se ainda que de acordo com o artigo 226 da Constituição Federal de 1988 “a família, base da sociedade, tem proteção especial do Estado”, sendo assegurado no §8º que o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. O dispositivo aponta a preocupação do constituinte com a violência ocorrida no interior das relações domésticas e familiares trazendo o direito à liberdade, integridade física e psicológica, acesso a um ambiente saudável e dentre as demais garantias constitucionais¹⁹⁸.

Nesse seguimento, a Lei nº 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha, torna-se um marco no que se refere ao combate à violência contra a mulher. Esta norma garante a todas as mulheres, independente de crença, classe social, cultura, etnia, nível educacional, o pleno gozo de seus direitos, elaborando instrumentos para coibir essa forma específica de violência, dispondo dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, além de uma gama

¹⁹⁵ GRECO, Rogério. *Ibidem*, 2016.

¹⁹⁶ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988*. D.O. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 20 abr. 2022.

¹⁹⁷ BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988*. D.O. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 20 abr. 2022.

¹⁹⁸ FERNANDES, Valeria Diez Scarense. *A Lei Maria da Penha aplicada às transexuais em uma visão doutrinária e jurisprudencial*. 2017.05f. Monografia. Graduação. Universidade de Volta Redonda UNIFOA, 2017.p.34.

de medidas direcionadas à proteção e assistência como forma de suporte às vítimas: Essa lei deve ser vista como um início na luta pela igualdade de gênero e pela universalização dos direitos humanos, que naturalmente incluem o direito à integridade física e o direito à vida¹⁹⁹.

Diante todo o exposto, pode-se afirmar que é necessário continuar a busca pelos direitos das mulheres, para que o feminicídio continue sendo combatido no Brasil. Dessa forma, mostra-se o quanto é relevante a iniciativa por parte do Poder Público em criar mecanismos capazes de garantir o fim da prática desse tipo de violência.

2.3 Transfeminicídio

Com relação ao Transfeminicídio, temos esse conceito cunhado por Berenice Bento (2014), e que foi legitimado pelos relatórios de violência LGBTQIA+. O trabalho da autora relaciona as categorias de gênero e violência para originar o conceito de transfeminicídio²⁰⁰. Importante lembrar que a Berenice Bento ainda permanece desenvolvendo pesquisas/trabalho nessa área, por ser um tema atual.

O propósito de Bento ao acrescentar “trans” ao “feminicídio” possui dois objetivos: o primeiro é reafirmar que a natureza da violência contra travestis, mulheres trans e mulheres transexuais é da ordem do gênero e, segundo, reconhecer que há singularidades nesses crimes²⁰¹. Logo, temos que, “transfeminicídio” é um termo inspirado no conceito de “feminicídio”, conceito este cunhado para tipificar os assassinatos das mulheres não trans que aconteceram na Ciudad Juárez/México, conforme já detalhamos acima.

O transfeminicídio se “caracteriza como uma política disseminada, intencional e sistemática de eliminação das travestis, mulheres trans e mulheres transexuais, motivada pela negação de humanidade às vítimas²⁰²”. E mais do que isso, Bento complementa: “a pessoa é assassinada motivada pelo ódio e nojo²⁰³”. No Brasil é um tipo de violência letal que possui marcadores sociais da diferença intrínsecos. Só no ano de 2017 foram registrados 185 assassinatos de travestis e mulheres transexuais, sendo que 124 foram direcionados a travestis

¹⁹⁹ FERNANDES, Valeria Diez Scarense. *Ibidem*, p. 35.

²⁰⁰ ARAÚJO, K. S. da S.; PINHEIRO, T. D. MORTES QUE PRECEDEM A MORTE: TRILHAS E PARTICULARIDADES PARA A COMPREENSÃO DO TRANSFEMINICÍDIO. Revista Inter-Legere, [S. l.], v. 1, n. 21, p. 43–62, 2018. DOI: 10.21680/1982-1662.2017v1n21ID13536. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/13536>. Acesso em: 26 abr. 2023. p45

²⁰¹ COLLING, Leandro. Artivismos das dissidências sexuais e de gênero. Transfeminicídio: Violência de gênero e o gênero da violência Berenice Bento. EDUFBA, 2019, p.45/46.

²⁰² COLLING, Leandro. *Ibidem*. p.51.

²⁰³ Brasil: O país do transfeminicídio. Centro Latino-americano em sexualidade e direitos humanos, 2014, p.1- 47 BENTO, Berenice. A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006, p.14.

e mulheres transexuais pretas e/ou pardas. Se levarmos em conta a profissão das vítimas, trabalhavam como profissionais do sexo²⁰⁴.

A construção do conceito acima é utilizado nos dossiês. Podemos dizer que é parte da construção de um saber trans e também um contra-discurso em relação a postura do discurso social, que é o de discriminação, violência e morte de vidas consideradas abjetas.

Bento se utiliza então de seis recorrências para conceituar o transfeminicídio²⁰⁵.

Primeiro: O assassinato é motivado pelo gênero e não pela sexualidade da vítima. Isso quer dizer que, práticas sexuais ocorrem na intimidade. Já o gênero é visto, ele não existe sem que haja o reconhecimento social. “Não basta eu dizer "eu sou mulher", “é necessário que o outro reconheça este meu desejo de reconhecimento como legítimo. O transfeminicídio seria a expressão mais potente e trágica do caráter político das identidades de gênero²⁰⁶”. Dessa forma, Bento aponta que a pessoa é assassinada porque rompe com os “destinos naturais do seu corpo-generificado²⁰⁷”, e ainda faz isso de forma pública.

O segundo ponto está no que ela chama de morte ritualizada. Além do tiro fatal, da facada ou do atropelamento, os corpos são mutilados, desmembrados, violentados de todas as formas.

Já a terceira recorrência se dá pela ausência de processos criminais. Bento afirma que se trata de uma absoluta impunidade, “percebe-se que há um desejo social de eliminação da existência trans com a conivência do Estado brasileiro²⁰⁸”.

O próximo ponto que devemos considerar é que as famílias das pessoas trans raramente reclamam os corpos. Não existe luto, não existe procura por justiça, não existe melancolia para essas mortes.

O penúltimo ponto abordado é que as identidades de gênero não são respeitadas “no noticiário da morte, na preparação do corpo e no registro da morte²⁰⁹”. O indivíduo que foi assassinado tem o gênero imposto, grande parte das famílias não respeitam o que a pessoa escolheu na hora do enterro. Bento diz que tal prática reitera o “poder do gênero enquanto lei que organiza e distribui os corpos (vivos ou mortos) nas estruturas sociais²¹⁰”.

²⁰⁴ PINHEIRO, Tarcísio Dunga. Entre dados e dúvidas: uma análise de transfeminicídio no Brasil. P124.

²⁰⁵ BENTO, Berenice. Brasil: país do transfeminicídio. Centro Latino-americano em sexualidade e direitos humanos (CLAM), 2014, p.1-2. Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/arquivo/transfeminicidio_berenice_bento.pdf>.

²⁰⁶ BENTO, Berenice. *Ibidem*, p.1-2.

²⁰⁷ BENTO, Berenice. *Ibidem*, p.1-2.

²⁰⁸ BENTO, Berenice. *Ibidem*, p.1-2.

²⁰⁹ BENTO, Berenice. *Ibidem*, p.1-2.

²¹⁰ BENTO, Berenice. *Op. Cit.*, p.1-2.

Por último, o sexto ponto: essas mortes acontecem em espaços públicos, sobretudo em ruas desertas e a noite. Bento afirma que a principal função social deste tipo de violência é a espetacularização exemplar. De forma que, os corpos desfigurados “importam na medida em que contribuem para coesão e reprodução da lei de gênero que define que somos o que nossas genitálias determinam²¹¹”.

Esse preconceito que percebemos, seja em razão da identidade, seja na forma como a pessoa se expressa publicamente, gera discriminação social e intolerância no âmbito familiar e no social. “Tal marginalização, decorrente das práticas discriminantes, resulta em uma vulnerabilidade desse grupo, sendo as pessoas trans potenciais vítimas de danos e das violações de seus direitos”²¹²

De acordo com dados da ONG Transgender Europe (TGEu), o Brasil é um dos países que tem o maior número de assassinatos de transexuais do mundo. No período de 2017 a 2018, foram mortas 167 transexuais no Brasil, no mesmo período no México foram mortas 71 vítimas, nos Estados Unidos, 28, e Colômbia, 21. Foi contabilizado pela organização um total de 369 homicídios de transexuais e indivíduos não-binários no mundo, o que corresponde a um aumento de 44 casos em comparação com a pesquisa de 2017 e de 74 casos com relação a 2016. Foi contabilizado no Brasil 171 mortes, em 2017, e 136, em 2016²¹³.

A pesquisa da TGEu apresenta algumas razões que justificam esse cenário de violência no Brasil e em outros países da América Latina, região que reúne 78% dos homicídios relatados no documento. Dentre os motivos que levam à violência, cita-se como exemplo o contexto histórico, como o colonialismo, escravidão, ditaduras, a prostituição das mulheres trans que levam a alta vulnerabilidade e a falha do Estado na prevenção e investigação desses crimes²¹⁴.

No Brasil cresce cada vez mais o índice de violência de gênero, assim, observa-se de forma nítida a violação dos direitos das transexuais, travestis e lésbicas (DOMINGUES, 2020; VIUDES; SOTERO, 2020). No entanto, ainda se discute sobre a inclusão da mulher trans no aparato jurídico da Lei de Feminicídio já que a violência com as mulheres trans vem se

²¹¹ BENTO, Berenice. *Op. Cit.*, p.1-2.

²¹² PATRIOTA, Cecília Motenegro de Menezes. *A face da violência transfóbica: um estudo sobre a violação dos direitos humanos e fundamentais das pessoas trans no Brasil*. 77 fls. 2018. Monografia. Curso. Graduação em Direito - Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, 2018, p.23.

²¹³ QUEIROGA, Louise. *Brasil segue no primeiro lugar do ranking de assassinatos de transexuais*. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/brasil-segue-no-primeiro-lugar-do-ranking-de-assassinatos-de-transexuais-23234780>. Acesso em: 25 de abr. de 2022.

²¹⁴ CUNHA, Thais. *Brasil lidera ranking mundial de assassinatos de transexuais*, 2017. Disponível em <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>>. Acesso em 26 de abr. de 2022.

destacando, abrindo uma possibilidade de se construir diálogos jurídicos e políticas estratégicas para superar esses desafios²¹⁵.

Os argumentos usados, tanto para serem contra a lei, como a favor, são:

A primeira posição, contrária à lei, defende a ideia que ‘o transexual não é mulher’, apesar de transformar fisicamente seu órgão genital, por esse motivo, não poderia estar incluído pela proteção especial da Lei nº 13.104/2015. Gonçalves²¹⁶, corrobora com a ideia ao afirmar “somente mulheres podem ser sujeito passivo de feminicídio.” (optamos por manter aqui a escrita original, embora saibamos e concordamos que o termo correto para designar mulheres trans é “a transexual”, usando o artigo feminino).

Sob essa mesma ótica, para Barros, “identifica-se a mulher em sua concepção genética ou cromossômica. A vista disso, como a neocolpovulvoplastia, cirurgia de transgenitalização, modifica a estética, porém, a concepção genética não altera, assim, não é possível a aplicação da qualificadora do feminicídio²¹⁷”.

Wanderley Santos apresenta outro entendimento a respeito das mulheres transexuais. Para o autor, se a transexual tiver feito a cirurgia definitiva de mudança de sexo e retificado seu registro civil, deve ser tratada conforme sua nova característica física, uma vez que já se posiciona psicologicamente nessa posição²¹⁸.

Observa-se que essa posição conjuga com dois critérios de definição de mulher, biopsicológico, ao realizar a mudança do sexo de origem que é o sexo psicológico e o jurídico, que é mudança do gênero nos assentamentos civis, o jurídico em conformidade com a Lei nº 6.015/73. Santos (2016) afirma que é possível a mulher transexual receber a proteção na figura do feminicídio, teologicamente a Lei n. 13.104/2015 quis proteger o polo mais fraco da relação social ou afetiva, seja a pessoa biologicamente mulher ou juridicamente mulher, motivo pelo qual a corrente moderna deve ser considerada.

Mediante exposto, o que se verifica é que tudo o que representa o feminino é desvalorizado socialmente e “quando esse feminino é encarnado em corpos que nasceram com

²¹⁵ ARAÚJO, Maria de Fátima; MARTINS, Edna Júlia Scombatti; SANTOS, Ana Lucia. Violência de gênero e violência contra a mulher. In: ARAÚJO, M. F.; MATTIOLI, O. C. (Orgs.). *Gênero e violência*. São Paulo: *Arte e Ciência*, 2004. p. 17-35.

²¹⁶ GONÇALVES, Camila de Jesus Mello. *A transexualidade sob a ótica dos direitos humanos: uma perspectiva de inclusão*. 2012. 262 f. Tese (Doutorado), Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-04032013-105438/pt-br.php>. Acesso em: 05 mar. 2022, p. 113.

²¹⁷ BARROS, Francisco Dirceu. *Estudo completo do feminicídio*. 2015. Disponível em: <https://www.impetus.com.br/artigo/876/estudo-completo-do-feminicidio>. Acesso em: 09 de abr. de 2022.

²¹⁸ SANTOS, Wanderley Elenilton Gonçalves. Transexual pode ser vítima de feminicídio? 2016. Disponível em < <https://delegadowanderley.jusbrasil.com.br/artigos/378934999/transexual-pode-ser-vitima-defeminicidio>>. Acesso em 10 de abr. de 2022.

pênis, há uma ruptura inaceitável com as normas de gênero²¹⁹”. Bento então sugere que o “feminino é o lugar do abjeto, do impuro, contaminado e contaminável²²⁰”. Há uma linha de continuidade entre a forma como se vive, de que formas ocorrem as mortes e como esse luto é vivenciado socialmente. Há que se levar em consideração a pergunta de Butler (2006): por quem choramos?²²¹ O que Butler deseja com essa pergunta é que o luto seja tomado como categoria política, pois as “pessoas pelas quais choramos, a forma como choramos e motivo do nosso choro dizem muito da importância social – e não apenas individual – de determinados sujeitos²²²”.

Leandro Colling traz o debate sobre o conceito de “precariedade” dos sujeitos, que:

[...]designa essa condição politicamente induzida em que certas populações sofrem por conta de redes insuficientes de apoio social e econômico mais do que outras, e se tornam diferencialmente expostas à injúria, violência e morte. A precariedade é assim a distribuição diferencial da condição de precariedade. Populações que são diferencialmente expostas têm riscos mais elevados de doença, pobreza, fome, despejo e vulnerabilidade a violências sem proteção ou reparação adequadas. A precariedade também caracteriza a condição politicamente induzida de vulnerabilidade e exposição maximizadas para as populações que estão expostas à violência estatal arbitrária, à violência de rua ou doméstica, e a outras formas [de violência] não reconhecidas pelo Estado para as quais os instrumentos jurídicos do Estado falham em prover proteção e reparação suficiente²²³.

E a construção do debate sobre transfeminicídio junto com as fontes (dossiês e sites) nos encaminha justamente para esse caminho de “violência”, que “aparece como categoria analítica fundamental para a compreensão das dinâmicas sociais que as configuram²²⁴”. Somada aos argumentos acima, podemos dizer, corroborando com Berenice Bento, que indivíduos transexuais possuem uma cidadania precária.

²¹⁹ COLLING, Leandro. Artivismos das dissidências sexuais e de gênero. Transfeminicídio: Violência de gênero e o gênero da violência Berenice Bento. EDUFBA, 2019, p.52.

²²⁰ COLLING, Leandro. *Ibidem*, p.55.

²²¹ COLLING, Leandro. *Op. Cit.*, p.55.

²²² PINHEIRO, Tarcísio Dunga. Entre dados e dúvidas: uma análise do transfeminicídio no Brasil. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021, p.18.

²²³ COLLING, Leandro. Artivismos das dissidências sexuais e de gênero. Transfeminicídio: Violência de gênero e o gênero da violência Berenice Bento. EDUFBA, 2019, p.33.

²²⁴ PINHEIRO, Tarcísio Dunga. *Op. Cit.*, p.23.

Por fim, vimos que a realidade desse grupo é desafiadora e complexa devido ao preconceito e a discriminação que sofrem na sociedade moderna. São indivíduos marginalizados que encontram políticas públicas reduzidas²²⁵. Diariamente enfrentam a violência de gênero e diversos obstáculos que as impedem de serem reconhecidas como sujeitos. A cada dia a mídia mostra as estatísticas de violência, evidenciando que realmente a sociedade deve ser conscientizada sobre as questões referentes à igualdade, dignidade, respeito e valorização de todas as pessoas²²⁶.

Em síntese, o capítulo procura demonstrar que os “conceitos são armas de combate em uma disputa a qual o que se pretende conquistar é o poder de falar sobre o real²²⁷”. Os conceitos são categorias analíticas fundamentais para “estabelecer a verdade sobre um fenômeno específico²²⁸”.

Conceitos surgem, se completam e se renovam porque nossa sociedade está sempre em mudança, “mas também porque as disputas políticas são dinâmicas e atualizam-se constantemente, uma vez que nenhum poder governa em absoluto²²⁹”. Segundo Ramos:

É por ter sua história que é possível realizar a genealogia de um conceito. É por estar instaurado em um campo político que um conceito tem suas potências sociais. O sentido da criação dos conceitos de feminicídio e de transfeminicídio, assim, encontram origem em uma articulação entre o saber, o poder e a justiça, na tentativa de transformar as relações sociais tais como estão postas²³⁰.

Segundo Fátima Lima, a comunidade transexual vem construindo saberes nas “produções acadêmicas, na mídia, nas redes sociais, enfim nos diferentes cenários, revelando a todo instante novas/outras formas de visibilidades (formas de ser e estar no mundo) e dizibilidades (formas de dizer)²³¹”.

²²⁵ PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. Bauru, v. 4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016, p.132.

²²⁶ PEREIRA, Cleyton Feitosa. *Ibidem*, p.132.

²²⁷ RAMOS Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." Revista Direito e Práxis 13 (2022): 1074-1096, p.1078, Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." Revista Direito e Práxis 13 (2022): 1074-1096, p.1092.

²²⁸ RAMOS Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." Revista Direito e Práxis 13 (2022): 1074-1096, p.1078, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1092

²²⁹ RAMOS Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." Revista Direito e Práxis 13 (2022): 1074-1096, p.1078, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p.1092

Nesse sentido, houve a necessidade da comunidade trans classificar suas mortes com um conceito, não só criando um saber trans, mas também articulando-se politicamente em prol de demanda específicas para a violência e morte dos indivíduos.

²³⁰ RAMOS Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." *Revista Direito e Práxis* 13 (2022): 1074-1096, p.1078, Emerson Erivan de Araújo. *Ibidem*, p. 1092

²³¹ SANTOS, Maria de Fatima Lima. "A construção do dispositivo da transexualidade: saberes, tessituras e singularidades nas experiências trans." *Sexualidade e gênero: regimes de regulação e processos de subjetivação*, (2010): 1-22, p.2.

Capítulo III – ANTRA: saberes e discursos de militância política de uma rede de organizações trans contra o transfeminicídio

A ANTRA sempre publica os dossiês no dia 29 de Janeiro. Nesse dia, desde 2004, é comemorado o dia Nacional da Visibilidade Trans. Conforme o dossiê:

[...] comemoramos as lutas e histórias de resistência da população de Travestis, Mulheres Transexuais, Homens Trans e demais pessoas Trans que tem urgência de visibilidade, representatividade e ocupação de espaços que sempre foram negados historicamente a nossa população²³².

O primeiro dossiê possui 121 páginas; o de 2018, conta com 61 páginas; o de 2019 tem 84 páginas; o de 2020, conta com 140 páginas e o de 2021, 142 páginas. O primeiro foi assinado por Bruna Benevides e Keila Simpson. Dos anos 2018 a 2020, assinado por Bruna Benevides e Sayonara Naider. E o último conta apenas com o nome da Bruna Benevides.

Ao iniciar o processo de monitoramento da violência praticada contra a população trans eram inclusos nesses dossiês: os casos de violação, assassinatos e tentativas de homicídios. De forma que:

[...] Em 2016, foram coletados via imprensa 54 casos; em 2017, foram notificados 114 casos; e, em 2018, registramos 72 casos. Em 2019, devido à inclusão do OBSERVATORIO LAC no monitoramento, e ao observar os casos relatados na mídia, em 03 anos de monitoramento, os casos eram os mesmos, com um aumento desse índice neste novo cenário político que vivemos²³³.

Todos os dossiês contam com a mesma estrutura, que são: a descrição dos objetivos, a metodologia, o perfil das vítimas (idade, classe e contexto social, raça, gênero, respeito pela mídia da identidade de gênero), tipos de assassinatos, estudo do aumento de casos, dados internacionais, suicídio, exposição dos corpos pela mídia e ao fim de cada dossiê também há a publicação de alguns artigos.

A metodologia utilizada por eles conta com a parceria do IBTE (Instituto Trans de Educação), que já fazia o levantamento há pelo menos quatro anos, e essa junção tem como objetivo dar mais visibilidade aos dados. Há duas maneiras diferentes de fazer essa análise:

232 BENEVIDES, Bruna G., NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. Dossiê: ASSASSINATOS E VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS E TRANSEXUAI NO BRASIL EM 2018. Brasília, ANTRA, IBTE, 2019, p.4.

233 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.52.

Uma levando em consideração os números totais (absolutos), em que o Brasil tem 41% de todos os assassinatos de pessoas trans do mundo, esse método é o empregado pelas Ongs e o TGEU e que o coloca como o país que mais mata travestis e transexuais do mundo (TGEU), exatamente por ter mais casos notificados; e outra levando em consideração o número populacional de pessoas trans no país²³⁴.

A ANTRA considera fontes primárias os dados obtidos a partir de informações governamentais (Disque 100, SINAN, etc), dos órgãos de segurança pública e/ou dos processos judiciais, e casos publicados em diversos veículos jornalísticos e mídias hegemônicas, alternativas ou locais²³⁵. Apenas alguns inquéritos estão digitalizados, as informações não são fáceis de acessar ou são ausentes, e boa parte dessa documentação encontra-se no modo físico. De acordo com as informações do dossiê, “o processo de arquivamento digital ainda é precário na estrutura pública”²³⁶.

As fontes consideradas secundárias ou complementares são aquelas informações em que nenhuma mídia cobre ou publica o assassinato e as informações são levadas à ONG por ativistas e/ou representantes de instituições de direitos humanos, através de relato testemunhal. A prova testemunhal é obtida por meio da inquirição de testemunhas, e no caso dos Dossiês incluem as informações trazidas por ativistas e/ou instituições de direitos humanos. Sendo assim, o depoimento é sobre aquilo que o indivíduo presenciou ou também pode narrar o fato que ouviu, mas não presenciou. “E trata-se de instrumento importantíssimo, que foi regulado pelo novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015) em seus artigos 442 a 463”²³⁷.

A ANTRA elaborou o Mapa dos assassinatos no Google Maps, que se tornou a principal base de dados ao término de cada ano. A ONG faz o cruzamento dos dados coletados de forma que a fonte seja verificada e apta a ser incluída na base principal. Dessa forma, esse mapa torna-se uma ferramenta interativa sobre a situação da violência e dos assassinatos de pessoas trans que pode ser usada em pesquisas posteriores²³⁸. Mensalmente a ONG recebe uma média de 500 alertas, que necessitam de análise individualizada, onde as matérias replicadas são

234 BENEVIDES, Bruna G., NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. DOSSIÊ: ASSASSINATOS E VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS E TRANSEXUAI NO BRASIL EM 2018. Brasília, ANTRA, IBTE, 2019, p.7.

235 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.21.

236 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.21.

237 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.21.

238 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.22.

descartadas e ocorre análise integral em vários veículos até que a fonte seja considerada²³⁹.

Esses dados:

[...]passam por revisões individuais posteriores e uma busca complementar sobre a atualização dos casos a fim de buscarmos informações sobre o estado da responsabilização e/ou prisão dos suspeitos, se a vítima foi identificada (quando a informação não consta na fonte inicial), situação de óbitos posteriores a desaparecimentos e às tentativas de assassinatos, etc. Isso significa que não contamos com recursos (financeiros ou materiais) destinados a este fim, o que dificulta o devido acesso às informações, que, muitas vezes, são negadas, sigilosas ou inexistentes²⁴⁰.

Para entendermos como se deu o processo de início de criação dos dossiês, precisamos abordar a fundação e trajetória da ONG.

No site oficial da ANTRA, Keila Simpson Souza comenta sobre o início da ONG. No ano de 1992, a fundação da Associação de Travestis e Liberados – ASTRAL (RJ), já pensava em estratégias para atuar no cenário nacional. Nessa época, fontes e recursos eram de difícil acesso para maioria das ONG's no país e também era um momento de crescente onda de violências e falta de acesso aos serviços de saúde. Nesse contexto, foi lançada a ideia de realizar um encontro nacional que viesse a agregar a população de travestis e transexuais que estavam pelo Brasil²⁴¹.

Em 1993, na cidade do Rio de Janeiro, ocorreu o I Encontro Nacional de Travestis e Liberados que Atuam na Prevenção da Aids – ENTLAIDS, organizado pelo grupo ASTRAL. Nesse evento ficou combinado que haveria uma segunda edição e que seria fora do Rio de Janeiro. Dessa forma, a segunda edição aconteceu em Vitória ES — para visibilizar e, consequentemente, dar o caráter nacional que o Encontro pedia²⁴². A partir desse evento ficou decidido que os Encontros seriam anuais e que aconteceria um ano na cidade Rio e o outro fora.

Apenas no terceiro encontro é que o objetivo central tornou-se o de criar uma rede nacional que se mantivesse articulada o tempo todo. Havia por parte dos participantes uma vontade de atuar politicamente, porém ainda faltava uma ferramenta que propiciasse essa

239 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.25.

240 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, dossiê 2021, p.26.

241 ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. <<https://antrabrasil.org/historia/>. Acesso em: 03/08/2022.

242 ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. <<https://antrabrasil.org/historia/>. Acesso em: 03/08/2022.

interlocução e comunicação entre as militantes²⁴³. Mediante esse fato, foi criada a Rede Nacional de Travestis – RENATA, que tinha como objetivo proporcionar maior articulação das travestis brasileiras²⁴⁴. No entanto, para que uma rede nacional viesse a existir de fato houve várias tentativas entre os anos de 1993 a 2000.

Em 1997 percebe-se a necessidade de agregar mais pessoas na rede para que o trabalho pudesse ser feito de forma mais ágil e unificada. Também surge a necessidade de incluir os liberados²⁴⁵, então o nome foi modificado para RENTRAL - Rede Nacional de Travestis e Liberados. Importante frisar que apenas a nomenclatura teve mudança, a rede seguia a mesma.

A RENTRAL manteve esse nome até o ano de 2000, e novamente, houve uma discussão para pautar a mudança da nomenclatura, para que pudesse contemplar as instituições que estavam se organizando e nascendo, —e assim numa reunião organizada num encontro na cidade de Porto Alegre no mês de dezembro se delibera a alteração do nome RENTRAL para ANTRA que naquele momento significava Articulação Nacional de Transgêneros. Num primeiro momento, o termo travestis não foi incorporado à sigla, por ser carregado de estigmas. Porém, após muito debate, houve a modificação da sua nomenclatura para “Associação Nacional de Travestis e Transexuais”. Vale lembrar que as nomenclaturas iniciais do movimento não tiveram registro de pessoa jurídica, tendo este ocorrido, em cartório, no ano de 2002.

O site relata os encontros realizados ao longo dos anos, como se estruturou a organização e até as dificuldades que encontraram para manter as edições. Interessa-nos abordar a ANTRA enquanto rede nacional e o discurso usado em seu site oficial e nos dossiês. Analisando a estrutura do site, a ONG afirma “existir uma responsabilidade enquanto o coletivo que ela representa e a meta para o futuro é ‘RESISTIR PRA EXISTIR’”²⁴⁶.

Em Maio de 2009, a ANTRA realizou uma assembleia em Teresina – PI, que definiu a missão da ANTRA:

Identificar, Mobilizar, Organizar, Aproximar, Empoderar e Formar
Travestis e Transexuais das cinco regiões do país para construção de um quadro

243 ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. <<https://antrabrasil.org/historia/>. Acesso em: 08/08/2022.

244 ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. <<https://antrabrasil.org/historia/>. Acesso em: 03/08/2022.

245 O termo liberados se referia a gays, lésbicas e pessoas simpatizantes, segundo informação de Jovanna Baby. Outras ONGs foram fundadas fazendo uso deste termo, como no caso da ASTRAL- GO, numa versão maissexual para o seu significado. Definição tirada do texto: CARVALHO, Mario; CARRARA, Sérgio. Em direito aum futuro trans?: contribuição para a história do movimento de travestis e transexuais no Brasil. Sexualidad, Saludy Sociedad (Rio de Janeiro), p. 319-351, 2013.

246 ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. <<https://antrabrasil.org/historia/>. Acesso em: 03/08/2022.

político nacional a fim de representar nossa população na busca da cidadania plena e isonomia de direitos²⁴⁷.

Podemos encontrar também as principais linhas de atuação da ANTRA, conforme imagem abaixo.

- Mapear, produzir estudos e denunciar nas instancias cabíveis os assassinatos de pessoas Trans no Brasil, bem como cobrar soluções desses crimes;
- Promover campanhas informativas e apresentar propostas a fim de garantir o direito das Travestis e Transexuais;
- Colaborar em todos os níveis com outras redes, que trabalham com Direitos Humanos, a fim de desenvolverem trabalhos conjuntos, intercambiando experiências nas áreas de atuação de cada uma;
- Denunciar e promover a divulgação, em todos os meios de comunicação possíveis, de todo e qualquer caso onde for detectado preconceito e ou discriminação por identidade de gênero;
- Ter por principio apoiar toda e qualquer ação de prevenção do HIV/Aids Hepatites Virais e outras DST em todos os seus aspectos e âmbitos;
- Apoiar as ações que visem a melhora da qualidade de vida das pessoas vivendo e convivendo com HIV/Aids;
- Atuar diretamente na incidência política e na criação de climas e ambientes favoráveis para Travestis e transexuais;
- Incentivar e apoiar a realização de Encontros Nacionais de Travestis e Transexuais para potencializar as bandeiras de lutas e encaminhar as demandas de suas afiliadas;

Figura 1: <https://antrabrasil.org/historia/>. Acesso em: 03/08/2022.

Atualmente a ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) é uma rede nacional que articula ao todo 127 instituições que desenvolvem ações para promoção da cidadania da população de Travestis e Transexuais. Fundada na cidade de Porto Alegre²⁴⁸. Hoje a sede se encontra em Salvador – BA e a presidenta é Keila Simpson (2016- 2020)²⁴⁹. Conforme mostramos abaixo, a página do *Facebook* não foi atualizada com a presidente pós ano de 2020. Porém, de acordo com o site oficial a presidenta segue sendo a Keila Simpson.

247 ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. <<https://antrabrasil.org/sobre/>>. Acesso em: 11/04/203.

248 RODRIGUES, Noeli. ONGs: A sociedade civil e o papel do Estado. UFPR.

<<http://www.uel.br/eventos/semanacoc/pages/arquivos/GT%208/A%20Sociedade%20Civil%20e%20o%20Estado.pdf>>. Acesso em: 06/10/2020.

249 <https://www.facebook.com/antrabrasil>.



Figura 2: Página inicial do Facebook. Criado em 22 de novembro de 2015.²⁵⁰

Conforme exposto acima, houve alguns encontros com representantes de vários estados objetivando criar eventos de caráter nacional para poder discutir sobre os mais diversos temas com o “objetivo de mapear e empoderar ativistas para atuar nas questões de segurança pública e de saúde”²⁵¹. O próximo passo foi pensar em criar uma “rede nacional que se mantivesse articulada o tempo todo”²⁵². O terceiro passo levou à criação do Mapa de assassinatos de travestis e transexuais no Brasil. Então, a ANTRA passou de uma rede que articula grupos que buscam atuar politicamente para um espaço de produção de saber que usa sua pesquisa e material na esfera do debate público. Logo, uma vez que o dossiê também é um documento que apresenta o discurso da ONG, precisamos analisá-lo e expor como foi esse início. A perspectiva adotada ao longo deste capítulo será verificar como a ANTRA construiu suas fontes e seu discurso.

Em 2016, a ANTRA discutiu a necessidade de realizar o levantamento dos assassinatos de Travestis e Transexuais brasileiros/a e pela primeira vez no ano de 2017²⁵³ foi publicado um dossiê contendo os dados sobre quantitativo de mortes e quem eram essas travestis e transexuais.

250 https://www.facebook.com/antrabrazil/?ref=page_internal. Acesso em: 04/08/2022.

251 ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. <<https://antrabrazil.org/sobre/>>. Acesso em: 11/04/203.

252 ANTRA – Associação Nacional de Travestis e Transexuais. *Ibidem*.

253 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2017, p.2.

Desde o primeiro relatório, esses dossiês não só funcionam como denúncias sobre morte e violência contra essa população, como também traz conceitos relevantes, como o ‘transfeminicídio’, ‘transnecropolítica’ e textos refletindo sobre o que chamamos de corpos abjetos²⁵⁴. Corpos estes que sofrem violência verbal, física e até *post mortem*, quando são negados a elas(es) o direito do nome social no registro de óbito. O documento expõe que o “fazer morrer ou deixar morrer” expõe determinadas pessoas à morte pela criação de situações de negligência estrutural em relação às travestis e transexuais femininas²⁵⁵.

A transnecropolítica se efetiva na sociedade brasileira em um trabalho ordenado cotidianamente para criar as vidas que são consideradas importantes e aquelas que são descartáveis, como são consideradas as travestis e mulheres trans. A lógica política, social e econômica que opera a gestão da vida e morte dessas pessoas baseia-se na sua exclusão em vida, no extermínio do seu corpo e no ocultamento de sua existência após suas mortes²⁵⁶.

Esse conceito de ‘transnecropolítica’ aparece no primeiro dossiê e na edição de 2022, Bruna Benevides, usa o termo ‘NecroTransPolítica’, ambos possuindo o mesmo significado e dando ao documento a linguagem necessária para as disputas do campo político²⁵⁷. Benevides, nesse dossiê citado acima, informa que o papel da ONG é:

[...]lutar para que as informações que vêm sendo construídas sejam atualizadas e utilizadas para pensarmos em formas de erradicar o transfeminicídio e outras violências diretas e indiretas contra a população trans, não apenas no Brasil, mas possam, com as janelas que se abrem a partir das trocas de informações, alcançar uma oposição eficaz em todo o ciclo da violência transfóbica, que é estrutural e estruturante de nossa sociedade²⁵⁸.

Já o termo transfeminicídio é utilizado na página 19, do Dossiê de 2017, com a definição dada pela Berenice Bento.

254 Maria Coelho e Liliane Sampaio também utilizam em seu trabalho o conceito de abjeto. Esse conceito é usado para aqueles sujeitos que são excluídos da existência social porque transgridem as regras. É justamente a percepção dessa fuga e não conformação que gera atitudes de violência. A sociedade produz, então, a figura daquele ser que sofre regulação ao ponto de ter sua humanidade negada: o abjeto. COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas. SAMPAIO, Liliana Lopes Pedral. *Transexualidades – um olhar multidisciplinar*. Salvador: EDUFBA, 2014, p.258.

255 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2017, p.55.

256 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2017, p.57.

257 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2022, p.18.

258 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2022, p.18.

O assassinato é motivado pelo gênero e não pela sexualidade da vítima. Conforme sabemos, as práticas sexuais estão invisibilizadas, ocorrem na intimidade, na alcova. O gênero, contudo, não existe sem o reconhecimento social. Não basta eu dizer "eu sou mulher", é necessário que o outro reconheça este meu desejo de reconhecimento como legítimo. O transfeminicídio seria a expressão mais potente e trágica do caráter político das identidades de gênero. A pessoa é assassinada porque além de romper com os destinos naturais do seu corpo-generificado, faz isso publicamente. (Berenice Bento - BRASIL: PAÍS DO TRANSFEMINICÍDIO)²⁵⁹.

Esse ciclo de violências, de acordo com o documento do dossiê 2017, seja pela família, seja pela sociedade de forma geral, leva as pessoas trans à marginalização e, conseqüentemente, a morte, social e física, seja por falta de acesso a direitos fundamentais, sociais e políticos²⁶⁰. Conforme abordado pela ANTRA em seus dossiês o comportamento transfóbico:

[...]em nosso entendimento, diz respeito a quaisquer atitudes inferiorizantes, degradantes ou humilhantes que pode ou não incluir agressões físicas, verbais, simbólicas, materiais, patrimoniais e/ou psicológicas manifestadas com o intuito de violar direitos, negar acesso ou dificultar a cidadania, coibir a livre expressão de gênero, assim como a de negar o reconhecimento da autodeclaração de gênero de travestis, transexuais e demais pessoas trans, quando sua identidade de gênero for um fator determinante para essas violências ou violações, seja por ação direta ou por omissão²⁶¹.

Analisando todos os dossiês, percebe-se que a ANTRA utiliza tanto o termo ‘transfobia’, como também ‘travestifobia’, ‘homotransfóbico’ e ‘LGBTIfobia’, buscando legitimar através desses conceitos os tipos de mortes pela qual os indivíduos são violentados e mortos, “pois através desses documentos, violações de direitos humanos e dos tratados internacionais cometidas vêm sendo observadas e denunciadas por instituições de direitos humanos no tocante ao cotidiano das pessoas trans²⁶²”.

Portanto, podemos afirmar que os dossiês usam conceitos para reforçar e cientificizar o discurso, para que o problema abordado por elas seja reconhecido pela esfera pública e, sobretudo, pela esfera política.

259 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2017, p.19.

260 BENEVIDES, Bruna. Dossiê – assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.39.

261 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2017, p. 98.

262 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2022, p 12.

Coelho afirma que o assassinato de travestis e transexuais não ocorre alheio à história da misoginia. “Não é coincidência que o país campeão em homicídios contra travestis e mulheres transexuais também figure no ranking dos cinco a mais matar mulheres cisgêneras”²⁶³. O autor Paulo Vecchiatti afirma que não há dúvida de que a população trans enquadra-se como minoria merecedora de especial proteção do Estado, tendo em vista a discriminação transfóbica que sofre em razão de sua identidade de gênero (o que não ocorre com as pessoas cisgênero)²⁶⁴. Diz ainda:

O Disque 100 LGBT, da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, corroboram isso em 27.06.2013, o site da SDH divulgou, com base em tais dados, que, em 2012, houve um aumento de 166% nas denúncias de violência homotransfóbica - em 2013 e 2014, vergonhosamente, o Estado brasileiro não divulgou os relatórios das denúncias, embora o de 2013 tenha sido finalmente divulgado em 2016, e, pelo menos até o momento, o site da SDH disponibiliza apenas a íntegra dos Relatórios de Violência Homofóbica (e Transfóbica) dos anos de 2011, 2012 e 2013, ainda não divulgando os de 2014 e 2015²⁶⁵.

Mediante exposto acima e através do material estudado, podemos afirmar que a ONG reconhece “o transfeminicídio como uma espécie de feminicídio – por analogia²⁶⁶”. Não à toa, no segundo capítulo a dissertação foi feito esse caminho que vai da construção de uma genealogia que segue do feminicídio até o transfeminicídio.

Por isso, o trabalho dos dossiês vai além das denúncias, tem também como finalidade destacar metas e ações importantes a serem construídas, apoiadas e desenvolvidas em parcerias com o poder público²⁶⁷. Além disso, tem como objetivo criar um discurso, um saber científico através da pesquisa e publicação do material para que possam ter condições de solicitar aos meios políticos medidas para o enfrentamento de violência e mortes trans.

3.1 Análise dos dossiês

263 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naidier Bonfim (Orgs). Dossiê – assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2019 – São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020, p. 72.

264 VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. TRANSFOBIA E HOMOFOBIA COMO CRIMES DE ÓDIO E A NECESSIDADE DE SUA REPRESSÃO PELO ESTADO in: ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017, Brasil, 2018, p.71.

265 VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. *Ibidem*, p.80.

266 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). 2017, p.12.

267 ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017, Brasil, 2018, p.29.

Para analisarmos mais a fundo a formulação do discurso da ANTRA, analisaremos os dossiês que se encontram no site, na opção ‘assassinatos’ (conforme figura abaixo) e além da leitura on-line podemos baixá-los no formato PDF. Ao todo são 5 (cinco) dossiês, que vão de 2017 a 2021.



HOME SOBRE ASSASSINATOS NOTÍCIAS CANDIDATURAS ALTERAÇÃO REGISTRO CIVIL CARTILHAS E MANUAIS
PROJETOS FILIAÇÃO CONTATO INTERNATIONAL

ASSASSINATOS

PESQUISAS ANUAIS

Figura 3: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>



Figura 4: CAPA DO DOSSIÊ 2017



Figura 5: CAPA DO DOSSIÊ 2018.

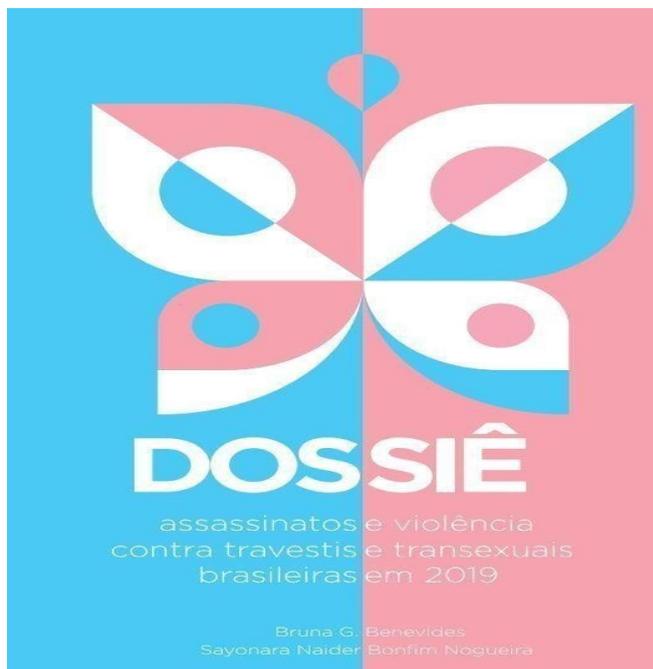


Figura 6: CAPA DO DOSSIÊ 2019.



Figura 7: CAPA DO DOSSIÊ 2020.

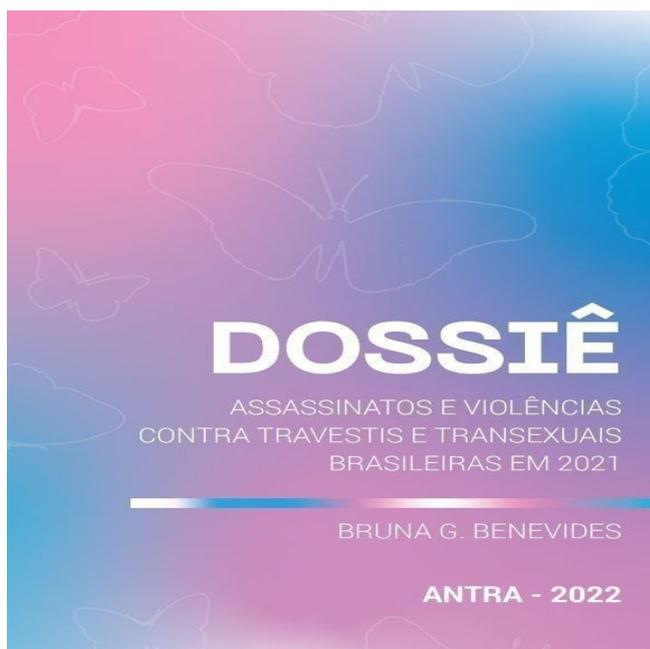


Figura 8: CAPA DO DOSSIÊ 2021.

Conforme já mencionado, a discussão sobre a “necessidade de realizar o levantamento dos assassinatos iniciou-se no ano de 2016 e foi publicado pela primeira vez no ano de 2017”²⁶⁸. Então teve início o MAPA DOS ASSASSINATOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO

268 <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. P.2
Acesso em: 03/08/2022.

BRASIL. Este foi o primeiro trabalho em que houve um levantamento de dados, feito por ativistas trans, sem uma perspectiva generalizante carregada de estigmas²⁶⁹. Conforme Pinheiro, foi também o primeiro momento em que a metodologia abordada baseou-se nos indicativos analíticos da *Transgender Europe*, e essa pesquisa impulsionou informações a nível internacional, além de demonstrar o protagonismo dos coletivos nacionais organizados de pessoas trans²⁷⁰.

Sayonara Nogueira concedeu uma entrevista a Coacci, e esclarece que sempre houve a preocupação de fazer com que os relatórios fossem de fato caracterizados como artigos científicos²⁷¹. Por isso é fonte principal dessa dissertação. Sabe-se:

[...]que há um comprometimento com o cruzamento de dados, checagem de fontes, referenciais bibliográficos, correção das categorias analíticas erroneamente citadas por portais de notícias, análises quantitativas e qualitativas, o cuidado com as etapas finais (correções e editoração) e diversos outros cuidados com a cientificização²⁷².

Essa relação entre a cientificização e a valorização do protagonismo trans pode ser percebida em todos os dossiês: desde a identidade visual, passando pela formalização científica em si (registro catalográfico), até as demonstrações de escolhas de métodos de análises e opções bibliográficas²⁷³. Foi necessário criar um saber trans que partisse de parâmetros utilizados na linguagem científica internacional, isso legitima o documento para que ele possa ser apresentado em debates públicos, que é o objetivo da ANTRA. O saber e o discurso se tornaram armas de um contra-discurso que combate a transnecropolítica.

269 O estigma, portanto, é uma marca negativa que caracteriza o indivíduo ou grupos de indivíduos, a despeito de qualquer outro aspecto positivo que estes possuam. O estigma caracteriza, assim, categorias de indivíduos e as especificidades esperadas dessas categorias, através de seus estereótipos negativos. RECUERO, R.; SOARES, P. Violência simbólica e redes sociais no facebook: o caso da fanpage —Diva Depressão. *Galaxia*, n. 26, p. 239-254, dez. 2013, p.241. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/14478>.

270 PINHEIRO, Tarcísio Dunga. Entre dados e dúvidas: uma análise do transfeminicídio no Brasil. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, Natal/RN, 2021, p.173.

271 PINHEIRO, Tarcísio Dunga. Entre dados e dúvidas: uma análise do transfeminicídio no Brasil. 2021.Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. (NOGUEIRA apud COACCI, 2018, p. 186), p162.

272 PINHEIRO, Tarcísio Dunga. *Ibidem*, p.163.

273 PINHEIRO, Tarcísio Dunga. *Ibidem*, p.163.

O relatório lançado em 2018 tem como nomes responsáveis o da Sayonara e o de Euclides Cabral e a publicação consta como pertencente ao Observatório Trans, que passou a constituir um ambiente de coleta e análise do Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE). Os dossiês de 2018 e 2019 contam com ações da parceria entre o IBTE e a ANTRA, e Sayonara Nogueira, representa o Instituto e de Bruna Benevides, atuando como secretária de articulação política da Associação Nacional de Travestis e Transexuais²⁷⁸.

Importante nos atentarmos a um fato. Assim como o autor Leandro Colling, nosso objetivo ao analisar o material da ANTRA não é fazer uma discussão específica sobre os assassinatos das travestis e das mulheres trans. Conforme Pinheiro faz em sua tese, o ponto central não é abordar ou questionar a precisão quantitativa sobre as mortes de travestis e transexuais. Questionar se a contagem está certa ou não seria “um trabalho de investigador de polícia e não de cientista social, assim como também não é o trabalho do historiador”²⁷⁹. O foco é demonstrar que os dossiês e o uso das redes sociais são tentativas apreendidas pelos movimentos organizados no sentido de tecer condições mínimas para que o transfeminicídio no Brasil fosse/seja de fato assimilado²⁸⁰.

274 Sayonara Nogueira foi a primeira responsável pelo projeto, ainda no início, da catalogação de dados sobre assassinatos e violações exclusivamente direcionadas à população trans, está inserida na militância e na academia. Nogueira é representante do Comitê Trans da Rede Ibero-americana de Educação LGBTI e cofundadora do Observatório LAC, que funciona como um espaço semelhante ao brasileiro, mas com amplitude de alcance na América Latina e no Caribe. No ano de 2017, Sayonara se desvincula da Rede Trans Brasil e passa fazer o trabalho de observação, a princípio, de maneira independente, mas ainda vinculada à TGE.

275 Transrespect versus Transphobia Worldwidel (TvT) é um projeto de pesquisa qualitativa-quantitativa comparativa em andamento iniciado pela Transgender Europe (TGEU). Foi criada em 2005 e serve para reunir experiências de ativistas trans de todo o mundo. O Mapeamento Legal e Social da TvT consiste em várias categorias diferentes, como por exemplo: Reconhecimento legal de gênero (mudança legal de nome e gênero); Legislação antidiscriminação; Criminalização, acusação e discriminação intermediada pelo Estado; dentre outros. Para mais informações acessar: <<https://transrespect.org/en/about/tvt-project/>>. Acesso em: 28/09/2022.

276 TvT research project (2016) —Transrespect versus Transphobia Worldwidel. <www.transrespect.org>. Acesso em: 28/09/2022.

277 TvT research project (2016) —Transrespect versus Transphobia Worldwidel. <www.transrespect.org>. Acesso em: 28/09/2022.

278 PINHEIRO, Tarcísio Dunga. *Ibidem*, p.196.

279 PINHEIRO, Tarcísio Dunga. Entre dados e dúvidas: uma análise do transfeminicídio no Brasil. 2021. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021. PINHEIRO, p. 128.

Assim sendo, importa a estratégia do discurso e o uso de conceitos que legitimam o saber trans.

Um ponto que sempre é frisado nesses dossiês, independente do ano, é que:

[...] essa luta pelo reconhecimento e a cidadania das pessoas transexuais é uma meta que todo e qualquer Estado deve alcançar. Quando determinados grupos sociais conquista direitos antes negados, toda a população se beneficia com essa conquista, pois não há como se falar em democracia se algumas pessoas ainda vivem invisibilizadas perante a sociedade²⁸¹.

Podemos afirmar, baseado nas leituras dos dossiês, que a LGBTfobia é observada como um comportamento social crítico e hostil. Junto a isso, observamos:

[...] fatores institucionais, de cunho religioso e político, com relação direta com o machismo e a própria constituição do modelo hegemônico sobre os papéis de gênero e suas distintas possibilidades de performances, seja pela falta de informações ou pela discriminação contra pessoas que apresentam comportamento diferente do esperado²⁸².

O dossiê de 2019 mantém essas denúncias citadas acima, afirmando que nosso país segue sendo palco de um “cenário alarmante em que o Transfeminicídio segue naturalizado e impune”²⁸³. O documento segue com o intuito de pressionar o Estado a tomar medidas urgentes e significativas sobre políticas públicas, por isso o uso de vários conceitos que legitimam a violência passada por esses indivíduos.

De acordo com as informações do dossiê 2020, o Brasil permanece mantendo índices extremamente desproporcionais com relação à morte de pessoas trans, tendo o maior pico no ano de 2017, “quando o país teve recorde de assassinatos em geral e chegou ao seu ponto mais alto na história”²⁸⁴. No entanto, esses dados não podem ser analisados isoladamente, uma vez

280 PINHEIRO, Tarcísio Dunga. Entre dados e dúvidas: uma análise do transfeminicídio no Brasil. 2021. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021, p.128.

281 BENEVIDES, Bruna G., NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. DOSSIÊ: ASSASSINATOS E VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS E TRANSEXUAI NO BRASIL EM 2018. Brasília, ANTRA, IBTE, 2019. p.43.

282 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2019. p.54.

283 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020, p.7.

284 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). *Ibidem*, p.10

que a pesquisa se dá de forma anual e, mais uma vez, é necessário frisar o contexto político, pois no ano de 2019, percebe-se um aumento de casos de agressões físicas à comunidade LGBTQIA+, “muitos acompanhados aos gritos de Bolsonaro”²⁸⁵. O trabalho realizado pela ANTRA demonstra que, em 2019, houve um aumento de 800% das notificações de agressões contra a população trans, isso significa que a cada dia onze pessoas são agredidas²⁸⁶.

Ao longo do dossiê notamos sempre que há uma alusão ao (des)governo (SIC)²⁸⁷. Desde o primeiro dossiê até o último que foi analisado, percebe-se que sempre há a associação do que acontece no contexto político do ano referente à montagem do relatório ao contexto social da situação de travestis e trans, referente aos dados de marginalização, exclusão na educação, saúde, mercado de trabalho, dentre outros.

Desde a primeira publicação até essa de 2021, conforme consta em seus documentos e sites, a ANTRA segue fazendo o levantamento sem apoio, sendo institucional ou não, e também não conta com recursos financeiros ou materiais. Dessa forma, o “trabalho de pesquisa e averiguação até a publicação da notícia no Mapa dos assassinatos se torna nossa base de dados ao término de cada ano”²⁸⁸. Há essa repetição de informação, então é mais um ponto importante do discurso da ONG, uma vez que aparece em todos os dossiês. O discurso da ANTRA demonstra a preocupação que seu trabalho seja reconhecido e financiado por esferas públicas.

A ANTRA tem como finalidade:

[...] se posicionar como uma possibilidade em produção de dados, cumprindo seu papel estatutário na defesa da população trans, especialmente por esta produção surgir devido à ausência de dados gerados por agências reguladoras e governamentais, capazes de apresentar a real situação em que se encontra a população trans brasileira²⁸⁹.

E mais, os dados produzidos pela ANTRA representam a “autonomia, o compromisso e a responsabilidade autoral da ONG”²⁹⁰.

O dossiê de 2020 aborda o contexto da pandemia, auxílio emergencial e as ações e recomendações sobre a forma de agir caso seja alvo de violência LGBTIfóbica²⁹¹.

285 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). *Ibidem*, p.10.

286 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). *Ibidem*, p.12.

287 Mantemos o termo, pois foi o termo utilizado pelas autoras ao longo do dossiê.

288 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). *Ibidem*, p.16.

289 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2019. p.20.

290 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). 2019. *Ibidem*, p.21.

Também neste ano ocorre um marco: pela primeira vez o Anuário Brasileiro de Segurança Pública publica os dados sobre violência contra a população LGBTI+²⁹².

Especialmente nesse ano de 2020 foi possível observar, além das questões mencionadas sobre os impactos da crise sanitária da COVID-19, um aumento da violência e, sobretudo, do assassinato de pessoas trans. Violência não só física, mas virtual²⁹³. Uma ONG responsável por monitorar as violações de direitos humanos na internet, mostra que o período entre março e julho de 2020, foi marcado por um aumento de crimes online, seja no *Facebook*, *YouTube*, *Twitter* ou *Instagram*²⁹⁴. Período da pandemia em que as pessoas mais ficaram em casa²⁹⁵.

Outra particularidade do dossiê 2020 é uma lista com as delegacias especializadas para a população LGBTQIA + nos Estados: Distrito Federal, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe e Tocantins²⁹⁶.

A partir de 2020 agrega-se também informações sobre defensoras e defensores de direitos humanos, que atuam na agenda política de reconhecimento e defesa dessa população. Conforme levantamento realizado, somos o 4º país mais violento nesse quesito²⁹⁷. Existe então uma ampliação na pesquisa sobre as redes e agendas de apoio, como parte estratégica do dossiê.

Baseado no documento, o Brasil é apontado como um dos países mais perigosos do mundo para ativistas.

[...]Em 2021, foram identificados cinco (5) casos de assassinatos de defensoras de direitos humanos, dentre as pessoas trans assassinadas esse ano, sendo 4 travestis e mulheres trans e 1 pessoa transmasculina, no exercício de suas lutas contra a injustiça,

291 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020, p.10.

292 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). 2020. *Ibidem*, p.27.

293 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). 2020. *Ibidem*, p.95.

294 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). 2020. *Ibidem*, p.95.

295 A SaferNet Brasil é uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político partidária, religiosa ou racial. Fundada em 20 de dezembro de 2005, com foco na promoção e defesa dos Direitos Humanos na Internet no Brasil.

Acesso: <https://new.safernet.org.br/content/institucional>.

296 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020, p.199/130.

297 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). 2020. *Ibidem*, p.75.

desigualdades e violações de direitos humanos. Todas eram pessoas negras. Em 2020 esse número foi de três casos e 2019, 4 casos²⁹⁸.

O dossiê de 2021 foi organizado pela Bruna Benevides. Nele, Benevides comenta sobre as tentativas de desqualificar o dossiê. Porém, a validação da pesquisa acontece:

[...] a partir de pares e estudiosos no assunto, que não apenas a reconhecem como uma importante ferramenta de luta contra a transfobia, mas que também tem oportunizado campo para outras pesquisas, ampliando discussões, denúncias e a proposição de políticas públicas contra as diversas faces da transfobia. Um aspecto que por si demonstra o quanto esse trabalho é relevante e inclui posicionamentos éticos, estéticos e políticos em relação à forma com a qual a pesquisa é realizada²⁹⁹.

Ainda relacionado ao dossiê acima citado, percebe-se a inclusão de mais metodologias de pesquisa, sendo adotado o mapa do assassinato pelo Google Maps, onde o próprio mapa inclui a geolocalização e marca através de um ponto o local do ocorrido, de acordo com as informações constantes nas matérias, e ainda, “incluíram alertas nos principais mecanismos de busca para que, de forma automatizada, as palavras-chave previamente informadas sejam capazes de direcionar os casos de assassinatos e violência contra pessoas trans”³⁰⁰.

Outro ponto é que a partir da edição de 2021, foi incluído o conselho de ética da ANTRA, existe um conselho técnico para resolver questões específicas e casos não previstos, diminuir dúvidas e/ou coibir manipulações enviesadas sobre os resultados alcançados e publicados, assim, caminhando para a consolidação do dossiê como fonte de dados cientificamente reconhecíveis e politicamente estratégicos. Os dossiês passam por “revisões, discussões e reuniões com parceiros, ativistas e instituições de vários campos de atuação, tendo sido realizadas formações, fóruns e oficinas intersetoriais a fim de qualificar e aperfeiçoar este trabalho” e como já mencionado, tais critérios tomados pela ANTRA tem a função de conferir legitimidade à pesquisa³⁰¹.

Segundo as fontes oficiais da pesquisa, o Brasil permanece como o país que mais assassinou pessoas trans do mundo. A pesquisa ocorre em cerca de 74 países e o nosso configura em primeiro. No período entre 1 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, foram

298 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.57.

299 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.14.

300 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.23.

301 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.27.

registradas 125 mortes, seguido do México (65) e Estados Unidos (53)³⁰². Ainda revelou um aumento de 141% em relação a 2008, “o ano que a ONG *Transgender Europe (TGEU)* inicia o monitoramento global e que apresentou o número mais baixo de casos relatados, saindo de 58 assassinatos em 2008 para 140 em 2021”³⁰³.

Ainda abordando o ano de 2021:

[...] foram registradas pelo menos 158 violações de direitos humanos em nossas pesquisas. Em 2017, houve 114 ocorrências; em 2018, registrou-se 72 episódios. No ano de 2019, não houve esse tipo de dado na pesquisa, retornando no ano de 2020, onde foram registrados 55 casos de violações³⁰⁴.

A ONG, em 2021, também monitorou casos de homicídios ocorridos contra pessoas trans brasileiras fora do país, com o objetivo de compreender “como a violência transfóbica e o assassinato continuam a fazer parte da vida dessas pessoas, mesmo quando são simbolicamente expulsas de seus países”. Em 2021 ocorreu o assassinato de duas travestis/mulheres transexuais brasileiras, uma na França e outra em Portugal³⁰⁵.

A ANTRA reconhece que há limitações com esses monitoramentos, já que são coletados através do que é divulgado em mídias sociais e ocorrem casos de subnotificação dessas notícias³⁰⁶. No entanto, esses dossiês atuam como estratégias discursivas que articulam a consolidação de conceitos e dados para a criação de um contra-discurso.

3.2 REDES SOCIAIS

Fábio Chang Almeida afirma que a “Internet configura-se como uma nova categoria de fontes documentais para pesquisas históricas”³⁰⁷. Com o avanço da Internet e do meio digital outras fontes passam a existir. Os historiadores que trabalham com o tempo presente não devem:

[...] negligenciar as fontes digitais e a Internet. Isso significaria fechar os olhos para todo um novo conjunto de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores

302 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.72. As atualizações dos resultados estão publicadas no site da TvT. Disponível em: <http://transrespect.org/en/trans-murder-monitoring/tmm-resources>.

303 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.31.

304 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.31.

305 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.37.

306 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.75.

307 ALMEIDA, Fabio Chang. O historiador e as fontes digitais: uma visão acerca da Internet como fonte primária para pesquisas históricas. Revista Aedos, v. 3, n. 8, 2011, p.9.

que vêm se desenvolvendo juntamente com o crescimento e popularização da rede mundial de computadores³⁰⁸.

Mas, uma vez que os sites e postagens na *Internet* possuem um caráter efêmero, torna-se ainda mais “importante a tomada de consciência dos historiadores perante esta nova categoria de fontes”³⁰⁹. Logo, precisamos fazer o que Almeida chama de “arqueologia de salvamento”, que é a preservação da informação. Sem isso poderíamos perder a fonte de forma definitiva³¹⁰. Conforme o autor anteriormente citado, outra medida a ser tomada ao usar o meio digital é trabalhar quantitativamente. E segue: [...] “pode ser um procedimento metodológico interessante, já que, uma vez obtido um corpus significativo de dados, é possível identificar uma coerência discursiva que remete a um modelo padrão”³¹¹.

De forma que o método utilizado ao recolher as fotos do *Facebook*, *Instagram* e *Twitter* segue esse padrão quantitativo assimilando os conteúdos do dossiê e o que é publicado em suas redes sociais.

Nessa dissertação trabalhamos com os documentos que Almeida chama de “digitais exclusivos”, que são “aqueles documentos que não possuem outro suporte além do digital. Trata-se de uma enorme quantidade de informação que está sendo produzida e disponibilizada unicamente em formato digital, sobretudo na *Internet*”³¹². Nessa categoria enquadram-se os Dossiês produzidos pela ANTRA, que são encontrados em seu site e disponibilizados em formato PDF.

Além da utilização do site e dos dossiês, a escolha pelas redes sociais: *Facebook*, *Instagram* e *Twitter*, ocorreu, pois de acordo com Bruna Benevides, “é possível nos informar e nos expressar, além de serem usadas como canais de difusão de conhecimento e dados que visam contribuir para o enfrentamento da LGBTIfobia em nossa sociedade”, de forma que esses canais de comunicação possam contribuir para romper com os ciclos da violência contra a população LGBTQIA+, sobretudo a população Trans³¹³. Outro ponto é que as redes sociais atuam com a afirmação do discurso, que já é divulgado pelo dossiê, contando com o fato de ser um meio que difunde a informação de forma rápida e global.

308 ALMEIDA, Fabio Chang. *Ibidem*, p. 12.

309 ALMEIDA, Fabio Chang. *Ibidem*, p. 16.

310 ALMEIDA, Fabio Chang. *Ibidem*, p.16.

311 ALMEIDA, Fabio Chang. *Ibidem*, p.24.

312 ALMEIDA, Fabio Chang. *Ibidem*, p.19.

313 BENEVIDES, Bruna. <<https://antrabrasil.org/2019/05/21/99-da-populacao-lgbti-nao-se-sente-segura-nobrasil/#:~:text=Escolhemos%20o%20ambiente%20virtual%20como,enfrentamento%20da%20LGBTIfobia%20em%20nossa>>. Acesso em: 28/09/2022.

É inegável que o mundo está cada vez mais digital e as redes sociais estão inseridas nas nossas vidas. Pode-se dizer que é um fenômeno político, social e cultural, portanto tal fato também se aplica e reflete na História. Dito isto, Dilton Maynard afirma que “a era digital tem afetado todos aqueles que praticam e estudam a história profissionalmente”³¹⁴. Logo, uma das primeiras características a serem consideradas —no caso da *web* provavelmente é o tipo de prática que ela implica e potencialmente amplifica³¹⁵. Podemos dizer que a *Internet* possui potencial de coletivizar, isto é, os arquivos e as fontes tornam-se mais acessíveis a todos. Se levarmos em conta “as dimensões continentais de um país como o Brasil, por exemplo, esta mudança possui um efeito democratizador sem precedentes”³¹⁶.

Nota-se então que a *Internet* é uma importante ferramenta de transmissão e produção de informações, e ainda, um espaço de discussão política. Seus conteúdos são diversos, podem ser consultados e gerados por muitas pessoas, em qualquer lugar e hora e essas informações geradas têm estado ao alcance de um número cada vez maior de pessoas. Os internautas participam atualmente de forma ativa na construção dos conteúdos de forma que os aplicativos são desenvolvidos aproveitando os efeitos de rede para se tornarem melhores e quanto mais são usados pelas pessoas, aproveita-se mais a inteligência coletiva³¹⁷.

Conforme explicita Serge Noiret, outro ponto das redes sociais é que meio digital nos “permite superar as barreiras espaço temporais para conectar públicos e interlocutores semelhantes, de forma que conseguimos fazer comparações diversas ainda que similares realidades locais”³¹⁸.

O método que utilizaremos na dissertação é a Etnografia Virtual, baseado em Monica Dantas e Lucia Neto, já que:

[...] o ciberespaço é um ambiente ainda mais instigante para a observação etnográfica, quando se consideram as interações humanas que nele se processam. A etnografia é uma metodologia ideal para o estudo das complexas inter-relações existentes na *Internet*. Ela leva o investigador a adentrar nesse universo por um

314 MAYNARD, Dilton Cândido Santos. Sobre tempos digitais: Tempo presente, história e internet. In: VENERA, José Isaiás. História do Tempo Presente: oralidade, memória, mídia, p.79. Disponível em: <<https://itemnpa.unifesspa.edu.br/images/Livro-Histria-do-Tempo-Presente---Oralidade-memria-e-midia.pdf#page=77>>.

315 MAYNARD, Dilton Cândido Santos. *Ibidem*, p.83.

316 MAYNARD, Dilton Cândido Santos. *Ibidem*, p.84.

317 DANTAS, Monica Lucia Gomes. NETO, André de Faria Pereira. O discurso homofóbico nas redes sociais na Internet: uma análise no facebook —Rio sem homofobia – grupo públicol. Cadernos do Tempo Presente, n. 19, mar./abr. 2015, p. 27-41. p.30.

318 NOIRET, Serge. História pública digital. Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.11, n.1, p. 28-51, maio 2015, p.43.

período de tempo, apropriando-se das relações, atividades e significações que ocorrem entre os participantes³¹⁹.

A pesquisa de Etnografia Virtual foi realizada observando as redes sociais desde que foram criadas até o início de 2022, quando a pesquisa ainda estava sendo escrita. A análise dos dados foi orientada pela técnica de análise de conteúdo, de forma que os prints tirados das redes sociais foram coletados em diferentes datas para que pudéssemos observar as mudanças ocorridas e também para conservarmos o material que seria analisado na dissertação, uma vez que no ambiente virtual publicações e páginas podem deixar de existir a qualquer momento.

Conforme Dilton Maynard afirma, nessa era digital os desafios são: preservação do material digitalizado, planejar o acesso e uso desses registros, e ainda, como preservar um material que já nasce digital. “As ferramentas digitais têm alterado a produção e a disseminação do conhecimento”³²⁰.

Outro ponto, trazido pelo autor Bruno Carvalho, é que ao fazer um estudo sobre redes sociais, constatou-se que nosso país possui 49% de sua população conectada à internet, é o segundo país com o maior número de usuários no *Facebook* – maior rede social do mundo³²¹. Tal informação é relevante se levarmos em conta que é nas redes sociais onde acontece a política e o engajamento social nos dias de hoje, além de serem essas redes lugares privilegiados para a formação da opinião pública³²². Pensando a *Internet* e redes sociais enquanto historiadores, devemos nos atentar que é nesse espaço que os debates historiográficos se dão nos dias atuais e essas redes representam um espaço político e de construção de sentidos sobre a história³²³.

Quando iniciamos a coleta de dados das redes sociais para a dissertação, foi no ano de 2021. O mecanismo utilizado foi o método da *printagem* (*print screen*) e dentro do enorme número de publicações fez-se necessário selecionar o que seria incluído neste capítulo, de forma que optamos por demonstrar as páginas iniciais de cada rede social, número de seguidores, pelo menos uma publicação sobre os dossiês e uma sobre violência. Embora as diversas redes publiquem sobre muitos outros assuntos, precisávamos afunilar para que o trabalho não ficasse extremamente extenso e muito vago.

319 HINE, C. Etnografia Virtual. Barcelona: Editorial UOC, 2004, p. 214.

320 MAYNARD, Dilton Cândido Santos. *Op. Cit.*, p.88.

321 DE CARVALHO, Bruno Leal Pastor. Faça aqui o seu login: os historiadores, os computadores e as redes sociais online. *Revista História Hoje*, v. 3, n. 5, p. 165-188, 2014, p.173.

322 DE CARVALHO, Bruno Leal Pastor. *Ibidem*, p.173.

323 DE CARVALHO, Bruno Leal Pastor. *Ibidem*, p.174.

Fernando Gomes comenta que o “número de componentes da amostra é menos importante que sua relevância para o problema de pesquisa, os elementos da amostra podem ser selecionados de acordo com o problema da pesquisa”³²⁴. De forma que os prints selecionados para a dissertação são baseados em demonstrar o conteúdo publicado nas redes sobre a violência - denominado transfemincídio-, e amostras dos dossiês. As escolhas se deram de forma a não ficar repetitiva nossa amostra.

3.2.1 INSTAGRAM

O aplicativo Instagram surgiu no dia 6 de outubro de 2010. Foi desenvolvido pelos engenheiros de programação Kevin Systrom e o brasileiro Mike Krieger, e o objetivo da rede era “resgatar a nostalgia do instantâneo cunhada ao longo de vários anos pelas clássicas *Polaroids*, câmeras fotográficas de filme, cujas fotos revelavam-se no ato do disparo”³²⁵.

É uma plataforma gratuita e que tem como foco o compartilhamento de imagens e vídeos. Possui cerca de 1 (um) bilhão de usuários ativos por mês e é a quinta rede social mais popular do mundo. Por dia, mais de 60 milhões de fotos e vídeos são postados³²⁶. O perfil da ANTRA possui conteúdos abordados por meio de fotos, vídeos e stories, e podemos entender essa rede como ferramenta de auxílio ao aproximar pessoas que se identificam como trans, de forma que as pessoas possam contar com rede de apoio e obter informações relevantes: seja sobre saúde, sobre a adoção de nome social em cartório, casas de acolhimento, dentre outras.

324 GOMES, Fernando Luiz. Métodos de pesquisa para a Internet. *Impulso*, Piracicaba, 22(54), 111-116, maio-ago. 2012, p.113.

325 PIZA, Mariana Vassallo. O fenômeno *Instagram*: considerações sob a perspectiva tecnológica. 2012. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2012, p.7.

326 SOLON, Marina. VIDAL, Márcia. Ciberativismo feminista em combate à violência doméstica durante a pandemia de Covid-19: uma análise do *Instagram* da Revista AzMina. *Contracampo*, Niterói, v. 41, n. 2, mai/2022-ago/2022, pp. 01-19, 2022. p.7.

A página inicial do instagram da Antra:

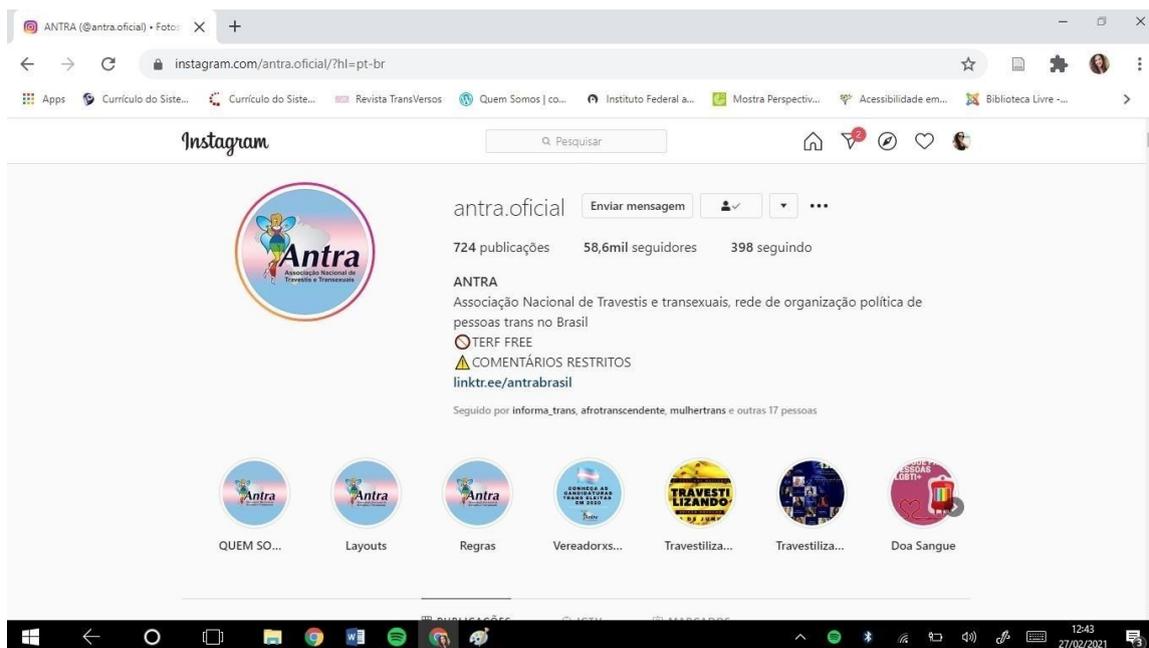


Figura 9: Página inicial do Instagram.

A primeira publicação do *Instagram* foi:



Figura 10: Primeira publicação da ANTRA em seu Instagram.

Observando o *Instagram* oficial da ONG, percebe-se que os assuntos abordados pela página são vários: críticas ao governo, ditadura, passam pela educação (oferta de curso e pré-vestibular), falam de saúde, publicam dados sobre as mortes de indivíduos trans e travestis, a



Figura 13: Publicação que demonstra o compartilhamento de dados sobre morte de pessoas trans baseado nas próprias pesquisas realizadas pela ANTRA.



Figura 14: Mais uma amostra das publicações que trazem os dados sobre morte da população trans e possui na sua legenda o link pro mapa dos assassinatos.

Atualmente percebe-se que o número de seguidores e curtidas aumentaram. Ao passo que não há muitos comentários e conforme publicado e comprovado abaixo, os comentários de ódio são bloqueados. Mediante isso, não há como fazer um levantamento sobre a quantidade de comentários odiosos ou de ataques.

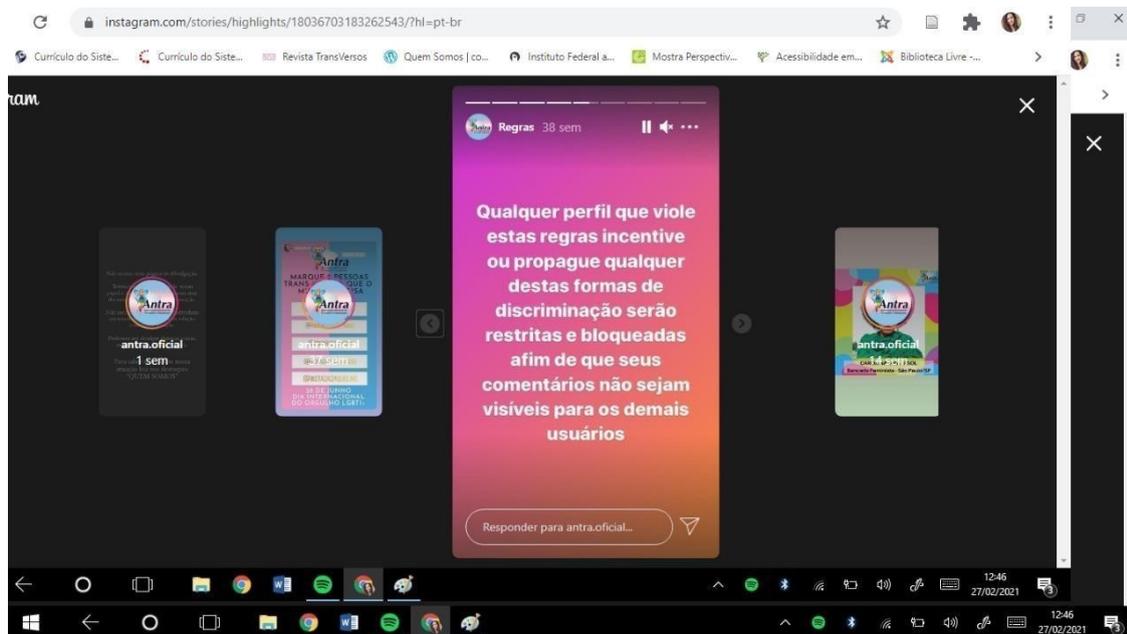


Figura 15: Print explicando que comentários de ódio proferidos nas publicações serão excluídos.



Figura 16: Print explicando sobre o bloqueio de perfis que proferem ações de ódio e/ou perseguição de pessoas e ativistas trans nas redes sociais.

Ao analisarmos o *Instagram* da ANTRA percebe-se que é uma rede social bastante utilizada, com várias publicações sobre os mais diversos assuntos, inclusive para divulgação dos dossiês. Desde quando iniciamos o levantamento até a finalização da pesquisa a rede segue com comentários restritos, não sendo possível avaliar os comentários de ódio que elas relatam receber.

Em síntese, “as informações que circulam nos ambientes digitais são capazes de difundir o conhecimento e aumentar a capacidade de comunicação³²⁷”. Essas redes também demonstram que é possível ocorrer um capacidade de mobilização das pessoas e levantar discussões importantes. Através das fotos e legendas, a ANTRA salienta a imagem que deseja passar e reforça o discurso do seu site e dossiê sobre o transfeminicídio, e usa a rede para mobilização e legitimação do saber da comunidade trans, buscando a tomada de políticas públicas.

327 GUEDES, Thaís Morais. *As redes sociais – Facebook e Twitter – e suas influências nos movimentos sociais..* Dissertação (Mestre em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Programa de Pós Graduação, Universidade de Brasília. Brasília, 2013, p.112.

3.2.2 TWITTER

A *Internet* é uma das invenções que mais se destaca hoje por ser “um dos principais produtos resultantes da revolução da tecnologia da informação”³²⁸, e nesse meio encontramos as redes sociais. O *twitter* é um serviço norte-americano, que foi criado em março de 2006, tendo se tornado público em agosto do mesmo ano³²⁹. É considerado um microblogging, definida como “uma ferramenta que permite atualizações rápidas e curtas e, se possível, a partir de uma multiplicidade de suportes diferentes”³³⁰. De acordo com Lucia Lemos, o *twitter* é usado como forma de informação, relacionamento e socialização³³¹.

Conforme Raquel Recuero e Gabriela Zago, “originalmente, os usuários eram convidados a responder a pergunta ‘o que você está fazendo?’ em até 140 caracteres”³³². Nessa rede social é possível construir uma página, escolher quem seguir e ser seguido por outros. Cada pessoa ou instituição que possui conta pode publicar mensagens, chamadas ‘*tweets*’, para os seguidores que as/os acompanham.

No caso da ANTRA, o *Twitter* serve para acesso à informação, pois divulga dados para seus contatos e também serve para articular suas redes de contatos e aumentar conexões. A rede da ANTRA tem o perfil @AntraBrasil³³³.

Iniciamos os prints em 2021. De acordo com a imagem abaixo, percebe-se que a página foi criada em Setembro de 2020 e contava com um pouco mais de seis mil pessoas seguindo a conta. Em agosto de 2022, verificou-se que a página conta com 22.081 seguidores, um aumento considerável. De forma geral é perceptível que há poucos comentários nas publicações. Os conteúdos variam: abordam sobre saúde, política, intolerância sexual, religiosa e política, compartilham notícias, avançose retrocessos no que diz respeito ao direito de pessoas trans e travestis. Segue abaixo alguns prints de conteúdos:

328 SILVA, Maurílio Luiz Hoffmann da. Análise da Rede Criada a partir do Perfil do TSE no Twitter: Primeiro Passo ou a Definição da Rede. Universidade Federal do Tocantins, UFT. <http://www.intercom.org.br/papers/regionais/norte2012/resumos/R29-0017-1.pdf>.

329 LEMOS, Lucia. O PODER DO DISCURSO NA CULTURA DIGITAL: O CASO TWITTER. 1ª JIED – Jornada Internacional de Estudos do Discurso. 652-663. p, 652. Disponível em: <<http://www.dle.uem.br/jied/pdf/O%20PODER%20DO%20DISCURSO%20NA%20CULTURA%20DIGITAL%20lemos.pdf>>.

330 LEMOS, Lucia. *Op. Cit.*, p. 652.

331 LEMOS, Lucia. *Op. Cit.*, p. 652.

332 RECUERO, Raquel. ZAGO, Gabriela. Em busca das —redes que importam: redes sociais e capital social no Twitter. *Líbero*, São Paulo, v. 12, n. 24, p. 81-94, dez. de 2009, p.82.

333 <https://twitter.com/antrabrazil?s=11>. Acesso em: 18/08/2022.



Figura 17: Página inicial da conta da Antra no Twitter..

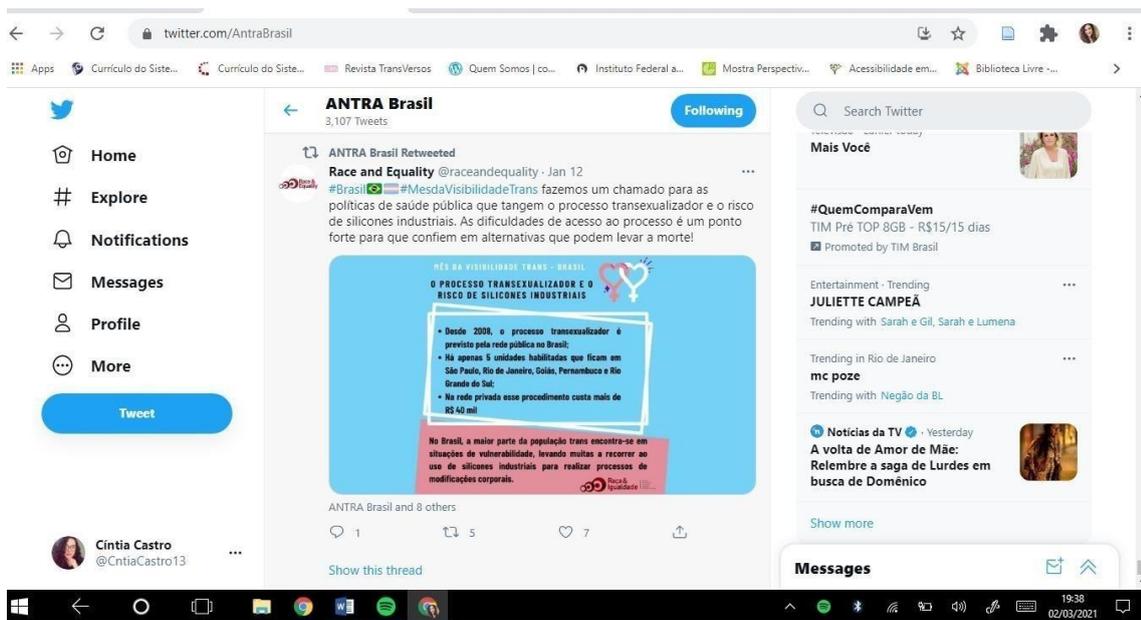


Figura 18: Primeira publicação da Antra no Twitter.

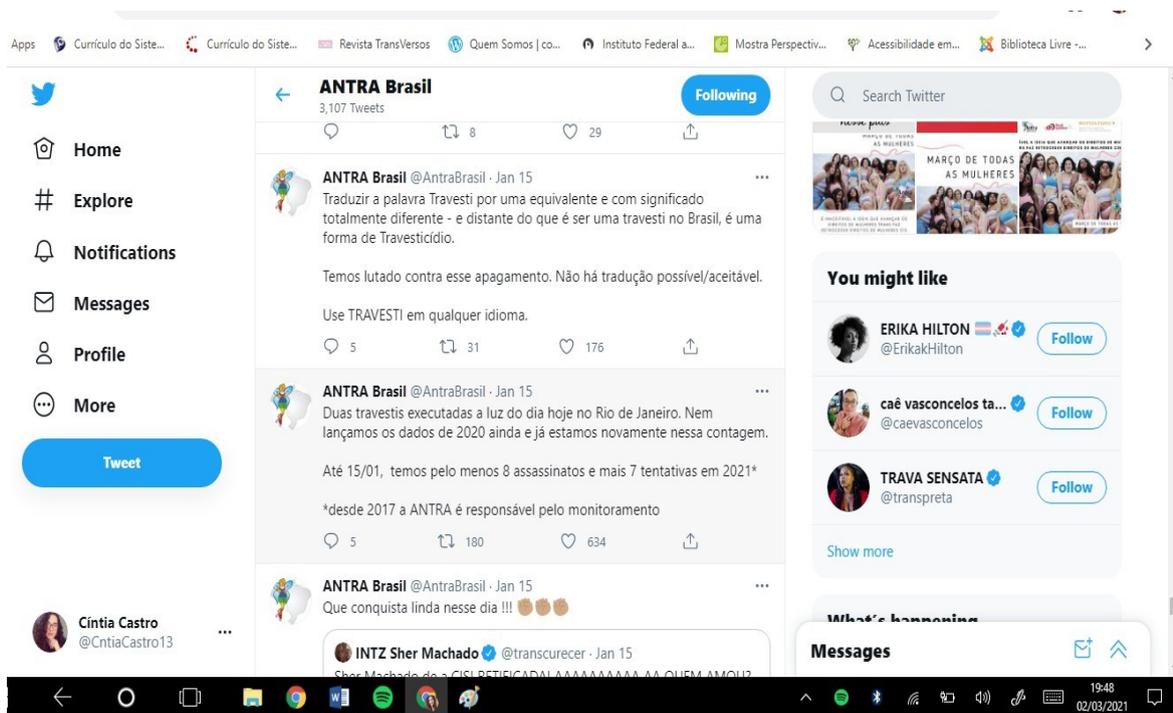


Figura 19: Exemplo de uma publicação que demonstra que a ANTRA faz levantamentos sobre mortes de travestis/transsexuais.

← **Tweet**

 **ANTRA Brasil** ✓
@AntraBrasil

 **AO VIVO**

Fundo de População das Nações Unidas recebe agora o Dossiê sobre violência contra pessoas trans no Brasil.

youtube.com/watch?v=XasfGi...



15:07 · 28/01/2021

Figura 20: Exemplo de publicação divulgando o dossiê 2020.

 LANÇAMENTO DOSSIÊ TRANS
2021

Dossiê dos assassinatos e violências contra pessoas trans brasileiras em 2021 já está em fase finalização e ficará disponível para download gratuito em sua versão digital a partir de 28/01/2022 em nosso site antrabrasil.org/assassinatos



13:23 · 24/01/2022

Figura 21: Exemplo de publicação divulgando o dossiê 2021.

Ainda sobre essa rede social, um estudo denominado Universo Trans, realizado pela Zygon (empresa especializada em marketing digital), —indica que 88,6% das menções a pessoas trans no *Twitter* são sobre transfobia³³⁴. A iniciativa dessa pesquisa realizou recortes sociais e comportamentais a partir de interações na rede social. Os temas mais abordados foram: relatos de violência e preconceito contra a população trans. Conforme a pesquisa:

Quando o assunto é transfobia, 56% dos tweets tratam de assassinatos de pessoas trans, 22% relatam abusos, 13% abordam casos de agressões e 8% de abandono. Durante cinco meses, a Zygon coletou 164,93 mil tweets e 5,5 milhões de

334 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p. 46.

interações sobre pessoas trans na rede social. A transfobia é o principal marcador, seguido de questões sobre identidade³³⁵.

Conforme Thaís Guedes, o *Twitter* possui alto potencial de propagação de informações, sendo fácil compartilhar os conteúdos e atingindo milhares de pessoas em pouco tempo e sem muito esforço³³⁶. Essa rede social torna-se “uma aliada, já que informação e conhecimento são ferramentas estratégicas para todos os grupos da sociedade atual”³³⁷.

Ao fazer nosso levantamento podemos observar que a Antra faz mais publicações no *Twitter* do que nas outras redes sociais. A ONG usa essa rede social tanto para divulgar seus dossiês, como também para levantar debates com o público. Nessa rede o debate é mais informal, trazem informações sobre filmes, séries, discussões que acontecem no próprio *Twitter*, debates sobre transfeminismo e feminismo radical, dentre outros. Logo, os debates travados nessa rede são amplos, mas é perceptível que a Antra também usa sua conta no *Twitter* como mecanismo para legitimar e tornar público o discurso sobre violência e transfeminicídio.

3.2.3 FACEBOOK

Os autores Pedro Correia e Maria Moreira - em seu artigo “Novas formas de comunicação: história do *Facebook* - Uma história necessariamente breve” - afirmam que o *Facebook* define-se como um produto/serviço que tem por missão oferecer às pessoas o poder da partilha, tornando o mundo mais aberto e interligado³³⁸. Essa rede social pode ser definida como um website, que interliga páginas de perfis que criaram uma conta. De acordo com o artigo, há três tipos de atividades: “publicar informação pessoal relevante numa página individual com o seu perfil, ligar-se a outros utilizadores e criar listas de amigos, e interagir com outros utilizadores³³⁹”.

Zuckerberg, em 2004, começa a definir o código para um novo *website* com o nome *Thefacebook* e um mês depois o *website* é colocado online³⁴⁰. Em 2005, no seguimento da compra do domínio facebook.com, Parker (assessor de Zuckerberg) alterou o nome da empresa

335 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibdem*, p.61.

336 GUEDES, Thaís Morais. As redes sociais – *Facebook* e *Twitter* – e suas influências nos movimentos sociais. Dissertação (Mestre em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Programa de Pós Graduação, Universidade de Brasília. Brasília, 2013, p.109.

337 GUEDES, Thaís Morais. *Ibdem* p.50.

338 CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro; MOREIRA, Maria Faia Rafael. "Novas formas de comunicação: história do Facebook-Uma história necessariamente breve." *Revista Alceu* 14.28 (2014): 168-187, p.168.

339 CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro. MOREIRA, Maria Faia Rafael. *Ibdem*, 168.

340 CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro. MOREIRA, Maria Faia Rafael. *Ibdem*, p. 171.

para *Facebook*. O crescimento do site foi rápido e chegou a nível internacional, com o *Facebook* disponível em mais de 70 línguas³⁴¹.

O *feed* de notícias foi anunciado em 2006. Sempre que o utilizador acessa o *Facebook* é apresentado a ele “uma listagem das ações e atualizações feitas na rede, por todos os amigos (incluindo alterações de perfil, atualizações de aniversários e de eventos)”³⁴². À medida que o *Facebook* e os outros sites de redes sociais continuam a sua expansão, adquirindo influência mundial, as pessoas utilizam a *Internet* com uma maior interatividade social. Estes desenvolvimentos representam uma alteração fundamental no papel da *Internet* e no cotidiano das pessoas³⁴³.

O *Facebook* vem sendo utilizado em larga escala e mundialmente. Ao longo dos anos contou com atualizações, “ampliando suas possibilidades de participação, inserindo novas funcionalidades, principalmente inspiradas pela própria utilização da plataforma por seus usuários”. É uma rede social que possibilita observar uma grande variedade de dados referentes à formação de identidade e trocas de conteúdos com os quais os sujeitos se identificam³⁴⁴. Abaixo temos a página inicial do *Facebook* da ANTRA.

341 CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro. MOREIRA, Maria Faia Rafael. *Ibidem*, p. 172.

342 CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro. MOREIRA, Maria Faia Rafael. *Ibidem* p. 174.

343 CORREIA, Pedro Miguel Alves Ribeiro. MOREIRA, Maria Faia Rafael. *Ibidem* p. 182.

344 D MAZZOCATO, S.B. A reconfiguração do sujeito através de sua representação online: as características e os processos no *Facebook*. Porto Alegre, 2014. 165 f.; il. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Comunicação Social, Programa de Pós- Graduação em Comunicação Social, Porto Alegre, RS, 2014. p. 23.

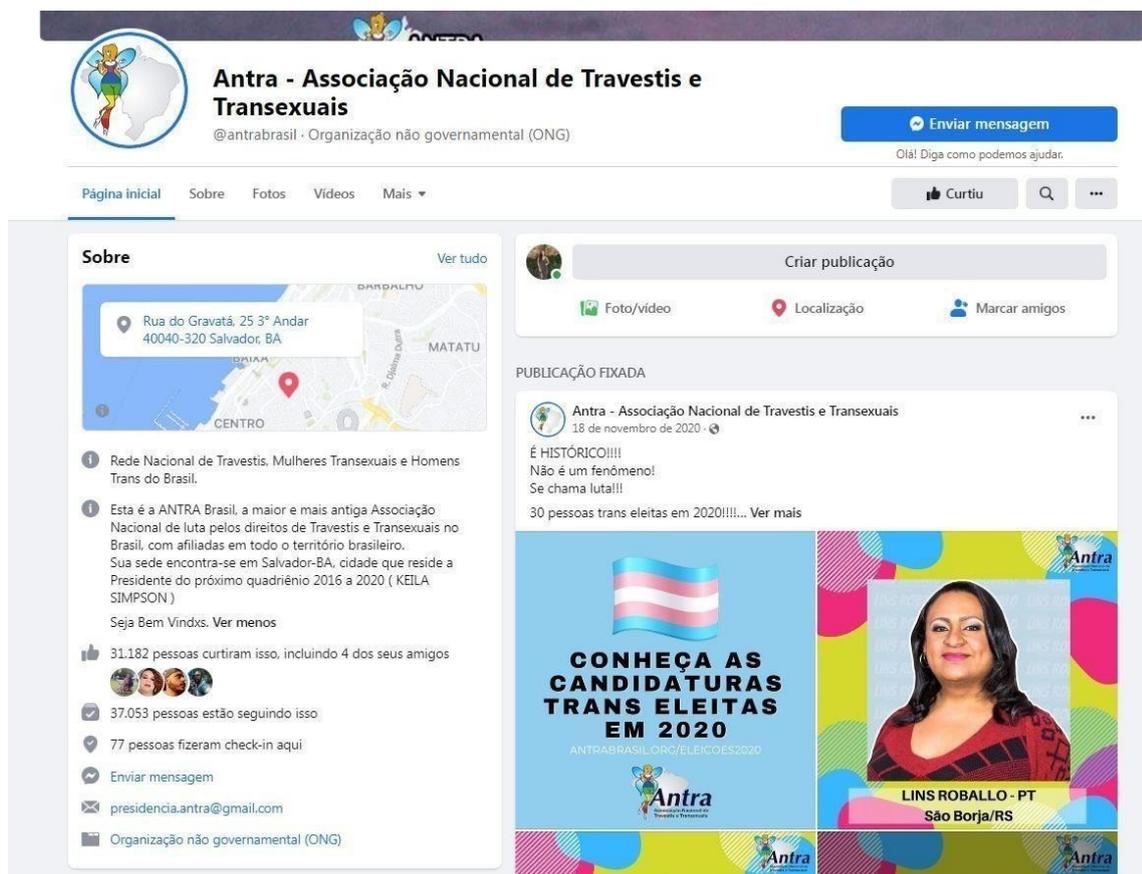


Figura 22: Página inicial do Facebook

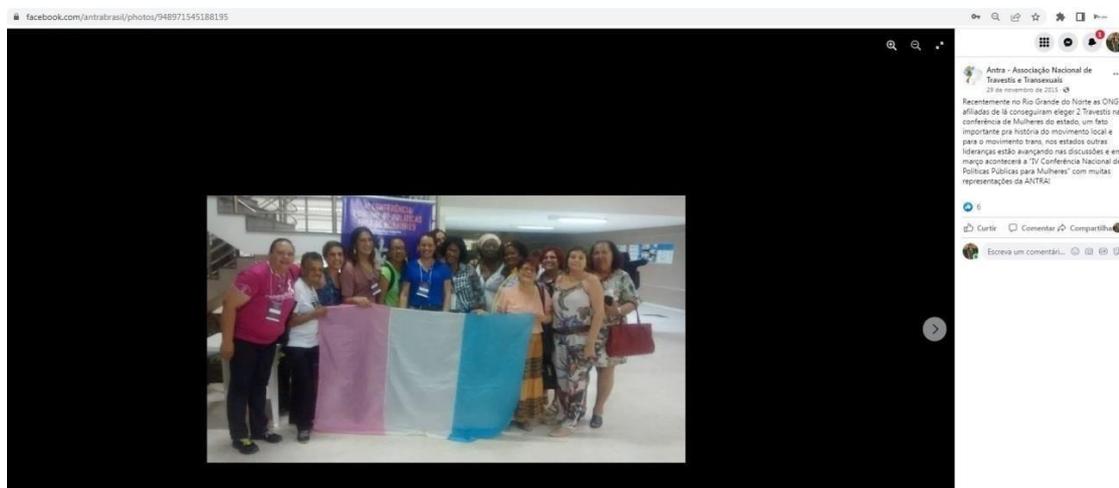


Figura 23: Primeira publicação do Facebook.

A conta do *Facebook* segue a mesma linha das outras redes sociais, sendo possível notar que suas publicações abordam os dossiês, questões políticas, foto dos encontros e seminários, dentre outros. Seguem prints abaixo.

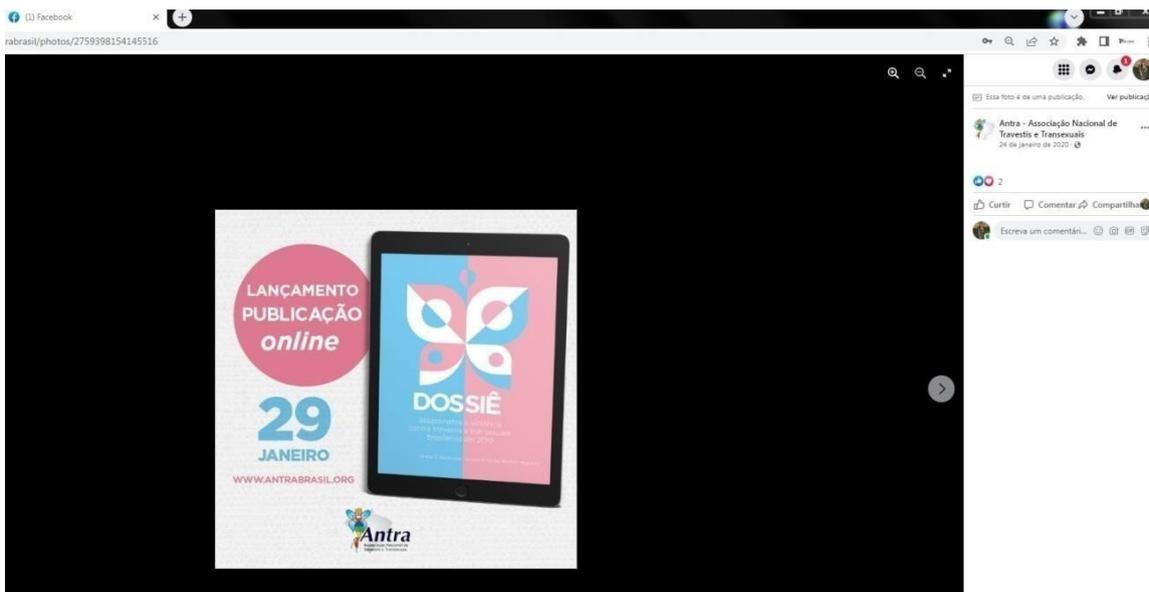


Figura 24: Publicação divulgando o lançamento do Dossiê.



Figura 25: Publicação sobre as mortes do primeiro trimestre do ano de 2018.



Figura 26: Publicação com o número de assassinatos de 2017 a 2020.

Optamos por selecionar poucas publicações para esboçar o que foi falado e para que não fique repetitivo. Ainda abordando esse universo de redes sociais, uma vez que essas plataformas são gratuitas e de livre acesso, percebe-se intolerância e desrespeito de algumas pessoas. Ao analisar as diversas redes sociais, não conseguimos localizar nas fotos nenhum comentário depreciativo, porém, como mostrado acima, quando abordamos o *Instagram* da ONG, os comentários de ódio são apagados de suas redes.

Portanto, as redes sociais acabam expondo essas pessoas à violência simbólica, que pode ser conceituada como aquela relacionada à linguagem. “É um produto das relações históricas de dominação nos espaços sociais, que passa a residir também nos espaços on-line”³⁴⁵. Nos dossiês analisados não é comentado se a ONG toma medidas judiciais contra as pessoas que fazem comentários odiosos, ameaçadores e/ou desrespeitosos em suas redes.

De acordo com Monica Dantas e André Neto, a violência é algo socialmente construído e alguns grupos costumam ser mais vulneráveis à violência do outros³⁴⁶. Se enquadram nesse

345 V. RECUERO, R.; SOARES, P. Violência simbólica e redes sociais no facebook: o caso da Fanpage DivaDepressão. *Galaxia*, n.26, p.239-254, dez. 2013, p.240. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/14478>>.

346 DANTAS, Monica Lucia Gomes. NETO, André de Faria Pereira. O discurso homofóbico nas redes sociais na Internet: uma análise no *Facebook* —Rio sem homofobia – grupo público. *Cadernos do Tempo Presente*, n. 19, mar./abr. 2015, p. 27-41. p.27.

critério a população LGBTQIA+. As violências podem ser físicas e simbólicas. Na forma física, vimos através dos dossiês. De forma simbólica ocorre no âmbito da Internet, que também usamos na pesquisa, sendo *Twitter*, *Facebook* e *Instagram*.

Ao fazer o levantamento de conteúdo de todas as redes sociais da Antra, podemos verificar que a ONG utiliza os diversos meios para difundir os dossiês, assim como também faz postagens com dados pontuais sobre morte e violência baseados em seu próprio levantamento de dados. Para além disso, percebe-se também que há o objetivo de criar o seu próprio acervo virtual com fotos e documentos que dão a ideia de concretude do transfeminicídio, demonstrando que a ONG participa de eventos políticos como estratégia para dar visibilidade ao seu trabalho.

CONCLUSÃO

Conforme mencionado em seus Dossiês, entre os anos 2017, 2018 e 2019, “tivemos 466 assassinatos de pessoas trans no Brasil”³⁴⁷. De acordo com os dados dos documentos, nosso país segue líder em assassinatos e é importante que haja cada vez mais pesquisas voltadas para o tema do transfeminicídio, incluindo aqui a ONG ANTRA.

Logo, conclui-se que a ANTRA ao fazer o levantamento de dados sobre a violência diz não se tratar apenas de uma pesquisa, “mas de um projeto de vida e de luta que não deve ser apenas celebrado, mas fortalecido e reconhecido pela nossa comunidade e aliados. Essa é uma luta pelo direito de não ter medo”³⁴⁸. Em sua página no *Facebook* há fotos que listam os objetivos da ANTRA e seus dossiês: pretende-se combater a impunidade, a subnotificação dos casos de violência e morte, apoiar e incentivar o trabalho de monitoramento feito pela ONG e seus parceiros, realizar campanhas públicas voltadas para os indivíduos LGBTQ+, dentre outros.

Assim como fazem desde 2017, através dos dossiês e redes sociais, a ANTRA denuncia a violência e explicita a “necessidade de políticas públicas focadas na redução de homicídios contra pessoas trans”³⁴⁹. Nos documentos percebemos que há o rastreamento dos perfis dos indivíduos que estão sendo assassinados a “partir dos marcadores de idade, classe e contexto social, raça, gênero e métodos utilizados”³⁵⁰.

Portanto, os dossiês podem ser entendidos como ferramentas que contribuem para que a situação de violência contra trans e violações de direitos humanos possa ser reconhecida pelo público. Também pode ser entendido como material para novas pesquisas, além de “buscar respostas institucionais sobre ações que devem ser tomadas, formalização do envio de informações qualificadas para tribunais internacionais, fóruns de discussões e conferências dos mais diversos campos”³⁵¹.

Vale ressaltar que o papel da ANTRA, no cenário internacional, conta com denúncias e participações de fóruns de Direitos Humanos, assembleias e audiências na CIDH, esses dados obtidos por esse levantamento da ONG são “reconhecidos em várias instâncias internacionais

347 BENEVIDES, Bruna. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020, p.28.

348 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.15.

349 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p.16.

350 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Ibidem*, p.16.

351 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Op. Cit.*, p.19.

e por outros parceiros fora do país, para que sejam pensadas ações e pesquisas no campo da segurança pública”³⁵².

A possibilidade de pessoas, ONGs e movimentos sociais tornarem-se emissores de conteúdo representa um grande potencial de transformação que a *Internet* pode proporcionar. Dessa forma, “a socialização do acesso à *Internet* significa a necessidade de romper novas barreiras que impedem o exercício ampliado da cidadania com igualdade e liberdade”³⁵³.

Diante deste cenário, a ANTRA tem organizado e participado de diversos espaços nacionais e internacionais a fim de efetivar denúncias à comunidade internacional e chamar atenção para a situação de violência contra pessoas trans no país desde a 1ª edição dessa pesquisa em 2017. Tudo isso tem impactado o modo como vem sendo tratados estes números e, conseqüentemente, resultado em uma ferramenta efetiva para o enfrentamento da violência transfóbica³⁵⁴.

Baseado em tudo que foi exposto nesse capítulo, podemos dizer que o trabalho dos dossiês busca legitimar todos os dados que são levantados sobre violência e morte dos indivíduos trans. Na pesquisa a relevância não está relacionada ao número de mortes, mas sim como esse documento busca construir a cientificidade da ONG, a construção do discurso e como esse documento é usado pela ONG para legitimar suas demandas nas esferas políticas. Tanto é que a ONG sempre busca divulgar esse material e dialogar com outras instâncias. Por exemplo, no dia 22/12/2022, Bruna Benevides fez um discurso na ONU, durante o “Fórum Permanente de pessoas afrodescendentes” representando o Brasil, e seu questionamento é “qual a situação das pessoas trans negras em seus países?”³⁵⁵.

Já nas redes sociais podemos perceber que elas divulgam os seus trabalhos e também alguns dados mais específicos sobre mortes e violência, baseadas nos dados que são publicados nos dossiês. Podemos compreender que as redes sociais funcionam como local de apoio entre a população LGBTQIA+ e seus aliados e também como uma esfera de resistência e visibilidade para as suas pautas. É importante debater o transfeminício, mas também, através do trabalho realizado pela ONG, legitimar o conceito.

352 BENEVIDES, Bruna (Org.). *Op. Cit.*, p.74.

353 DANTAS, Monica Lucia Gomes. NETO, André de Faria Pereira. O discurso homofóbico nas redes sociais na Internet: uma análise no *Facebook* —Rio sem homofobia – grupo público. Cadernos do Tempo Presente, n. 19, mar./abr. 2015, p. 27-41. p.30.

354 BENEVIDES, Bruna (Org.). Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022, p 73/74.

355 https://www.instagram.com/p/CmeD_glDe4m/. Acesso em: 21/03/2023.

Assim sendo, a cientificidade dos dados interessa-nos pois se firma enquanto a construção de um saber trans que é utilizada como estratégia pela ONG para articular suas lutas políticas e sua atuação na esfera pública.

FONTES:

Dossiê 2017:

<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>.

Dossiê 2018:

<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2019/12/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>.

Dossiê 2019:

<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>.

Dossiê 2020:

<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>

Dossiê 2021:

<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

– Jornada Internacional de Estudos do Discurso. 652-663. p, 652. Disponível em:

<<http://www.dle.uem.br/jied/pdf/O%20PODER%20DO%20DISCURSO%20NA%20CULTURA%20DIGITAL%20lemos.pdf>>.

<<http://www.uel.br/eventos/semanacsoc/pages/arquivos/GT%208/A%20Sociedade%20Civil%20e%20o%20Estado.pdf>>.

ALMEIDA, Fabio Chang. O historiador e as fontes digitais: uma visão acerca da Internet como fonte primária para pesquisas históricas. *Revista Aedos*, v. 3, n. 8, 2011.

ARAÚJO, Maria de Fátima; MARTINS, Edna Júlia Scombatti; SANTOS, Ana Lucia. Violência de gênero e violência contra a mulher. In: ARAÚJO, M. F.; MATTIOLI, O. C. (Orgs.). *Gênero e violência*. São Paulo: Arte e Ciência, 2004. p. 17-35.

BARROS, Francisco Dirceu. Estudo completo do feminicídio. 2015. Disponível em: <https://www.impetus.com.br/artigo/876/estudo-completo-do-femicidio>. Acesso em: 09 de abr. de 2022.

BENEVIDES, Bruna G. NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. (Orgs). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2020.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação?. Cad. Pagu [online]. 2018, n.53, Epub 11-Jun-2018. p.72.

BENTO, Berenice. Transviad@s: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017.

BERTO, Iohana do Nascimento Corrêa. *O grande silêncio*: invisibilidade e transfeminicídio no Brasil. XI seminário de pesquisa em ciências humanas – SEPECH. Humanidades, Estado e desafios didático-científicos. Londrina, Jul – 2016, 1281-1284.

BOMFIM, Rainer, SALLES, Victória, BAHIA, Alexandre. Necropolítica Trans: o gênero, cor e raça das LGBTI que morrem no Brasil são definidos pelo racismo de Estado. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 31, 2019.

BRASIL, Lei n. 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Femicídio. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em 05 Abr. 2022.

BRASIL, Lei n. 8.072 de 25 de julho de 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8072.htm>. Acesso em 28 abr. 2022.

BRASIL. Código Penal Brasileiro. 1940. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em 20 abr. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. D.O. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em 20 abr. 2022.

BRASIL. Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>.

BRASIL. Lei n. 13104 de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm>. Acesso em 10 abr. 2022.

CARNEIRO, Sueli. A construção do outro como não-ser como fundamento do ser. Tese (Doutorado em Educação junto à área Filosofia da Educação) – Universidade de São Paulo, 2005.

CARRARA, Sérgio Luis. O movimento LGBTI no Brasil. *Reflexões Prospectivas*, v. 13, 450-6, jul./set., 2019.

CARRARA, Sérgio; CARVALHO, Mario Felipe de Lima. Ciberativismo Trans: CONSIDERAÇÕES SOBRE UMA NOVA GERAÇÃO MILITANTE. Dossiê Temático

Internet, feminismos e diversidade sexual. Contemporânea -comunicação e cultura, Bahia, v. 13, n. 2, 2015, p. 385.

COACCI, Thiago. Contando as mortes: coproduzindo gênero, conhecimento e política no movimento trans. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020, p.74.

COLLING, Leandro. Artivismos das dissidências sexuais e de gênero. Transfeminicídio: Violência de gênero e o gênero da violência Berenice Bento. EDUFBA, 2019.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Violência contra pessoas LGBTI Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas – CIDH. Nov. 2015.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher (Relatório Final, CPMI-VCM, 2013). Disponível em: www.agenciapatriagalvao.org.br/dossie/violencias/feminicidio/. Acesso em 20 abr. 2022.

Correia, Pedro Miguel Alves Ribeiro; Moreira, Maria Faia Rafael. "Novas formas de comunicação: história do Facebook-Uma história necessariamente breve." Revista Alceu 14.28 (2014): 168-187.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Estudos Feministas. V.10, num 1, 171 – 188, 2002.

CUNHA, Thaís. Brasil lidera ranking mundial de assassinatos de transexuais, 2017. Disponível em < <http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>>. Acesso em 26 de abr. de 2022.

D MAZZOCATO, S.B. A reconfiguração do sujeito através de sua representação online: as características e os processos no Facebook. Porto Alegre, 2014. 165 f.; il. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Comunicação Social, Programa de Pós- Graduação em Comunicação Social, Porto Alegre, RS, 2014.

DANTAS, Monica Lucia Gomes. NETO, André de Faria Pereira. O discurso homofóbico nas redes sociais na Internet: uma análise no facebook —Rio sem homofobia – grupo públicol. Cadernos do Tempo Presente, n. 19, mar./abr. 2015, p. 27-41. p.30.

DANTAS, Monica Lucia Gomes. NETO, André de Faria Pereira. O discurso homofóbico nas redes sociais na Internet: uma análise no Facebook —Rio sem homofobia – grupo públicol. Cadernos do Tempo Presente, n. 19, mar./abr. 2015, p. 27-41.

DE CARVALHO, Bruno Leal Pastor. Faça aqui o seu login: os historiadores, os computadores e as redes sociais online. Revista História Hoje, v. 3, n. 5, p. 165-188, 2014, Disponível em: <https://www.mprj.mp.br/documents/20184/172682/teoria_social_relacoes_sociais_brasil_contemporaneo.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

DOMINGUES, Vanessa Cristine. Aplicação da qualificadora do feminicídio aos crimes contra transexuais. Cadernos Jurídicos da Faculdade de Direito de Sorocaba, v. 2, n. 1, 2020.

FACCHINI, Regina. De homossexuais a LGBTQIAP+: sujeitos políticos, saberes, mudanças e enquadramentos. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020,

FERNANDES, Valeria Diez Scarense. A Lei Maria da Penha aplicada às transexuais em uma visão doutrinária e jurisprudencial. 2017.05f. Monografia. Graduação. Universidade de Volta Redonda UNIFOA, 2017.

FERNANDES, Valeria Diez Scarense. Lei Maria da Penha: o processo penal no caminho da efetividade, abordagem jurídica e multidisciplinar (inclui lei de feminicídio). Atlas: São Paulo, 2015.

FRANÇA, Isadora Lins; RIBEIRO, Bruno Nzinga. “Viver, brilhar e arrasar”: resistências e universos criativos entre pessoas negras e LGBT+ em São Paulo. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020.

GALVAO, Patrícia. Dossiê da violência contra a mulher. Disponível em <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/>. Acesso em 02 de outubro de 2022.

GOMES, Fernando Luiz. Métodos de pesquisa para a Internet. Impulso, Piracicaba, 22(54), 111-116, maio-ago. 2012, p.113.

GONÇALVES, Renata; ABREU, Suellen. Do plano Nacional de políticas para as mulheres ao “machistério” de Temer. Revista Políticas Públicas, v. 22, nº 2, 753- 771.

GRECO, Rogério. Curso de direito Penal: parte especial, volume II, introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra a pessoa. 13 ed. Niterói, RJ: Impetus, 2016.

GUEDES, Thaís Moraes. As redes sociais – Facebook e Twitter – e suas influências nos movimentos sociais.. Dissertação (Mestre em Comunicação) – Faculdade de Comunicação Programa de Pós Graduação, Universidade de Brasília. Brasília, 2013.

Instituto de Segurança Pública. Dossiê LGBT+: 2018. Orgs: Victor Chagas Matos e Erick Batista Amaral de Lara. Rio de Janeiro: RioSegurança, 2018.

Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos; Porto, Isaac. Qual é a cor do invisível? A situação de direitos humanos da população LGBTI negra no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2020.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Homofobia: Identificar e prevenir. I ed. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

JESUS, Jaqueline Gomes; Oliveira Silveira na UnB: Memória Coletiva e Políticas de Inclusão Racial.Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) - ABPN, v. 7, p. 4-24, 2015.

JÚNIOR, Enizio de Deus S. Assassinatos de homossexuais e travestis: retratos da violência homo (trans) fóbica. Tese (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea) – Universidade Católica de Salvador, Salvador – Bahia, 2011.

LEMOS, Lucia. O poder do discurso na cultura digital: o caso Twitter. 1ª JIED, 2008.

MACEDO, Poliana. Blogueiras negras: Luta por reconhecimento social e feminismo negro na internet. Tese (Mestrado em Sociologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa –PB, 2018.

MAYNARD, Dilton Cândido Santos. Sobre tempos digitais: Tempo presente, história e internet. In: VENERA, José Isaías. História do Tempo Presente: oralidade, memória, mídia, p.79. Disponível em: <<https://itemnpo.unifesspa.edu.br/images/Livro-Histria-do-Tempo-Presente---Oralidade-memria-e-ndia.pdf#page=77>>.

MELLO, AVELAR, MAROJA. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil. Revista Sociedade e Estado, v. 27, Num. 2, Maio/Agosto, 2012, p. 295.

MELLO, Luiz. BRAZ, Camilo. Entre o desmonte e a resistência: reflexões críticas sobre cidadania, direitos humanos e políticas públicas para a população LGBTT no Brasil contemporâneo. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos, cenários. Scielo.br. 2017. Acesso em 28 de agosto de 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n9/1413-8123-csc-22-09-3077.pdf>>.

MODELLI, Laís. Femicídio: como uma cidade mexicana ajudou a batizar a violência contra mulheres. Bbc.com. 2016. Acesso em 28 de agosto de 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-38183545>>.

MUNANGA, Kabengele. TEORIA SOCIAL E RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO.NECESSIDADE DE SUA REPRESSÃO PELO ESTADO in: ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais). Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017, Brasil, 2018.

NOIRET, Serge. História pública digital. Liinc em Revista, Rio de Janeiro, v.11, n.1, p. 28-51, maio 2015.

OEA. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – “Convenção de Belém do Pará”. 1994. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acessado em: 27 abr. 2022.

OLIVEIRA, Megg Rayra G. de. Por que você não me abraça? Reflexões a respeito da invisibilização de travestis e mulheres transexuais no movimento social de negras e negros. Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos. SUR 28 - v.15, n.28, 167 – 179, 2018.

PASINATO, Wânia. Questões Atuais sobre gênero, mulheres e violência no Brasil. In: Revista Praia Vermelha. RJ: ESS/UFRJ, nº 14&15, 1º/2º sem. 2011.

PATRIOTA, Cecília Motenegro de Menezes. A face da violência transfóbica: um estudo sobre a violação dos direitos humanos e fundamentais das pessoas trans no Brasil. 77 fls. 2018. Monografia. Curso. Graduação em Direito - Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, 2018.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. Bauru, v. 4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016, p.132.

PIZA, Mariana Vassallo. O fenômeno *Instagram*: considerações sob a perspectiva tecnológica. 2012. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2012, p.7.

PODETA, Lucas Lima de. Os usos do conceito de transfobia e as abordagens das formas específicas de violência contra pessoas trans por organizações do movimento trans no Brasil. Tese. (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Sociologia), Faculdade de Ciências Sociais (FCS), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018.

QUEIROGA, Louise. Brasil segue no primeiro lugar do ranking de assassinatos de transexuais. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/brasil-segue-no-primeiro-lugar-do-ranking-de-assassinatos-de-transexuais-23234780>. Acesso em: 25 de abr. de 2022.

RAMOS Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." Revista Direito e Práxis 13 (2022): 1074-1096, p.1078, Emerson Erivan de Araújo. "Transfeminicídio: genealogia e potencialidades de um conceito." Revista Direito e Práxis 13 (2022): 1074-1096.

RECUERO, Raquel. ZAGO, Gabriela. Em busca das —redes que importam! redes sociais e capital social no Twitter. *Líbero*, São Paulo, v. 12, n. 24, p. 81-94, dez. de 2009.

RIOS, Flavia. PEREZ, Olívia Cristina. Interseccionalidade e diversidade nas universidades brasileiras: mudanças da última década. In: FACHINI, Regina (org.). *Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo*. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020.

RODRIGUES, Noeli. ONGs: A sociedade civil e o papel do Estado. UFPR.

ROMIO, Jackeline Aparecida Ferreira. Mortes Femininas violentas segundo raça/cor. 2009. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/278967/1/Romio_JackelineAparecidaFerreira_M.pdf. Acesso em: 11 de set. de 2019.

SANTOS, Maria de Fatima Lima. "A construção do dispositivo da transexualidade: saberes, tessituras e singularidades nas experiências trans." *Sexualidade e gênero: regimes de regulação e processos de subjetivação*, (2010): 1-22.

SANTOS, Wanderley Elenilton Gonçalves. Transexual pode ser vítima de feminicídio? 2016. Disponível em < <https://delegadowanderley.jusbrasil.com.br/artigos/378934999/transexual-pode-ser-vitima-defeminicidio>>. Acesso em 10 de abr. de 2022.

SEGATO, Rita Laura. Que és un feminicídio – notas para un debate emergente. *Série Antropologia 401 – Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília*. Brasília, 2006.

SERRA, Cris. Movimentos de cristãos LGBT no Brasil “evangélico”: pluralismo e as fronteiras da religião. In: FACHINI, Regina (org.). *Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo*. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020.

SILVA, Maurílio Luiz Hoffmann da. Análise da Rede Criada a partir do Perfil do TSE no Twitter: Primeiro Passo ou a Definição da Rede. Universidade Federal do Tocantins, UFT. <<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/norte2012/resumos/R29-0017-1.pdf>>.

SIMÕES, Júlio Assis. Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil contemporâneo. In: FACHINI, Regina (org.). Direitos em disputa: LGBTI+ - Poder e diferença no Brasil Contemporâneo. Campinas, São Paulo, Editora da Unicamp, 2020.

SIQUEIRA, M. A. Corte IDH, Casoteca, Por País – México. Nidh.com.br. 2018. Acesso em 28 de agosto de 2018. Disponível em <<https://nidh.com.br/gonzalez-e-outras-campo-algodoeiro-vs-mexico2009-violencia-contra-a-mulher-e-definicao-de-feminicidio/>>. Acesso em 20 abr. 2022.

SOLON, Marina. VIDAL, Márcia. Ciberativismo feminista em combate à violência doméstica durante a pandemia de Covid-19: uma análise do *Instagram* da Revista AzMina. *Contracampo*, Niterói, v. 41, n. 2, mai/2022-ago/2022, pp. 01-19, 2022.

SOUZA, W. M. A aplicabilidade da Lei Maria da Penha em favor de transexuais e/ou transgêneros em hipóteses de violência doméstica e familiar. *Legis Augustus*, v. 12, n. 1, p. 53-67, 2019.

TINOCO, D.; CABRAL, H. Proteção jurídica das mulheres transgêneros e dos homossexuais nos casos de violência de gênero. *Direito UNIFACS–Debate Virtual*, n. 230, 2019.

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. TRANSFOBIA E HOMOFOBIA COMO CRIMES DE ÓDIO E AVIODES, R.; SOTERO, A. L. E. Aplicabilidade do feminicídio ao transexual. *JURIS Revista da Faculdade de Direito*, v. 30, n. 1, 2020.